SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 18 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3521

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da empresa: SUPERMERCADO GRIFE DA CARNE LTDA, Inscrito no CNPJ nº 35.575.055/0001-04, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 7/2024-013 CMEC, que tem por objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, e Despacho da Sr(a). Keyte Carneiro da Mota, Agente de Contratação, determinando que se proceda com a publicação do devido extrato.

Eldorado do Carajás/PA, 06 de junho de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA,
Vereador Presidente

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:8D9BE35B

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DISENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16/2024 – CMEC
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-016 - CMEC

A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, torna pública Dispensa de valor de licitação com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art. 75 incisos II e demais legislação vigentes, Dispensa de Valor de Licitação nº 7/2024-016, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP – BRASIL para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas manifestações para o E-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br. Data para recebimento das propostas e documentações: inicio: 18/06/2024 08h00min, encerrando em 21/06/2024 às 10h00m.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, é indispensável consultar o edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. O mesmo encontra disponível no mural de licitações mantido pelo TCM-PA, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:49C31C7C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 005/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 005/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0KM 162,7 CC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DOS VEREADORES E SERVIORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de junho de 2024, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://licitanet.com.br/, no sítio da Câmara Municipal de Pacajá: https://pacaja.pa.leg.br/ e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 13 de junho de 2024

LUCIANE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira Dos Santos
Código Identificador:47FAD773

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 166/2024-GP/CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA, ERIKA DANTAS LEÃO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.DAS.NT.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **ERIKA DANTAS LEÃO,** portadora da Cédula de Identidade nº 83625801 1ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 051.935.112-60, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, **CÓDIGO: CMP.DAS.NT. AAD-C**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 03/07/2024 e o término no dia 02/08/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 03/08/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:C19F1B7B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 167/2024-GP/CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA, MARIA LEUDA PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTROLODOR ADJUNTO CMP.DAS.CTA CÓDIGO: CMP.DAS.CTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **MARIA LEUDA PEREIRA,** portadora da Cédula de Identidade nº 786048 1ª via, expedida pelo órgão SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 739.595.022-49, ocupante do cargo de **CONTROLODOR ADJUNTO CMP.DAS.CTA CÓDIGO: CMP.DAS.CTA**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2022 / 2023;
II – O início das férias no dia 15/07/2024 e o término no dia 14/08/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 15/08/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:DF464353

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 168/2024-GP/CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2024. CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA, MARIA SELENILDA ALVES FERREIRA RIBEIRO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I CÓDIGO: CMP.NF.AUA-A DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **MARIA SELENILDA ALVES FERREIRA RIBEIRO,** portadora da Cédula de Identidade nº 786048 1ª via, expedida pelo órgão SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 739.595.022-49, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, **CÓDIGO: CMP.NF.AUA-A**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:

I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;

II – O início das férias no dia 26/06/2024 e o término no dia 26/07/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 27/07/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:B56387AC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 169/2024-GP/CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDER FÉRIAS À SERVIDORA, MIRIAN NEVES SOBRAL, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora **MIRIAN NEVES SOBRAL,** portadora da Cédula de Identidade nº 1881081 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.887.912-34, ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.ASL**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – O período aquisitivo de 2023 / 2024;
II – O início das férias no dia 01/07/2024 e o término no dia 31/07/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 01/08/2024 sendo este o 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:4C928DDF

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 170/2024-GP/CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR SR. ONILDO GUSMÃO SOARES, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS CMP.DAS.DPS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 08 (oito) dias ao servidor **ONILDO GUSMÃO SOARES**, portador da Cédula de Identidade nº 1759504, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 247.209.412-49, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS - CMP.DAS.DPS**, lotado na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo a concessão de 08 (oito) dias do período aquisitivo 2020/2021.
II – O início das férias no dia 01/07/2024 e o término no dia 09/07/2024.
Parágrafo único. O servidor deverá retornar aos trabalhos em 10/07/2024, ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:0D212C1F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 171/2024-GP/CMP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SRA. VALDINEA SANTOS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO III CMP.NF.AUA-C DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando as garantias insculpidas no §3º, do art. 39 da CF/88;
Considerando ao que dispõe o IV, do art. 100 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas/PA e ao que preceitua a Lei Municipal nª 422/87;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora **VALDINEA DOS SANTOS SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 3997594, 2ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 519.444.212-20, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO III - CMP.NF.AUA-C**, lotada na Câmara Municipal de Paragominas, observando:
I – Sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 2023-2024;
II – O início das férias no dia 15/07/2024 e o término no dia 30/07/2024.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar aos trabalhos em 31/07/2024 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 14 de junho de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1011A345

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°023/2023-CMP

Origem:Processo Administrativo nº022/2023-CMP e Pregão Eletrônico SRP nº003/2023-CMP. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº023/2023-CMP visando a prorrogação do prazo de vigência. Contratado: Smart Logística e serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº13.990.910/0001-00.Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2025. Data da assinatura:14/06/2024;Ordenador Responsável:

EDER RIBEIRO DA SILVA,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:9C669E19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 256/2024 – GP, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MURILSON BAIA MONTEIRO,** do cargo de **DIRETOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, a partir de 11 de junho de 2024**.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D72878D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2024 — GP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Exonerar, a Sra. **RENATA OLIVEIRA LOBO,** do cargo de **CHEFE DE SETOR.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:9F89C218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2024 — GP, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **RENATA OLIVEIRA LOBO,** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8B52EDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 63, V da Lei Orgânica Municipal, bem como sob o fundamento contido na Constituição Federal Brasileira, em seu art. 182, § 3º e no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.
CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando e edificação de obras e serviços públicos, notadamente da construção de uma unidade da rede municipal de Ensino, proporcionando melhor preparação e ampliando o acesso ao conhecimento das crianças abaetetubenses;

CONSIDERANDO- que o Município de Abaetetuba/PA, necessita urgentemente de uma expansão da rede municipal de ensino, ante a existência de forte anseio social, como também pelo emergente crescimento da demanda estudantil;

CONSIDERANDO - a existência de terrenos improdutivos e de um projeto para edificação de novas escolas, que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia à construção da obra aludida,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o lote de terra, com matriculado sob o nº 4.246 do Livro 3-C, que pertence ao Sr. Francisco Palheta dos Santos, situado ao Rio Paruru, denominado "Casa Velha", limitando-se a leste pelo Rio Paruru e a oeste com Terreno de Pedro Carlos Paraense e João Marcelino de Deus Pinheiro, ao Norte pelo igarapé Bracinho e ao Sul pelo lgarapé Margarida, Zona Rural do MunicÍpio de Abaetetuba/PA, com medidas de 100m de comprimento e 100m de largura.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se à construção e instalação de unidade escolar da rede pública municipal .
Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município encarregada de prover as medidas necessárias à efetivação da desapropriação de que

trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, inclusive o pagamento de indenização ao titular do domínio útil.
Parágrafo Único. O valor total da indenização prevista no *caput* deste artigo será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor este obtido através de laudo de avaliação que compõe o processo administrativo, a ser pago ao expropriado, conforme cronograma previsto no Anexo Único deste Decreto.
Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a seguinte rubrica:
0808 Secretaria Municipal de Educação e Desportos.
12.361.1204.2.052 Operacionalização do Salário Educação – QSE
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.03 Aquisição de Terrenos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 12 de Junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1700819C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **NILZA DE AZEVEDO LOPES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 10 a 24 de junho de 2024, referente ao período 2010/2015.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de ADM/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:84FBAB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 16 a 18 de junho de 2024, junto a CODEVASF, para participar de solenidade de entrega de máquinas e equipamentos para municípios e associações do estado do Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:456FE108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor FABRÍCIO DA ROCHA LACERDA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 16 a 18 de junho de 2024, junto a CODEVASF, para participar de solenidade de entrega de máquinas e equipamentos para municípios e associações do estado do Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:E44C0665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor ISAIAS GONÇALVES ALMEIDA, ocupante do cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo, 03 (três) diárias, que somam o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, no período de 16 a 18 de junho de 2024, junto a CODEVASF, para participar de solenidade de entrega de máquinas e equipamentos para municípios e associações do estado do Pará.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 14 de junho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8315AB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-013 – PMAF.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS PARA FESTIVIDADES, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEREDO .
Abertura: 02/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 02/07/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:54CA0E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-014 – PMAF.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO .
Abertura: 04/07/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 04/07/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:A7D9C955

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 032/2024

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO n° 0032/2024

ASSUNTO: Termo de rescisão do Contrato n° 0032/2024- SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: CAMILA BARBOSA MANGUEIRA
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo do servidor **CAMILA BARBOSA MANGUEIRA** da função de PROFESSORA na Secretaria de Educação.
AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 007/1993
DATA: 17/06/2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:8B67F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0099/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0099/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário TAMARA RAFAELA CARVALHO para função PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 17/06/2024 à 20/12/2024
Valor: R$ 2.862,50 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
2028 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 17 de junho de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EE531C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0074/2024
Parte: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA para função de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 17/06/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 17 de junho de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6BC5BAD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca o representante legal da Empresa **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA,** CNPJ nº 29.751.618/0001-75 , para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 92023-0008/CMAAN

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 16 de junho de 2024.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:18005320

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00012 CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00012CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação demão de obra especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretivadas instalações da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$50.033,50

DATA DA SESSÃO
Dia13dejunho de 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
09:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 012/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00012CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese doart. 75, II,nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,IN SEGES/ME nº 116/21,daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão:21dejunhode 2024
Horário da abertura das propostas:09:00h
Endereço: Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço global

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,demão de obraespecializada na prestação de serviços de reparo emanutençãopreventiva e corretivadas instalaçõesda Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA,no exercício 2024.
.

1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de ContrataçõesPúblicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:
2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A proposta de verá ser ofertada pelo valor unitário do item
3.2.2.A proposta deverá obedecer à IN nº 116/2021.Principalmente ao que se refere o Art. 5º, III.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens1.4e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção aindicaçãode recolhimento de impostos econtribuiçõesna forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidose a certificação regular do fornecedor em todos os níveis, poderá substituir a referida documentação de habilitação.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;

c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).

7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11.as peculiaridades do caso concreto;

7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, defato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamentetransferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B6D17862

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as exigências contidas no art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, fica o Agente de Contratação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no exercício 2024. , com recursos oriundos próprios, dotações orçamentárias n° Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 13 de Junho de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:57F0AE91

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 360/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA CRISTINA DE SOUZA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de MARABA PA no período: 14/06/2024 - 15/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO 4 ENCONTRO ESTADUAL DE FORMACAO DO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCACAO INFANTIL - LEEI, sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:E0BB509F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 361/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 17/06/2024 - 18/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMCAO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONSTRUINDOCAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM., sendo 300,00, (trezentos reais0 cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:6F89AC0E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 362/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CREUZILIA GOMES DE ALMEIDA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 17/06/2024 - 18/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMCAO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONSTRUINDOCAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM., sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:93698A43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 363/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CLAUDINEIA PRATES DA SILVA PEREIRA, cargo/função PROF.

N/S (A) CONC., autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 17/06/2024 - 18/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMCAO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II – CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM., sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:83D34BAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 364/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANA PAULA DE MOURA, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 17/06/2024 - 18/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMCAO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM., sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:765CBE50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 365/2024

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): URIANAN SOUSA DA SILVA, cargo/função TECNICO PEDAGOGICO, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 17/06/2024 - 18/06/2024, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA FORMCAO CONTINUADA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II - CONSTRUINDO CAMINHOS PARA A APRENDIZAGEM., sendo 300,00, (trezentos reais) cada diária, totalizando 600,00 (seiscentos reais) conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:4FB5111E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240340

CONTRATO Nº.....: 20240340

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024E.S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Transporte Escolar da rede de ensino do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 228.490,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0801.127820004.8.021 Transporte Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 201.150,00, Exercício 2024 Atividade 0801.121220004.8.001 Gestão do Fundo Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 27.340,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DEF07492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240345

CONTRATO Nº.....: 20240345

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.120.005

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INOVATTO VEÍCULOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E VEÍCULO TIPO VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2024 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 237.000,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 279.000,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:487CA75F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240346

CONTRATO Nº.....: 20240346

ORIGEM.....: CARONA Nº 048.2024.060.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 220.604,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.133920008.2.024 Realização de Eventos Festivos e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 220.604,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:297E2460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240347

CONTRATO Nº.....: 20240347

ORIGEM.....: CARONA Nº 048.2024.060.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.133920008.2.024 Realização de Eventos Festivos e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 22.995,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:0173131C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20240348

CONTRATO Nº.....: 20240348

ORIGEM.....: CARONA Nº 048.2024.060.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA (zona Rural)

VALOR TOTAL.....: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0901.133920008.2.024 Realização de Eventos Festivos e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 58.800,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:1E3349D7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº20240341

CONTRATO Nº.....: 20240341

ORIGEM.....: PREGÃO Nº CRED.01.2024E.S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento dos veículos a serviço da Secretaria de Meio Ambiente.

VALOR TOTAL.....: R$ 68.350,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:3CC0FB1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 518/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **CLOVIS DAMACENO DE CASTRO,** residente e domiciliado na Travessa 10 de Janeiro, s/n, Bairro Centro, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Travessa 10 de Janeiro, s/n, Bairro Centro,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 013 Lt. 0095 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **455,39 m²** (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e trinta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 18,82 metros com a Travessa 10 de Janeiro.
Lateral esquerda: 24,00 metros com o Lote 0100 da quadra 095.
Fundo: 19,54 metros com o Lote 0090 da quadra 095.
Lateral direita: 23,50 metros com o Lote 0090 da quadra 095.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, aos **14 de junho de 2024.**

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:07951925

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 517/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **KATYUCIA COSTA BRITO,** residente e domiciliado na Rua Debora da Fonseca, Bairro Jardim Central Pacajá/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Bairro Centro, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 01 St. 01 Qd. 12 Lt. 0015 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **446,89 m²** (quatrocentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 10,08 metros com a Avenida Getúlio Vargas.
Lateral esquerda: 44,74 metros como Lote 0020, da quadra 012.
Fundo: 10,00 metros com o Lote 0240 da quadra 012.
Lateral direita: 44,29 metros com o lote 0010 da quadra 012.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:4351B8EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a sra **DANIELA PAZ SILVA,** exerce função de Agente de contratação deste Município, conforme Decreto N° 110 de 16 de maio de 2023, estará em participando do curso **"LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS. "** no período de 17/06/2024 à 21/06/2024.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Servidora **CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES,** matrícula nº 1372, para responder interinamente a função de Agente de contratação deste Município, no período de 17/06/2024 à 21/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de junho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:342B7D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a sra **DANIELA PAZ SILVA,** exerce função de Pregoeira deste Município, conforme Decreto N° 111 de 16 de maio de 2023, estará em participando do curso **"LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS CONFORME A LEI Nº 14.133/2021: REGULAMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS ELETRÔNICOS. "** no período de 17/06/2024 à 21/06/2024.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Servidora **CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES,** matrícula nº 1372, para responder interinamente a função de Agente de contratação deste Município, no período de 17/06/2024 à 21/06/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 17 de junho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

RÉGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Decreto: 041/2024

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7CD6E832

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90013/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90013/24
Origem: PE Nº 90013/24- SEMED. OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de automóveis leves, pesados e lanchas pertencentes ao programa caminho da escola, com reposição de peças e acessorios, e serviços de guincho para atender as nescessidades da semed e fundeb. **ATA 001/2024: J MAIA TRANSPORTES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.333.535/0001-96, Valor total: R$ **R$169.500,00**. **ATA 002/2024: MARTINS & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.885.746/0001-93, VALOR TOTAL R$ **164.425,00**. **ATA 003/2024: J.B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.965.972/0001-37, VALOR TOTAL R$ **350.160,00**. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.578.957/0001-00 (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR). DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024. VIGÊNCIA: 17/06/2024 a 17/06/2025.

Belterra (PA), 17 de junho de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:71977672

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **GELSON DA SILVA MONTEIRO**, cargo de **Arquiteto,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Registro no **CAU/BR Nº A70520-9, RG 2703175–SEGUP/PA** e **CPF nº 615.412.732-49**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO 8,00X8,00, conforme Tomada de Preço: 2/2023-009, na sede do Município de Bragança-PA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário..

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 06 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1B05ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a pedido,** a partir desta data, conforme Ofício 695/2024-SEGAB, de 04/06/2024 e nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o Servidor Comissionado: **JOSE WILKENS DE ANDRADE SILVA,** Matricula Funcional Nº 50146718/8, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR – DAS 2,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.**

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 04 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CA1509A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 071/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 72 da Lei Orgânica Municipal e etc.,

CONSIDERANDO o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado através da Lei Municipal nº 2.845/91, alterado através da Lei Municipal nº 4.390/2015, órgão este normativo deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis que envolvam crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 59/2024 - CMDCA, de 06 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, pelo período de 01 a 30 de julho de 2024, o Conselheiro Tutelar Suplente o **Sr. RENATO DE QUADROS REIS**, portador do CPF nº 004.199.882-03, para exercer seu respectivo cargo, em substituição às férias da Conselheira Tutelar Titular a **Sra. Rizeth da Costa Barbosa**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 07 de junho de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:7B38EE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190140

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MARIA DE FATIMA QUADROS DA SILVA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20190140 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2019-27.03.002. Período: 01/04/2024 a 31/03/2025. Data da Assinatura: 29 de março de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:581AAF55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 FMS

Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Nº 001/2024 FMS, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para reforma da USF-BN (Unidade de Saúde da Família de Brasil Novo), em regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Revogação, dá-se mediante a conveniência da Administração. Motiva-se a Revogação para adequações ao processo.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:852CCF27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20230675, proveniente do Processo Licitatório 029/2023/PMCC que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e M & G CONSTRUTORA EIRELI, CONTRATADO. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de uma ponte em concreto armado com 6,00 metros de largura por 120,00 metros de comprimento, na VS76, s/n sobre o rio Parauapebas, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 07/05/2025. Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:79D11071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME-PMCC

A Equipe de Pregão, no uso de suas atribuições legais, informa que o Processo Licitatório NO 084/2024/PMCC, Modalidade: Concorrência 007/2024 - CPL, objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos Domiciliares e dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Que seria realizado no dia 18/07/2024, às 08h: 00min encontra-seSUSPENSO, podendo ser consultado nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:346095C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240892. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 036/2024/FMDRS, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MADA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R$ 505.817,30.
VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 13/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:AC0A3185

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS WMWD

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240893. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 036/2024/FMDRS, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 27.271,50.
VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 13/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:998E7BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDRS BOA COMPRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240891. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 036/2024/FMDRS, o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R$ 442.612,05.
VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 13/06/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9562F615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS

CONTRATO Nº: 20240894. ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2024-FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MONTEIRO E OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, OBJETO: Aquisição de combustível, com fornecimento fracionado conforme a demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.258.125,00. VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:569F9598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS

CONTRATO Nº: 20240895. ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2024-FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA, OBJETO: Aquisição de combustível, com fornecimento fracionado conforme a demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 391.244,00. VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7C2FDC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS

CONTRATO Nº: 20240896. ORIGEM: PREGÃO Nº 061/2024-FMDRS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, OBJETO: Aquisição de combustível, com fornecimento fracionado conforme a demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos, maquinários e equipamentos a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.353.000,00.

VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CB90CA68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- FME

No dia 17/06/2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 025/2024/FME-CPL, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados para solução customizada de gestão educacional tecnológica integrada que visa suprir as necessidades demandadas da secretaria municipal de educação de Canaã Dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ALG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, no valor de R$ 998.134,00.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:C6456C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDS VIA NACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240771, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Processo Licitatório Nº 017-2024/FMDS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 280.843,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:DDEB4A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDS PONTO INFO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240762, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Processo Licitatório Nº 017-2024/FMDS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R$ 452.360,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FBC9640E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS MÁRCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240760, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Processo Licitatório Nº 017-2024/FMDS-CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável

de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, no valor de R$ 116.695,00. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:60B27BBC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 31/2024 - FUNCEL

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Diretor Presidente da FUNCEL do Município de Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará; Srº. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO A solicitação contida no **MEMORANDO: 01/2024,** do dia 06 de Junho de 2024, constante no processo administrativo **10/2024** - FUNCEL, e Considerando o Art. 207 da Lei Municípal n° 282/2012 e Decreto Municipal nº 1.413 de 15 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora deste município, **SRA. TAÍS LEITE CARVALHO,** lotada na Fundação Municipal de Cultura esporte e Lazer, no Cargo de Controlador Interno, portadora do CPF nº: 022.606.252-07, RG: 6472338 PC/PA, Mat: 200594, com o objetivo de participar do treinamento: O Desafio do Controle Interno a partir do Diagnóstico do Projeto Interagir, ministrado no TCM/PA.

1. Conceder à referida servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), totalizando R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), com destino a Belém-PA, com saída no dia 23/06/2024 e retorno previsto para o dia 25/06/2024. Projeto atividade: 2.132 - Manter a FUNCEL; classificação econômica: 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.2

2. Ao final do evento (viagem), a referida servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno/CCI, conforme aprovado pela Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer (FUNCEL), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 17 de Junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:971A595B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL PORTARIA Nº 032/2024 FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO INTEGRAL DA PORTARIA 030/2024 E SEUS EFEITOS, DO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2024, EDIÇÃO 3518. QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE DIÁRIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **Sr.** Antônio Carlos da Silva Ribeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 030/2024-FUNCEL, que dispõe sobre as Diárias concedidas a servidora NELCILENE BARBOSA DIAS – AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, com destino à BELÉM – PA, devido alteração na data do curso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5DD0EEB7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240919

CONTRATO Nº **20240919**
ORIGEM: Processo licitatório nº 018/2024/FUNCEL
MODALIDADE: Pregão n.º 009/2024-SRP
CONTRATANTE: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O): T.S. DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP, sob o nº CNPJ 09.315.242/0001-49.
OBJETO.:Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico, em atendimento ao 3º Festival Canaã Cidade Junina que será realizado pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte E Lazer De Canaã Dos Carajás, Estado Do Pará.

VALOR TOTAL: **R$ 75.832,59 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1414 2.186 Manter o programa cultura e vida.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.39.00 Outros serv, de terc. Pessoa Jurídica,
SUBELEMENTO, 3.3.90.39.63, Serviços gráficos FONTE RECURSO: 15000000, Recurso não vinculados de Impostos no valor de R$ 75.832,59 (Setenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de junho de 2024

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (Portaria Nº 015/2024-FUNCEL).

Canaã dos Carajás 17 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:163C9F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

JOSÉ ORLANDO VIEIRA DAS NEVES 00852314442, inscrito no CNPJ sob o nº 41.474.201/0001-08, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PRESIDENTE EMÍLIO MÉDICI, FEIRA DO PRODUTOR E MERCADO MUNICIPAL, BOX 01, PARQUE DOS YPÊS, neste ato representado por JOSÉ ORLANDO VIEIRA DAS NEVES, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob n° 050.134.872-77 e CNH n° 00805803974/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KARLA LIDIANNE PEREIRA DIAS VIEIRA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF o n° 037.992.964-33 e CNH n° 00781532585/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Lima Barreto, n° 912, Paraíso das Águas, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-220.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 013/2024, protocolado junto ao FMDS em: 13/03/2024
CONTRATO: 026/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 13/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados para a fabricação de biscoitos e bolachas, com isso irá dobrar sua produção e aumentar suas entregas no município, e com um faturamento maior, poderá contratar e melhorar a distribuição dos produtos no mercado do município e região.
87 SC FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA 50KG;
74 SC AMIDO DE MILHO AMAFIL 5KG.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 18.007,60 (Dezoito mil, sete reais e sessenta centavos), que corresponde a 100% (cem por cento(s)) do valor do item(ns) solicitado(s).
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 026/2024 FMDS e Processo nº 13/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 632,46 (Seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2025 e da última parcela em 15/06/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na

data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO JOSE ORLANDO VIEIRA DAS NEVES, brasileiro, microempreendedor, inscrito no CPF/MF sob n° 050.134.872-77 e CNH n° 00805803974/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com KARLA LIDIANNE PEREIRA DIAS VIEIRA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF/MF o n° 037.992.964-33 e CNH n° 00781532585/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Lima Barreto, n° 912, Paraíso das Águas, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.354-220 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 21ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 22ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 24ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 25ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 26ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 27ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 28ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA PRESIDENTE EMÍLIO MÉDICI, FEIRA DO PRODUTOR E MERCADO MUNICIPAL, BOX 01, PARQUE DOS YPÊS, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.

CLÁUSULA 29ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 30ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE JUNHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
JOSÉ ORLANDO VIEIRA DAS NEVES 00852314442
CNPJ: 41.474.201/0001-08

Avalistas:

JOSÉ ORLANDO VIEIRA DAS NEVES
CPF: 008.523.144-42
Interveniente- Anuente

KARLA LIDIANNE PEREIRA DIAS VIEIRA
CPF: 037.992.964-33

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1347DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217050

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217050

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ADRIA DE JESUS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3599182 PC/PA** do CPF nº **693.758.102-59,** residente e domiciliado à **RUA TOCANTINS QD17 LT22**, nº **71**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217050 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217050**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217050.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ADRIA DE JESUS SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ADD5B7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216813

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216813

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **AMANDA DE CASTRO VENTURA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8120296 PC/PA** do CPF nº **082.510.332-09,** residente e domiciliado à **RUA ACAI**, nº **487**, Bairro **ESTANCIA FELIZ II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216813 de 19 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216813**, pelas partes firmado em **19/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216813.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

AMANDA DE CASTRO VENTURA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8A5ACD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218224

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218224

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIEL SILVA SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5482660 PC/PA** do CPF nº **001.212.922-40,** residente e domiciliado à **RUA OITO S/N RUA 08 QD38 LT26**, nº , Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218224 de 01 de janeiro de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218224**, pelas partes firmado em **01/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218224.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta

Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIEL SILVA SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D941436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217643

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217643

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ANTONIO DE SOUZA MORAIS MOREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 729664 SSP/MA** do CPF nº **216.431.803-04,** residente e domiciliado à **RUA JOAO GOULART**, nº **6**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217643 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **23/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217643**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217643.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ANTONIO DE SOUZA MORAIS MOREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8916690D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217891

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217891

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRENA CAROLAINE NUNES DA CRUZ**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7829434 PC/PA** do CPF nº **038.896.512-67,** residente e domiciliado à **RUA NIQUEL VERMELHO S/N CASA B QD29 LT17**, nº , Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217891 de 01 de maio de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217891**, pelas partes firmado em **01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217891.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BRENA CAROLAINE NUNES DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E534DD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217930

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217930

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **BRENNA CASTRO MALACHIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7776085 PC/PA** do CPF nº **067.127.491-07,** residente e domiciliado à **RUA CARAJAS**, nº **428**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217930 de 01 de maio de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217930**, pelas partes firmado em **01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217930.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

BRENNA CASTRO MALACHIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:449B1648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217784

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217784

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CARLOS DANIEL ALMEIDA KOLLING**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6379349 PC/PA** do CPF nº **011.152.442-30,** residente e domiciliado à

RUA ARAGUAIA QD03 LT09, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217784 de 18 de abril de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217784**, pelas partes firmado em **18/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217784.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CARLOS DANIEL ALMEIDA KOLLING
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58964262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218271

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218271

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **COSME PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4440441 PC/PA** do CPF nº **697.661.422-20,** residente e domiciliado à **RUA G24 QD07 LT24**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218271 de 01 de janeiro de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218271**, pelas partes firmado em **01/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218271.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

COSME PEREIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:525679D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216555

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216555

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CRISTIANE DE JESUS SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4147598 PC/PA** do CPF nº **715.758.392-53,** residente e domiciliado à **RUA W03 QD08 LT18**, nº **18**, Bairro **NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216555 de 01 de abril de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216555**, pelas partes firmado em **01/04/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216555.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CRISTIANE DE JESUS SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:243273CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216816

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216816

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DALLYNUARIA SALES SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6139227 PC/PA** do CPF nº **006.213.762-05,** residente e domiciliado à **RUA EMILIO MEDICE**, nº **148**, Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216816 de 19 de setembro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **23/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216816**, pelas partes firmado em **19/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216816.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DALLYNUARIA SALES SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24961FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217878

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217878

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDUARDA DA SILVA DIAS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8347136 PC/PA** do CPF nº **054.136.572-00,** residente e domiciliado à **RUA PRESIDENTE MEDICE**, nº , Bairro **NOVO PARAISO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217878 de 01 de maio de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217878**, pelas partes firmado em **01/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217878.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDUARDA DA SILVA DIAS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:061F4F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218145

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218145

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EMANUELE ASSUNCAO ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6718535 PC/PA** do CPF nº **961.119.332-72,** residente e domiciliado à **AV A RUA A2 QD4 LT11**, nº **11**, Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218145 de 09 de outubro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **17/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218145**, pelas partes firmado em **09/10/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218145.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EMANUELE ASSUNCAO ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6BE1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218597

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218597

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EZEQUIAS ORNELAS MELO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9936334 PC/PA** do CPF nº **012.148.016-09,** residente e domiciliado à **RUA PARA PROX AO COMERCIAL CUTI COSQUE**, nº **91**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218597 de 02 de abril de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218597**, pelas partes firmado em **02/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218597.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EZEQUIAS ORNELAS MELO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A39A2C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217199

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217199

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FABIANA FERREIRA DA SILVA CHAVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5913776 PC/PA** do CPF nº **537.018.442-91,** residente e domiciliado à **RUA CEARA S/N ST35 QD026 LT001**, nº **1**, Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com

sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217199 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217199**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217199.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FABIANA FERREIRA DA SILVA CHAVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B4320CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216957

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216957

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FABRICIA ALVES DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 973910 SSP/TO** do CPF nº **028.637.001-89,** residente e domiciliado à **RUA BONAPARTE QD 03 LT 07**, nº , Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216957 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216957**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216957.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FABRICIA ALVES DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1037A6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217927

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217927

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **FERNANDA ALVES DE ARAUJO PINHEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6557643 PC/PA** do CPF nº **026.510.362-26,** residente e domiciliado à **AV TITANIO S/N QD10 LT36 CASA C**, nº , Bairro **JARDIM DAS PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217927 de 11 de maio de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217927**, pelas partes firmado em **11/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217927.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

FERNANDA ALVES DE ARAUJO PINHEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1B737D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216644

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216644

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JESICA LUDMYLA ANDRADE NASCIMENTO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4641766 PC/PA** do CPF nº **025.591.492-06,** residente e domiciliado à **RUA M 04 Q 08**, nº **23**, Bairro **JARDIM AMERICA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216644 de 13 de maio de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216644**, pelas partes firmado em **13/05/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216644.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JESICA LUDMYLA ANDRADE NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E43C4E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217090

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217090

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JOELMA RODRIGUES SANTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5054001 PC/PA** do CPF nº **798.597.632-91,** residente e domiciliado à **RUA JAMBU**, nº **33**, Bairro **CIDADE NOVA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217090 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217090**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217090.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JOELMA RODRIGUES SANTANA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:993FEAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218031

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218031

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **JULIANE CRUZ COSTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8019918 PC/PA** do CPF nº **043.110.442-59,** residente e domiciliado à **RUA MARECHAL RONDON**, nº **111**, Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218031 de 03 de agosto de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218031**, pelas partes firmado em **03/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218031.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

JULIANE CRUZ COSTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C4037F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217202

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217202

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LARISSA BENTES PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7527710 PC/PA** do CPF nº **018.320.562-60,** residente e domiciliado à **RUA D S/N ST35 QD029 LT020**, nº , Bairro **VIA OESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217202 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217202**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217202.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LARISSA BENTES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8FFFBB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216089

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216089

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LILIAN DE ALENCAR CARDOSO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0700900020196 SSP/MA** do CPF nº **694.133.202-68,** residente e domiciliado à **RUA CARAJAS I**, nº **60**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216089 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **29/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216089**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216089.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LILIAN DE ALENCAR CARDOSO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CCD41C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216682

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216682

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2526064 PC/PA** do CPF nº **431.046.812-87,** residente e domiciliado à **RUA V S/N**, nº **5**, Bairro **PARQUE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216682 de 10 de junho de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216682**, pelas partes firmado em **10/06/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216682.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

LUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D88647B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216063

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216063

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7131997 PC/PA** do CPF nº **025.455.832-19,** residente e domiciliado à **RUA SEIS DQ12 LT39**, nº **39**, Bairro **VALE DOS CARAJAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216063 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216063**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216063.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B5544D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218106

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218106

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCOS VINICIUS CORDEIRO CORREA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8250841 PC/PA** do CPF nº **077.569.752-43,** residente e domiciliado à **RUA MARANHAO**, nº **272**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218106 de 01 de setembro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **14/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218106**, pelas partes firmado em **01/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218106.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARCOS VINICIUS CORDEIRO CORREA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F137FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216937

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216937

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NILCIVAN ALVES DE ARAUJO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4939922 PC/PA** do CPF nº **831.601.402-53,** residente e domiciliado à **RUA R S/N ST24 QDAF LT010**, nº , Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216937 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216937**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216937.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

NILCIVAN ALVES DE ARAUJO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA42B364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215880

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215880

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6439775 PC/PA** do CPF nº **042.049.832-00,** residente e domiciliado à **RUA H3 S/N ST34 QD009 LT019**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03215880 de 01 de janeiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03215880**, pelas partes firmado em **01/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03215880.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

PATRICIA DOS SANTOS SANTIAGO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D53E243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217193

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217193

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RENAILDO ALVES MACHADO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000729047970 SSP/MA** do CPF nº **847.312.143-00,** residente e domiciliado à **RUA DAS PALMEIRAS**, nº **93**, Bairro **NOVA CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217193 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **23/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217193**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217193.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

RENAILDO ALVES MACHADO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20CE7EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218433

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218433

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROBERTA MAIARA DE JESUS MOTA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6127916 PC/PA** do CPF nº **002.367.472-58,** residente e domiciliado à **RUA VICENTE FERREIRA BORGES QD62 LT28**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218433 de 01 de fevereiro de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **31/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218433**, pelas partes firmado em **01/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218433.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROBERTA MAIARA DE JESUS MOTA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50EF52E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217005

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217005

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROSEANNE TEIXEIRA MACEDO SOARES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0269395920030 SSP/MA** do CPF nº **034.134.083-99,** residente e domiciliado à **RUA PADRE VICENTE QD16 LT19**, nº , Bairro **FLOR DE LIS I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217005 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217005**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217005.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROSEANNE TEIXEIRA MACEDO SOARES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:008C0004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216947

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216947

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SANDRA MARIA ALVES DE MORAES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0000505900963 SSP/MA** do CPF nº **830.002.323-20,** residente e domiciliado à **RUA CASTRO ALVES**, nº **35**, Bairro **JARDIM BELA VISTA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216947 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216947**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216947.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SANDRA MARIA ALVES DE MORAES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B656BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217988

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217988

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SANNY LARYSSA ARAUJO NOLETO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 10525544 PC/PA** do CPF nº **058.650.151-76,** residente e domiciliado à **RD PA 160 S/N SECADOR PA 150 KM 170**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217988 de 01 de junho de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217988**, pelas partes firmado em **01/06/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217988.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SANNY LARYSSA ARAUJO NOLETO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08A14F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216059

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216059

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7439771 PC/PA** do CPF nº **702.474.322-02,** residente e domiciliado à **RUA 04 S/N ST19 QD014 LT042**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216059 de 01 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216059**, pelas partes firmado em **01/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216059.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4253D038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216097

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216097

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SILVIA SOUSA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3723329 PC/PA** do CPF nº **647.328.432-04,** residente e domiciliado à **RUA J QD14 LT125**, nº , Bairro **BRILHO CELESTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03216097 de 15 de fevereiro de 2022,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03216097**, pelas partes firmado em **15/02/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03216097.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SILVIA SOUSA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2292F4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217394

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217394

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SUELENA RODRIGUES LUSTOSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6203579 PC/PA** do CPF nº **015.732.872-45,** residente e domiciliado à **RUA LIMA BARRETO**, nº **21**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03217394 de 01 de janeiro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03217394**, pelas partes firmado em **01/01/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03217394.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SUELENA RODRIGUES LUSTOSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF6986D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218199

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218199

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SUZAYNE NAIARA LEAL**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6533636 PC/PA** do CPF nº **009.808.432-19,** residente e domiciliado à **AVENIDA ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218199 de 18 de dezembro de 2023,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **20/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218199**, pelas partes firmado em **18/12/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218199.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

SUZAYNE NAIARA LEAL
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D7F8092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218400

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218400

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDEIRES PAULO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 0135735719990 SSP/MA** do CPF nº **912.484.263-04,** residente e domiciliado à **RUA M4 S/N ST30 QD08 LT09**, nº , Bairro **FLOR DE LIZ I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, doravante denominada Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03218400 de 01 de janeiro de 2024,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **14/05/2024** o Contrato Administrativo de n° **03218400**, pelas partes firmado em **01/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03218400.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

VALDEIRES PAULO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E2995AD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240897

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20240897

Órgão Gerenciador: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de Preços Nº. 20240897
Processo Licitatório Nº. 006/2024-SAAE
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº. 003/2024-SRP
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de uma empresa especializada para implementar e operar um sistema de telefonia fixa PABX e STFC com ramais IP, fornecer serviços de telefonia móvel e internet móvel, e desenvolver e implementar uma plataforma de automação de mensagens e CHATBOT no WHATSAPP para o serviço autônomo de água e esgoto de Canaã dos Carajás (SAAE).
EMPRESA: QUEIROZ LTDA;
C.N.P.J. nº 32.975.545/0001-00;
VALOR GLOBAL DA ARP: R$ 524.250,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de junho de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D08448A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 022/2024, advindo do Gabinete do Prefeito de 11 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, a **Portaria nº 158,** de 25 de abril de 2024, que designa a servidora efetiva **LUANA LUCAS FURTADO**, para exercer a função Gratificada de Chefe do Setor de Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:848AEC25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 466, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base do servidor **JADERSON FABIO FERREIRA COSTA**, matrícula nº 011027-2, CPF/MF nº 623.326.272-00 e RG n° 3606775 PC/PA, Guarda Civil Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:13AF6826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 467, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **LUCAS DAMASCENO HOLANDA**, matrícula nº 145896-5, portador do CPF/MF nº 974.387.582-49 e RG nº 8010816 PC/PA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:26ED2692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 468, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 30% (trinta por cento) de Gratificação de Tempo Integral sobre o vencimento base da servidora **ANTONIA NECI LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 143206-0, portadora do CPF/MF nº 986.936.622-87 e RG nº 5662464 PC/PA, Assessora Especial I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FB2DF74A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 066/2018 – ASSJUR/PMC,

CONSIDERANDO, o ofício nº 014/2024 – PRES./IPMC, de 22 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora, senhora **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, CPF/MF nº 181.719.582-49, RG n° 034183142007-9 SSP/MA, que serão gozados no período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 24 de janeiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 24 / 01 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A383C812

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 066/2018 – ASSJUR/PMC;

CONSIDERANDO o ofício nº 060/2024 – SEMAGRI, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 142367-3, inscrito no CPF/MF nº 257.606.102-87 e RG nº 1531448 SSP/PA, que serão gozados no período de 1º a 30 junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 20 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:11817771

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 232, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 73 da Lei Municipal nº 4.790/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 229/2024, que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ MEDEIROS FILHO**, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 145542-7, portador do CPF/MF n° 064.807.723-34 e RG nº 3134319 PC/PA, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, pela ausência legal do titular, senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 142367-3, portador do CPF/MF nº 257.606.102-87 e RG nº 1531448 SSP/PA, por motivo de gozo de férias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2024.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 20 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C13944FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 245, DE 28 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, Portaria nº 237, de 23 de maio de 2024**,** que **CONCEDE** ao servidor **FRANCISCO JUNIOR ARAÚJO PESSOA**, portador do CPF nº 822.688.862-04 e RG nº 5203799 PC/PA**,** auxiliar de serviços gerais, suprimento de fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 28 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 28 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:41E56F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 247, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 026/2024-PGM, de 1º de abril de 2024 e Ofício nº 510/2024 – SEMAS, de 03 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor efetivo **MARIDALVO DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 010030-7, CPF/MF nº 451.752.092-72 e RG nº 2745416 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho a 30 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 03 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:C8AFBB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 249, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o ofício nº 463/2024 -SEMAS/GAB, de 20 de maio de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao senhor **FRANCISCO JÚNIOR ARAÚJO PESSOA**, Chefe do Setor de Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CPF/MF n° 822.688.862-04 e RG n° 5203799 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 03 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:31C0E8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 440, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 449/2024-SEMAS/GAB, de 20 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ANA CARLA MAGALHÃES NASCIMENTO**, matrícula nº 146210-5, portadora do CPF/MF nº 040.837.442-00 e RG nº 8674079 PC/PA, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3DC14489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 453, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 506/2024-SEMAS/GAB, de 29 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- REVOGAR, em consonância com o Capítulo XIV, disposto no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, o **Decreto nº 418, de 15 de maio de 2024**, que **HOMOLOGA** a substituição temporária da Conselheira Tutelar Titular **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA,** pela Conselheira Tutelar Suplente **DILENE DO SOCORRO DA COSTA SILVA E SILVA**.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 03 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F806A72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 460, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO ofício nº 016/2024-CMAS, advindo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de 03 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- FICA HOMOLOGADA a substituição do conselheiro titular, abaixo discriminado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

Em substituição ao Conselheiro Suplente representante do **GRUPO CULTURAL OS TIMBIRAS**, o senhor **RAIMUNDO NAZARENO DE OLIVEIRA GLINS**, fica nomeado o senhor **JORGE ARLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E687FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 10 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 089/2024-PGM, de 15 de abril de 2024, ofício nº 487/2024 – SEMED e laudo médico anexo.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do art. 114, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e art. 98, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora efetiva **GLEICE DO NASCIMENTO MENDES**, matrícula nº 070669-8, portadora do CPF/MF nº 304.825.502-87 e RG nº 1624886 PC/PA, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março 2024 até 13 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1ED27816

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Laudo Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 1.832/2024;

CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à senhora **ANDREZA BARBOSA QUADROS**, matrícula nº 145898-1, portadora do CPF/MF nº 037.757.852-56 e RG nº 7735179 PC/PA, servidora temporária, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 06 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9A04A498

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 66/2024-ASSJUR/PMC, de 23 de maio de 2024 e ofício nº 847/2024 – SEMED, de 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ANTONIA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 010286-5, CPF/MF nº 450.410.592-68 e RG nº 2653233 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024 a 27 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4EBE6598

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 100/2024-ASSJUR/PMC, de 16 de abril de 2024 e ofício nº 849/2024 – SEMED, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARIA NUCINEIA SODRE RAIOL**, matrícula nº 010298-9, CPF/MF nº 479.442.422-15 e RG nº 2514485 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024 a 1º de agosto de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:124F67B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 091/2024-PGM/PMC, de 15 de abril de 2024 e ofício nº 851/2024 – SEMED, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010494-9, CPF/MF nº 256.369.792-15 e RG nº 1447624 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B21D9C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 084/2023-PGM/PMC, de 24 de outubro de 2023 e ofício nº 853/2024 – SEMED, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 90 (noventa) dias de Licença Especial a servidora efetiva **MARIA MARLUCE FREITAS MOREIRA**, matrícula nº 010282-2, CPF/MF nº 057.355.052-20 e RG nº 5661037 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024 a 30 de outubro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3EBD6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 071/2024-PGM/PMC, de 04 de abril de 2024 e ofício nº 855/2024 – SEMED, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial a servidora efetiva **ALDELY RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 010294-6, CPF/MF nº 595.926.802-72 e RG nº 2850741 SSP/PA, ocupante do cargo efetivo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2024 a 28 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 10 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:796CDEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 458, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 843/2024 – SEMED, de 05 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos da Lei nº 6.326/12 e do art. 2º, III, da Lei nº 6.333/13 e Lei nº 6.433/2019, a senhora **ANA LIDIA DE OLIVEIRA MORAES**, matrícula nº 143576-0, portadora do CPF/MF nº 014.718.532-76 e RG n° 7636275 SSP/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 05 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:54B8B7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 441, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a senhora **AMANDA PINHEIRO FORTALEZA**, matrícula nº 142423-8, portadora do CPF/MF n° 019.915.732-43 e RG nº 6330348 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2B65C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 459, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 144/24 – GAB/SEMMA, de 05 de junho de 2024.
DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n° 062.124.412-00 e RG nº 4787 CREA/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Planejamento Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:71B3CF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 442, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 69/SEPLAN, de 24 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, a, combinado com o art. 154, II, a, e art. 163, I, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **ELVIRA NASCIMENTO MAGALHÃES BARROS**, matrícula nº 143407-1, portadora do CPF/MF nº 885.186.392-04 e RG nº 4895940 PC/PA, Diretora do Departamento de Produção e Organização, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:98BEC501

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 443, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 70/2024/SEPLAN, de 24 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 80% (oitenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **CÁSSIO DANIEL SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 143250-8, portador do CPF/MF nº 060.692.632-19, RG nº 8647251 PC/PA, Chefe do Setor de Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:69949E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 444, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 71/2024/SEPLAN, de 24 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- CONCEDER nos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990, (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 80% (oitenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **RAFAEL NASCIMENTO MAGALHÃES BARROS**, matrícula nº 146048-0, portador do CPF/MF nº 994.722.362-00 e RG 544333 PC/PA, Diretor do Departamento Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:109A09D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252, DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 82/2024- ASSJUR/PMC, de 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, nos termos do Art. 123**,** da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), 210 (duzentos e dez) dias de Licença Especial o servidor efetivo **ELCIO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 060544-1, CPF/MF nº 254.867.802-49 e RG nº 1575777, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024 a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 06 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:AFFDAB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 215/2024 - S.U.O. V, de 11 de junho de 2024.

RESOLVE
I - CONCEDER, ao senhor **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS PESSOA**, Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação, CPF/MF n° 064.257.042-68 e RG n° 940043 SEGUP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 12 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DBF1B3B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024 - UASG: 980451

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa visando a futura e eventual recarga de gás medicinal (oxigênio) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde de Colares/PA**,** no

Município de Colares. ABERTURA: 28/03/2024, ÀS 10:00hs, LOCAL:
HTTPS://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO COMPRAS PUBLICAS, TCM/PA E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Ordenadora de Despesa:
PATRÍCIA MONTEIRO VILELA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITA MUNICIPAL
Maria Lucimar Barata

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:D2A419F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado do certame, Homologação/adjudicação e convocação para assinatura de contrato
Concorrência Eletrônica 001/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comércio e por intermédio da Comissão de contratação torna público a adjudicação/ homologação e convocação para assinatura do contrato, referente da **Concorrência Eletrônica 002/2023** , cujo Objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SINDICATO RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2022 E PROCESSO Nº 2022/513103, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, adjudica, homologa a Empresa: TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 31.262.722/0001-48** e Convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:89C8F761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo AQUISIÇÃO DE 1(UM) CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA TRUCADO POTÊNCIA MÍNIMA 225 CV, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 10M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 943399/2023 MDIR – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, PROPOSTA Nº 44018/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS E DEMAIS ANEXOS., RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 21/05/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como vencedora do certame a empresa: MANUPA COMERCIO E EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0006-04.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7FD246EC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0126/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, da Função Gratificada (FCA-9), o servidor **MARIO PEREIRA DE MORAIS,** lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:0C758EDF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
094/2024 SEMIDU- AGENOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) ao servidor **AGENOR SILVA RAMOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:637F3489

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
095/2024 SEMIDU-DOUGLAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **DOUGLAS DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:FA42CAF3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
096/2024 SEMIDU- FÁBIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **FÁBIO RODRIGUES VALADÃO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:127C1F32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
097/2024 SEMIDU- GABRIEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), ao servidor **GABRIEL MENDES DA SILVA,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:711AF6B2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
098/2024 SEMIDU- JAIRES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **JAIRES TAVARES DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a manutenção da iluminação pública, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios e demais outros materiais de natureza afins, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:795A8AFF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
099/2024 SEMIDU- JEAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977,

combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:1B7C51CD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
100/2024 SEMIDU- JOAQUIM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **JOAQUIM GOMES ABADIA FILHO,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:881A32C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
101/2024 SEMIDU- JOSÉ RIBAMAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:7A488A1F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
102/2024 SEMIDU- KLEBES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) ao servidor **KLEBES DE JESUS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:B8E09AB2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
103/2024 SEMIDU- MARCIEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:

Art Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) ao servidor **MARCIEL FRANCO DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de dia 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:BC7B90B3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
104/2024 SEMIDU- MIGUEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ao servidor **MIGUEL CHAVES DE OLIVEIRA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:96D5263F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
105/2024 SEMIDU- MESSIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito), no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) ao servidor **MESSIAS GOMES DA SILVA**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2022.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:174CEF1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
106/2024 SEMIDU- RAIMUNDO LEANDRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:BBDF039E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
107/2024 SEMIDU- SEBASTIÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) diárias, no valor total de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), ao servidor **SEBASTIÃO GUIMARÃES MENDES,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas

causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 12/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:56F983F9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
108/2024 SEMIDU- WILKY

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias, no valor total de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), ao servidor **WILKY SANTOS DA SILVA,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 03/06/2024 a 07/06/2024 e 10/06/2024 a 14/06/2024 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2023.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 17 de Junho de 2024

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 006/2021

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:8EBE8571

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 108/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A CRIANÇA, J.D.A.D.R, AO INSTITUTO CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, EM MARABÁ, PARA QUE SEJA REALIZADO EXAME SEXOLÓGICO FORENSE, CONFORME SOLICITADO PELO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 18/06/2024
FIM: 19/06/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:2FACAA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 109/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ O REFERIDO CONSELHEIRO QUE ACOMPANHARÁ A CRIANÇA, J.D.A.D.R., AO INSTITUTO CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, EM MARABÁ, PARA QUE SEJA REALIZADO EXAME SEXOLÓGICO FORENSE, CONFORME SOLICITADO PELO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 18/06/2024
FIM: 19/06/2024
Nº DE DIARIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:68B6C06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 110/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS DO VEÍCULO E DO ADOLESCENTE J.D.A.D.R., EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ-PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 18/06/2024
FIM: 19/06/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:60407496

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00230401/24-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2024-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 01/07/2024 – 10:00h (horário de Brasília)**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento, e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), para atender as demandas do fundo municipal de saúde de Dom Eliseu-PA e unidades vinculadas. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA
Pregoeiro CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:0F32D01C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-FME – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-200501 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01305001/24/.

APÓS CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PROCEDIMENTAIS, A AUTORIDADE COMPETENTE, O SR. PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP COM O OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO, CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL POR MEIO DA INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO COMPUTACIONAL E ROBÓTICA EDUCACIONAL, COM METODOLOGIAS ATIVAS QUE CONTEMPLAM LIVROS DIDÁTICOS, KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL, ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DE ESPAÇO MAKER INCLUINDO IMPRESSORA 3D, FILAMENTOS E MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO NOTEBOOK PARA AULAS PRÁTICAS DOS ESTUDANTES, FORMAÇÃO TEÓRICO/PRÁTICA DE PROFESSORES IN LOCO, ACESSO A PLATAFORMA EDUCACIONAL DO PROJETO E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE FEIRA CIENTÍFICA PARA CULMINÂNCIA DO PROJETO, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, CONFORME CONSIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, CONFORME INDICADO NO QUADRO ABAIXO, RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICADO DIA 17/06/2024 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, TENDO COMO VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA: CONTEUDO ELETRONICO LTDA, CNPJ Nº 30.744.834/0001-72 COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.413.370,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS E TREZE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)
17/06/2024

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:8E79871A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATOS

ATO EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20240308. Origem: Pregão Nº 9.2024-012 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: UP DIST. COM. ATA. DE EQUI.PARA USO ODO-MED-HOSPITALAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes de itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico 9/2023-035-FMS para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 37.677,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais). Vigência: 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240309. Origem: Pregão Nº 9.2024-012 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ALEXON DE J F MAGALHAES. Objeto: Contratação de empresa aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes de itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico 9/2023-035-FMS para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 5.160,20 (cinco mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). Vigência: 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240310. Origem: Pregão Nº 9.2024-012 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: BRONKS COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes de itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico 9/2023-035-FMS para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total: R$ 20.399,00 (vinte mil, trezentos e noventa e nove reais). Vigência: 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.
Contrato Nº: 20240311. Origem: Pregão Nº 9.2024-012 FMS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Contratação de empresa aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes de itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico 9/2023-035-FMS para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Valor Total R$ 156.499,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais). Vigência: 18 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 17 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:ACEFB4BE

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO HOMOLOGAÇAO
A Secretária Municipal de Saúde, Thainá Braga Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo n° 9/2024-012/ Pregão Eletrônico. Data da homologação: 14/06/2024/ Objeto da Licitação: Contratação de empresa aquisição de equipamentos hospitalares diversos e materiais permanentes de itens fracassados oriundos do Pregão Eletrônico 9/2023-035-FMS para a unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta de aquisição do ministério da saúde de nº 12455.597000/1230-37, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Empresas vencedoras: ALEXON DE J F MAGALHAES LTDA,

CNPJ: 14.847.216/0001-00, Valor Global R$ 5.160,20 (cinco mil, cento e sessenta reais e vinte centavos). BRONKS COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.828.129/0001-19. Valor Global R$ 20.399,00 (vinte mil, trezentos e noventa e nove reais). M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 32.593.430/0001-50, Valor Global R$ 156.499,00 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais. UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EPP, CNPJ: 30.557.253/0001-21, Valor Global R$ 37.677,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Eldorado do Carajás – PA, 17 de junho de 2024.

THAINÁ BRAGA MATOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:67CEA748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 042/2024. IGARAPÉ-MIRI, 13 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº. 042/2024 Igarapé-Miri, 13 de junho de 2024.

DELEGA COMPETÊNCIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 05.191.333/0001-69, com endereço na Avenida Eládio Corrêa Lobato – Centro Administrativo Agenor Quaresma, s/nº, Cidade Nova, Igarapé-Miri – Estado do Pará, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, senhor **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3922571/SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré, 204, Centro, Igarapé-Miri, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o Senhor ***JOSIVAL MORAES QUARESMA QUARESMA***, CPF 613.503.462 6868, Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, com atribuições coadjuvantes como ordenador de despesas, realizar movimentações financeiras na seguinte conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Igarapé Miri CNPJ 05.191.333/0001 69.
CONTA COM CNPJ 05.191.333/0001-69
01
CNPJ 05.191.333/0001-69
AGÊNCIA 4414-8
CONTA 21.105-2
Art. 2º. As atribuições das quais estão sendo delegadas neste decreto consistem em realizar os seguintes atos:
-Abrir contas de depósito;
-Autorizar cobrança;
-Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
-Autorizar débito em conta;
-Efetuar resgates e aplicações financeiras;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
-Efetuar transferências por meio eletrônico;
-Consultar contas/aplicações, programas repasse de recursos Federais;
-Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
-Solicitar saldos e extratos por meio eletrônico;
-Solicitar saldos e extratos de investimentos;
-Solicitar saldos e extratos de investimentos por meio eletrônico;
-Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
-Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN;
-Fechar operações derivativas;
-Encerrar contas de depósito;
-Consultar obrigações de débitos direto autorizado-DDA;
Art. 3º. As movimentações financeiras serão realizadas sempre através de assinaturas/autorizações conjuntas de dois ordenadores da seguinte forma:
I – Pela Prefeitura Municipal e Fundo Correspondente, conforme já especificado alhures.
a- ROBERTO PINA OLIVEIRA (CPF Nº 123.643.122-72) – PREFEITO MUNICIPAL;
b- JOSIVAL MORAES QUARESMA (CPF Nº 613.503.462-68) – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 5º. Este decreto foi publicado nesta data e afixado como de praxe no mural oficial da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Diego Monteiro Gonçalves
Código Identificador:831E41C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204/2024/GAB/PMI

Portaria nº 204/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 03 de junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **ALGESANDRO DO ROSÁRIO DOS SANTOS AMARAL**, portador da Cédula de Identidade **nº 3364842**, CPF nº **632.372.452-91**, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:995DE858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2024/GAB/PMI

Portaria nº 203/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 03 de junho de 2024.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 144/2024/SEMAS, o servidor **RAYLSON DA COSTA AFONSO,** do cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, o qual foi nomeado através da Portaria nº 057/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **01/06/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 03 de junho de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:10057A39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024/CMI-PE-SRP

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024/CMI-PE-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: MECÂNICOS, ELÉTRICOS, AUTO SOCORRO, TROCA DE ÓLEO, LANTERNAGEM E ALINHAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA - PARÁ. PRAZO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2024/CMI-PE-SRP. VENCEDORA: A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 24.542.254/0001-08) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, no valor total de R$ 172.020,00 (cento e setenta e dois mil e vinte reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h até 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/.

Itaituba-PA, 12 de junho de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F847B12B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

CONTRATO Nº.....: 029/2024.
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011-2024-PE-SRP.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
CONTRATADA(O).....: A C B ACIOLE COM PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 24.542.254/0001- 08).
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMPREENDENDO OS SERVIÇOS: MECÂNICOS, ELÉTRICOS, AUTO SOCORRO, TROCA DE ÓLEO, LANTERNAGEM E ALINHAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.051,00 (cento e vinte mil, cinquenta e um reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 120.051,00.
VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D701FA34

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 201/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 201/2024, de 11 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS,** Vereador da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-Pá, no período de 12 à 14 de junho de 2024, onde irá tratar assunto no INCRA – Instituto Nacional Colonização Reforma Agrária, sobre o CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, atribuindo-lhe 03 (três) diárias a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 11/06/2024

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C978FC80

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 202/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 202/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 8924089 PC/PA, e CPF nº. 026.957.302-09, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Santo Antônio, 14 – Santo Antônio, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3DA67E82

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 203/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 203/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **JESSICA ARAÚJO DE MELO** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5911002 PC/PA, e CPF nº. 978.982.872-15, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida dos Buritis, 112 – Jardim América, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:34FDE53E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 204/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 204/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **CARLA CINTIA PINTO DA SILVA ROSA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6133785 PC/PA, e CPF nº. 012.499.992-19, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Oitava, 654 – Liberdade, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:86DC3D30

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 205/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 205/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **BRUNA APINAGÉ FONSECA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 9510552 PC/PA, e CPF nº. 069.876.671-79, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Trigésima Nona, 139 – Vitória Régia, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A24DC255

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 206/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 206/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **MARLON DE SOUZA MARQUES** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 5538342 PC/PA, e CPF nº. 897.956.012-53, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Quinze de Agosto, 1007 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2FDB5CA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 207/2024, 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 207/2024, 11 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR **DIRCEU BIOLCHI,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora **NAYRA JAIELE COSTA PRATA**, servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de ASSESSORA PARLAMENTAR para se deslocar até a cidade de Belém-PARÁ, no período 12 à 14 de junho de 2024, onde irá participar do Programa Câmara do Futuro,o objetivo é qualificar a atuação de servidores públicos com a implementação das ações de continuidade da formação atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 11/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AF430AB8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 209/2024, 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 209/2024, 11 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor, **FABIO CARDOSO DA SILVA,** servidor da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessor de Gabinete, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 12 a 15 de junho de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 11/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BE2B8724

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 210/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 210/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **IGOR MENEZES VIANA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8138239 PC/PA, e CPF nº. 043.528.602-12, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Terceira, 433 – Liberdade, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2BE8F4E7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 211/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 211/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **IGOR MENEZES VIANA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8138239 PC/PA, e CPF nº. 043.528.602-12, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Travessa Terceira, 433 – Liberdade, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8151DCBC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 212/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 212/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por tempo integral a senhora **EDNA MARIA DA SILVA MORAES CANDIDO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 4074094 PC/PA, e CPF nº. 521.301.772-04, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Estrada DNER, S/N – Bom Jardim, acrescentando 75% (setenta e cinco por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:470448EB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 213/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 213/2024, de 13 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ADRIANA DOS SANTOS PAZ** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 5016263 PC/PA, e CPF nº. 851.985.442-72, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Antônio de Oliveira, 148 – Centro, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 13/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:79D70BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 214/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 214/2024, de 14 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a senhora **GLAUCIENE COELHO CAVALCANTE OLIVEIRA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3850549 PC/PA e CPF nº. 697.216.702-78, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Juvenal Ferreira Lima, 610 – Bela Vista, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 14/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A226520D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 215/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 215/2024, de 14 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **GLAUCIENE COELHO CAVALCANTE OLIVEIRA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 3850549 PC/PA e CPF nº. 697.216.702-78, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Juvenal Ferreira Lima, 610 – Bela Vista, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 14/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C615F138

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 216/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 216/2024, de 14 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, o senhor **RENATO OLIVEIRA BARBOSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10321399 PC/PA, e CPF nº. 065.991.192-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Carleto Bermeguy, S/N – São Tomé, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete da Presidência.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 14/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:1636B5AB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA N° 217/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Portaria n° 217/2024, de 14 de Junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva o senhor **RENATO OLIVEIRA BARBOSA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10321399 PC/PA, e CPF nº. 065.991.192-20, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Carleto Bermeguy, S/N – São Tomé, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.300/2012 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 14/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F82EAE19

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 208/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 208/2024, de 11 de junho de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR DIRCEU BIOLCHI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **LAISA OLIVEIRA DOS SANTOS,** servidora da Câmara Municipal de Itaituba, na função de Assessora de Gabinete Parlamentar, para se deslocar até a Cidade de Belém-PA, no período de 12 a 15 de junho de 2024, onde irá participar de uma importante reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wescley Tomaz, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 11/06/2024.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br,
Publicada no Diário Oficial do Município;
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:214BAF66

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Itaituba/Pa torna público que a licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024/CMI. Com abertura de propostas as 09h do dia 12/06/2024, cujo Objeto: Registro de preços para aquisição de 02 (duas) motocicletas para atender as necessidades do poder legislativo municipal de Itaituba – Estado do Pará foi declarada FRACASSADA, devido não cumprimento das obrigações editalicias. INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e www.bnc.org.

Itaituba/PA, 14 de junho de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:709C7F44

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2024/CMI (REPUBLICAÇÃO). Objeto: Registro de preços para aquisição de 02 (duas) motocicletas para atender as necessidades do poder legislativo municipal de Itaituba – Estado do Pará. Tipo: Menor Preço. Data: 01/07/2024. Horário: 09h01m. Local: https://bnc.org.com. INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnc.org.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 17 de junho de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B94F6A90

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº011/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. CNPJ nº. 10.221.281/0001-66. OBJETO: Registro de preços para serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores compreendendo os serviços: mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para atender as demandas dos serviços da Câmara Municipal de Itaituba – Pará. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024. VENCEDOR: A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 24.542.254/0001-08 com os lotes: 1, 2, 3,4, 5 no valor total de R$ 172.020,00 (cento e setenta e dois mil e vinte reais). Resultado foi homologado pela Câmara Municipal de Itaituba/Pa. VIGENCIA: 12/06/2025.

Itaituba 17 de junho de 2024.

DIRCEU BIOLCHI –
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2FB581FF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO ELETRÔNICO SRP nº. 011/2024. CONTRATO 029/2424/CMI. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA. CNPJ nº. 10.221.281/0001-66. OBJETO: Registro de preços para serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores compreendendo os serviços: mecânicos, elétricos, auto socorro, troca de óleo, lanternagem e alinhamento para atender as demandas dos serviços da Câmara Municipal de Itaituba – Pará. CONTRATADO: A C B ACIOLE COM. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 24.542.254/0001-08. VALOR: R$120.051,00 (cento e vinte mil cinquentas e um reais). VIGÊNCIA: 12/06/2024 a 31/12/2024.

Itaituba-PA. 17 de abril de 2024.

DIRCEU BIOLCHI –
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:78FF928E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2024-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras especiais de engenharia, para ampliação com adequação no antigo prédio da Escola Engenheiro Francisco Barros, para o Centro Infantil do Km30, Distrito Campo Verde, no Munícipio de Itaituba-PA. Vencedor: E F Moura Serviços de Construções LTDA, com o valor total de R$ 4.781.991,75. Adjudicada e Homologada pela Sra. Mônica de Fátima Vieira Oliveira, Secretária Municipal de Educação, na forma da Lei nº **14.133** e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 10 de junho de 2024.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6BFFA34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0111/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0111/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **17 a 20/06/2024**, da Servidora **ANAMAR COSTA CRUZ,** Matrícula nº 011967-9, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da 3ª Capacitação da Formação caminhos para a aprendizagem promovida pela SEDUC-PA

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F0CECA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0109/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0109/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PÁ, no período de **17 a 20/06/2024**, da servidora **ALZENEIDE DUTRA PESSOA,** Matrícula nº 140659-0, Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da 3ª Capacitação da Formação caminhos para a aprendizagem, promovida pela SEDUC-PÁ.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C1CA6DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0069/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0069/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **20 a 24/05/2024**, do servidor **DILSON DE SIQUEIRA PINTO JUNIOR,** Matrícula nº 128057-0, Enfermeiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de treinamento para atuar na Hemovigilância da Agencia Transfusional.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:DAFD295E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0107/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0107/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Municipio - Acima de 200km, no período de **17 a 20/06/2024**, da servidora **ENILCE MONTELES DA SILVA,** Matrícula nº 010366-7, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da equipe da SEMED responsável pela decoração e organização das inaugurações das E.M.E.F. Água Branca, São Domingos, São Chico e Jardim do Ouro, localizadas na região garimpeira

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FBE18536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0070/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0070/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **20 a 24/05/2024**, da servidora **ENNA ROSA SIMOA,** Matrícula nº 128013-9, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, para participar de treinamento para atuar na Hemovigilância da Agencia Transfusional.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5 (cinco) diárias, no valor de R$ 781,30 (Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:49628851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0106/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0106/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Municipio - Acima de 200km, no período de **17 a 20/06/2024**, da servidora **JUNIA CLAY CARDOSO PEREIRA,** Matrícula nº 011844-3, Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da equipe da SEMED responsável pela decoração e organização das inaugurações das E.M.E.F. Água Branca, São Domingos, São Chico e Jardim do Ouro, localizadas na região garimpeira

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 571,48 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:02A7DF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0105/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0105/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Municipio - Acima de 200km, no período de **17 a 20/06/2024**, da servidora **MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA,** Matrícula nº 010736-0, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar da equipe da SEMED responsável pela decoração e organização das inaugurações das E.M.E.F. Água Branca, São Domingos, São Chico e Jardim do Ouro, localizadas na região garimpeira

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 612,28 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:78A6A512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0103/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0103/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Municipio - Acima de 200km, no período de **17 a 20/06/2024**, da servidora **SANDRA REGINA BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS,** Matrícula nº 010718-2, Professor Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

participar da equipe da SEMED responsável pela decoração e organização das inaugurações das E.M.E.F. Água Branca, São Domingos, São Chico e Jardim do Ouro, localizadas na região garimpeira

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 489,80 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3FC313EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0108/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0108/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Municipio - Acima de 200km, no período de **17 a 20/06/2024**, do servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 161652-8, Motorista de Veiculos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar da equipe da SEMED responsável pela decoração e organização das inaugurações das E.M.E.F. Água Branca, São Domingos, São Chico e Jardim do Ouro, localizadas na região garimpeira

II – ATRIBUIR ao referido servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BE5CE66B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0104/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0104/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida/Interior do Municipio - Acima de 200km, no período de **17 a 20/06/2024**, do servidor **WEMERSON DOS SANTOS BARBOSA,** Matrícula nº 161658-7, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar da equipe da SEMED responsável pela decoração e organização das inaugurações das E.M.E.F. Água Branca, São Domingos, São Chico e Jardim do Ouro, localizadas na região garimpeira

II – ATRIBUIR ao referido servidora, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:30850062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0110/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0110/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **17 a 20/06/2024**, da Servidora **MARIA ELIANA ANDRADE SANTOS,** Matrícula nº 125521-5, Professor de Lingua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para

participar da 3ª Capacitação da Formação caminhos para a aprendizagem promovida pela SEDUC-PA

II – ATRIBUIR a referida servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D40133B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0122/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0122/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**, Secretária Municipal, Matrícula nº 130699-5, inscrita no CPF/MF sob nº 484.740.372-04, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1516 SEMDAS – 08.122.1010.2.129 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19.579-0, Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:353FFFEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0112/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0112/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **17 a 20/06/2024**, do Servidor **WILLIAMIS OLIVEIRA SOUSA,** Matrícula nº 011759-5, Professor de Séries Iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar da 3ª Capacitação da Formação caminhos para a aprendizagem promovida pela SEDUC-PA

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0D34DB9A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024.
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 28/06/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8DEDF540

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024-DL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024-DL, no que tange os itens: 01, 02, 03 e 04 no valor total de R$ 56.000,00 para a licitante INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5C3D7E07

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024-PE, no que tange os itens: 01, 02 e 04 no valor total de R$ 1.177.080,00 para a licitante R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS ME; o item: 03 no valor total de R$ 387.000,00 para a licitante F DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA. Nos termos do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B9E7B1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0194/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0194/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **REGINA VIANA MACIEL**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n° 143186-2, do quadro de servidores Contratados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **30/05/2024 à 25/11/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 30 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5CDDCB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0195/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0195/2024

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revogada através da Lei Municipal nº2.851/2015 e sua alterações.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor **JOÃO DIOGO REGO DA SILVA,** matrícula nº 011029-9, Técnico Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **12/06/2024 a 19/06/2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 12 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de junho de 2024**.**

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:6562B36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 005/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ERRATA Nº 005/2024
A Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital GAB/SEMED nº 0033/2024, que trata da **1ª CONVOCAÇÃO DO 5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONALEDITAL GAB/SEMED N° 031/2024** de 12 de junho de 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

ONDE SE LÊ
ANEXO I
1ª CONVOCAÇÃO
ZONA URBANA

AUX. SERVIÇOS GERAIS		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
01	LUCIARA DE NAZARÉ SÁ	**CONVOCADO(A)**
02	EDILSON BARROSO RAMOS	**CONVOCADO(A)**
03	JOANA RODRIGUES RAMOS MIRANDA	**CONVOCADO(A)**
04	JUCICLEIA BARROSO ARAUJO	**CONVOCADO(A)**

LEIA-SE

ANEXO I
1ª CONVOCAÇÃO
ZONA URBANA

AUX. SERVIÇOS GERAIS		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
01	LUCIARA DE NAZARÉ SÁ	**CONVOCADO(A)**
02	EDILSON BARROSO RAMOS	**CONVOCADO(A)**
03	CLAUDIANE KRAME DE ARAÚJO RODRIGUES	**CONVOCADO(A)**
04	JOANA RODRIGUES RAMOS MIRANDA	**CONVOCADO(A)**

Itaituba-PA, 17 de Junho de 2024.

MÔNICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E36F8553

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO 25% DO QUANTITATIVO DOS ITENS

Terceiro Termo aditivo ao Contrato: 149/2023-PMJ
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº027/2022/PMJ/SRP/PE
Base legal: art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA A. R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.062.826/0001-88,
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 171.525,78** (cento e setenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 859.408,15(**oitocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2- As despesas decorrentes da presente alteração correrão por conta da verba do orçamento do (a) CONTRATANTE, pela seguinte dotação orçamentária: Exercício de 2024
Data de Assinatura: 10 de junho de 2024

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:73AFE7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 305/2024
Modalidade de Licitação: PE/2024.009-PMJ/SRP ATA Nº0516001/2024
Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024 e 015/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA G L MANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 51.281.569/0001-03**
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição o veículos tipo Quadriciclos ATV, para atender a Prefeitura Municipal de Jacareacanga e as Secretarias Jurisdicionadas
Valor do Contrato: 64.650,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).
Projeto: 1.041 - Aquisição de Equipamentos e Veículos para Serviços e Recursos de Saúde
Fonte de Recursos: 15003210 Emendas ParlamentaresIndividuais
Vigência: 11/06/2024 a 31/12/2024
Data de Assinatura: 11 de Junho de 2024
Ordenador Responsável: **Alan Marcelo Simon**
Endereço da contratada: Rod BR 316 Nº301 Compl. Andar 3 Edif sala 301 CEP:67.015-220 Bairro Coqueiro, em Ananindeua/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D2284853

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240305
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2023-001-PMJ
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF NOA VENTURA
VALOR TOTAL.....: R$ 425.637,07 (quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos)
VIGÊNCIA.....: 13 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:8FA5B01E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-SEMSA

Modalidade: PREGÃO Nº 026/2024-SEMSA, na forma ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de barco de pequeno porte em madeira para realização de transporte fluvial, em atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde. Abertura: 03/07/2024 às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site https://bnc.org.br/ e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti-PA, 17 de junho de 2024.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:B55F258D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JURUTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024-SEMSA

Modalidade: PREGÃO Nº 025/2024-SEMSA, na forma ELETRÔNICA. Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas, para atender

as necessidades da secretaria municipal de saúde de Juruti/PA. Abertura: 03/07/2024 às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti-PA, 17 de junho de 2024.

ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:FB01A33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SECDET

Origem: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SECDET. **Objeto:** Chamada Pública de credenciamento, permissão e habilitação para uso de barracas na cidade tribal, no período do festival das tribos indígenas de juruti, o FESTRIBAL 2024. **Data de recebimento dos documentos:** 04 de julho de 2024, das 9h às 14h. O edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Juruti, localizado na Rodovia Translago, PA 257, Km 01, s/n, Nova Jerusalém, na cidade de Juruti/PA ou através do site www.juruti.pa.gov.br. Outras informações através do e-mail cpljuruti2021@gmail.com

Juruti – PA, 17 de junho de 2024.

MANUELA AMARAL CANTO LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo - Em Exercício
Portaria nº 703/2024

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:A87B4FEA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 31/2024

EXTRATO Nº 31/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 31/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

Considerando o Ofício no 367/2024/MP/10aPJIJMab.
Considerando deliberações do colegiado do CMDCA, por unanimidade, em reunião ordinária no dia 28/05/2024.
Considerando o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 18.293 de 28 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar uma comissão especial de Sindicância que realizará apuração de denúncia, em desfavor da Conselheira Tutelar Elaine de França Gonçalves.
Art. 2º - Designa os Conselheiros membros do processo de Sindicância 002/2024, para comporem a Comissão Sindicância, conforme deliberação em colegiado por unanimidade na reunião ordinária 28/05/2024.
I – Gilton Pereira Rolin – Obra Kolping do Brasil – Presidente;
II – Sandra Lima Silva – SEPLAN - Secretário;
III – Graziellen De M. Pereira Guimarães– Conselho Tutelar – Membro.
Art. 3° - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 18.293, de 28 de fevereiro de 2024.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de junho de 2024.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53DC6D39

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 32/2024

EXTRATO Nº 32/2024-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 32/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

Considerando o Ofício no 341/2024/MP/9aPJIJMab.
Considerando deliberações do colegiado do CMDCA, por unanimidade, em reunião ordinária no dia 28/05/2024.
Considerando o disposto no art. 54 da Lei Municipal nº 18.293 de 28 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar comissão especial que realizará abertura de Sindicância em desfavor do Conselheiro Tutelar Antônio Jose da Silva Souza.
Art. 2º - Designa os Conselheiros membros do processo de Sindicância 003/2024, para comporem a Comissão Sindicância, conforme deliberação em colegiado por unanimidade na reunião ordinária 28/05/2024.
I – Durvalina Madalena de Sá Mont Mor – SEMED – Presidente;
II – Vinicius Vieira Soares – Instituto Ação Legal- Secretário;
III – Ailton Souza Dias– Conselho Tutelar – Membro.
Art. 3° - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 18.293, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 18 de junho de 2024.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF38DCF4

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
EXTRATO Nº 33/2024

EXTRATO Nº 33/2024- MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 33/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.293 de 28 DE FEVEREIRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

CONSIDERANDO:
Considerando O Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, lançado pelo Itaú Social, com o objetivo de selecionar propostas de ações voltadas à garantia do direito à educação de crianças e adolescentes;
Considerando A relevância do Edital para o município de Marabá-PA;
Considerando A análise dos projetos inscritos no banco de projeto convocados por meio do edital 01/2023/CMDCA;
Considerando A deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o projeto " Projeto Rede de Apoio: Bora pra Escola!", apresentado pelo [Instituto de Comunicação Popular Nós do Brejo], para concorrer ao Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2024, do Itaú Social.
Art. 2º Designar Durvalina Madalena de Sá Mont Mor- para acompanhar o trâmite da proposta junto ao Itaú Social.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá 18 de junho de 2024

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D1023941

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90030/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050598.000010/2024-11-PMM, Tipo: **Menor Preço por Lote.** Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**. Data do certame: **03/07/2024.** Horário: **09:00** (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA E MATERIAIS DE TREINAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES RELATIVAS AO CANIL DA GMM, ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI.** UASG: **928243.** Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br , Celular: (94) 991422847.

Marabá (PA), 17/06/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional-SMSI
Portaria nº 1661/2017-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E6D792B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 337/2024/CPL Beneficiário - **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.429.437/0001-08** vencedora dos Itens: **01, 02** perfazendo o Valor Total de **R$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 338/2024/CPL** Beneficiário - **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30** vencedora do Item: **19** perfazendo o Valor Total de **R$ 111.827,92 (Cento e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 339/2024/CPL** Beneficiário - **GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.598/0001-66** vencedora dos Itens**: 05, 06, 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 42.699,20 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 340/2024/CPL** Beneficiário - **R JUAREZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.382/0001-01** vencedora dos Itens: **21, 22, 23** perfazendo o Valor Total de **R$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 341/2024/CPL** Beneficiário - **XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.571.803/0001-80** vencedoras do Item: **18** perfazendo o Valor Total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 342/2024/CPL** Beneficiário - **M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.725.824/0001-39** vencedora do Item: **20** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.959,88 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 343/2024/CPL** Beneficiário - **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0002-30** vencedora do Item: **13** perfazendo o Valor Total de **R$ 22.612,50 (Vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 344/2024/CPL** Beneficiário - **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.689.972/0001-50** vencedora do Item**: 12** perfazendo o Valor Total de **R$ 65.587,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 346/2024/CPL** Beneficiário - **MACELLA D. F. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.260.244/0001-77** vencedora do Item: **17** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.917,00 (Vinte e um mil, novecentos e dezessete reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 347/2024/CPL** Beneficiário - **J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.735.708/0001-80** vencedora dos Itens: **10, 11** perfazendo o Valor Total de **R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 348/2024/CPL** Beneficiário - **QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89** vencedora dos Itens: **03, 04** perfazendo o Valor Total de **R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 349/2024/CPL** Beneficiário - **INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.853.770/0001-18** vencedora do Item: **09** perfazendo o Valor Total de **R$ 55.356,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 350/2024/CPL** Beneficiário - **PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.087.237/0001-55** vencedora do Item**: 08** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.091,25 (Onze mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 118/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 27.891/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Marabá 17/06/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0AE19087

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

FAMEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 39/2024/FCCM/PMM, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 351/2024/CPL originário do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2024-CPL/PMM cujo Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, intermunicipais e interestaduais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e através de agência em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, CNPJ: 22.936.439/0001-63. CONTRATADA: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.062.104/0001- 93. VALOR GLOBAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 17 de junho de 2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1815B3A3

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 007/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical: Gabriel Rocha Cunha, CPF n.º 974.938.992-15. R$ 6.195,84 (seis mil cento e noventa e cinco oitenta e quatro) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 008/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Bruno Rafael dos Santos Carvalho, CPF n.º 072.007.754-01. R$ 1.635,58 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 009/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Marcio Brito da Silva, CPF n.º 053.837.602-37. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 010/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador: Eraldo Florência da Silva Junior, CPF n.º 989.458.402-06. R$ 1.717,36 (um mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mensal. Vigência: 05/06/2025. Ass. 06/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 011/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador: Flavia Honorata Lima, CPF n.º 512.268.632-72. R$ 1.717,36 (um mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 012/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador: Valeria Oliveira da Silva, CPF n.º 041.496.582-50. R$ 1.717,36 (um mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 013/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Bibliotecária: Samantha Andrade de Araújo, CPF n.º 913.491.922-87. R$ 1.717,36 + 100% de nível superior (um mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 014/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Amanda Vieira Silva, CPF n.º 042.808.842-26. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 015/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Adryel Kauam Araujo Sousa, CPF n.º 076.865.342-86. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 016/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Danilo de Jesus Feitosa, CPF n.º 071.500.822-62. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 017/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Thais Alessandra Peixoto dos Santos, CPF n.º 036.087.542-45. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 018/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Marcello Emanoel Rodrigues Silva, CPF n.º 022.540.902-08. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA **–**
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 019/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Monitor Sócio Educador: Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira, CPF n.º 844.817.226-49. R$ 1.717,36 (um mil setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 020/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de Música: Débora dos Reis Lima, CPF n.º 045.063.182-69. R$ 2.965,20 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) mensal. Vigência: 02/06/2025. Ass. 03/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 021/2024-FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical: Claudean Pereira da Silva, CPF n.º 527.877.022-87. R$ 3.097,92 (três mil e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) mensal. Vigência: 09/06/2025. Ass. 10/06/2024, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA –
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10EAD380

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024-IPASEMAR Processo n°: 05050558.000002/2023-52, Pregão Eletrônico n° 90.006/2024/CPL/DGCL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agenciamento de viagens, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n°: 01.062.104/0001-93. Valor Estimado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 14/06/2024 Vigência: 31/12/2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:858A1B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

Homologação do Processo n° 050505103.000018/2024-17. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 078/2023/CEL/SEVOP/PMM, Processo nº 7.791/2023- PMM - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 051/2023- CEL/SEVOP/PMM: Aquisição de material de limpeza, higiene e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e unidades vinculadas. Fornecedora do serviço: J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, CNPJ: 40.995.099/0001-23. Origem dos recursos: Próprios. Dotação Orçamentária: Manutenção da Secretaria de Administração. Valor total: R$ 103.438,50 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado final. Fundamentação legal: Lei federal nº 8.666/93.

Marabá - PA, 17 de junho de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FA7291C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2241/2024-GP

PORTARIA Nº 2241/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. THAYSON DE SOUSA LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 048.558.453-02, na função de DIRETOR DE ENFEMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR, junto ao Hospital Municipal de Marabá, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 10.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F7C0ABA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4818/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4818/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 17500/2024, Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ARIANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 55901, CPF nº 870.414.212-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar a sua filha, a menor, Thalyta Rodrigues Silva, que será usufruído por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12.06.2024 a 08.12.2024, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e atestado médico psicológico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM14 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6539D347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2240/2024-GP

PORTARIA Nº 2240/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC

RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. JULIANO CORDEIRO GALLOTE, brasileiro, portador do CPF nº 013.201.546-38, na função de DIRETOR DE ENFEMAGEM DE UNIDADE HOSPITALAR, do Hospital Municipal de Marabá, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 10.06.2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:60F2C8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4817/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 4817/2024 – SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, §5 item I, alínea "b" da Lei nº 17.331/2008.

CONSIDERANDO: A Lei nº 18.267, de 03 de Janeiro de 2024, que dispõe sobre a extinção do cargo de Auxiliar de Enfermagem, o reenquadramento dos seus atuais ocupantes no cargo de Técnico em Enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá e a alteração do item II do Anexo I da Lei Municipal nº 17.957, de 11 de março de 2020.

CONSIDERANDO: O Memorando Externo nº 365/2024 – DRH/SMS, de 11.06.2024.

RESOLVE: Conceder REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, a Sra. JADE MACEDO DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 596.511.482-68, servidora concursada, admitida no cargo de Auxiliar de Enfermagem, em 10 de abril de 2000, através da Portaria nº 1047/2000 – GP, matricula nº 1233, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, devendo ser reenquadrada para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 18.267/2024, retroagindo seus efeitos á 11.06.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E6E3084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1869/2024-SEMAD

Portaria nº 1869/2024-SEMAD
O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a dicção dos artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento por 01 (um) dia na zona rural do município de Marabá-PA, no dia 25/06/2024 na escola E.M.E.F Raquel de Queiroz, dos servidores: Ilvanethe Guimarães Pereira – Diretora de Auditoria – Portaria n° 050/-2017-GP, CPF n° 917.437.701-97; Francinete Almeida Trindade – Chefe de Divisão, Matricula n° 63.034, CPF n° 014.312.212-60; e Francinei Coelho Pinto – Analista de Controle Interno, Matricula n° 59.165, CPF n° 970.852.862-53, com a finalidade de realizar Auditoria Operacional nos objetos atinente aos contratos de Alimentação Escolar no Município de Marabá, para avaliar e execução destes na aquisição de gêneros alimentícios que compõem o cardápio nutricional dos alunos matriculados na rede pública de ensino do município. Autorização: Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária para cada um dos servidores em epígrafe.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32312E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "CIRCULO DE CUIDADO"
ORIGEM: INSTITUTO AÇÃO LEGAL
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais) - EDITAL No 01/2023 - CMDCA
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "CIRCULO DE CUIDADO" – CMDCA visa promover ações de prevenção e atenção psicológica às crianças e adolescentes e seus familiares em sofrimento psíquico por ocasião de episódios de autoagressão, tentativa de suicídio e suicídio consumado.
O objetivo específico é realizar: I - fortalecer ações de Comunicação em Saúde para sensibilizar a população em relação ao suicídio e qualificar as crianças e adolescentes para a disseminação responsável de informações sobre o tema; Ampliar e fortalecer estratégias de educação permanente para sensibilizar e capacitar gestores e educadores escolares, para identificação, e encaminhamento para a rede de cuidados e prevenção do suicídio; Melhorar os índices de aprendizagem, redução da indisciplina, aprimoramento das relações interpessoais e o aumento da participação da família na formação integral dos alunos por meio da educação nas emoções e da inteligência emocional.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2o, XII, da Lei Federal no13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:
XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) ;
Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , propondo firmar parceria com o INSTITUTO AÇÃO LEGAL. Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no CMDCA, previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DAS DEPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "CIRCULO DE CUIDADO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de Chamamento Público no01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , e o INSTITUTO AÇÃO LEGAL.

Marabá (PA), 17 de JUNHO de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria No 002/2023 - SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria No 002/2023 - SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN
Portaria No 002/2023 - SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A532BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "ALTERANDO DESTINOS".
ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIAA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais)

EDITAL No 01/2024 - CMDCA

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "ALTERANDO DESTINOS",", o projeto tem como finalidade promover um desenvolvimento positiva com maior inclusão social no atendimento às necessidades, fortalecendo, como um todo e, promovendo inovação tecnologia, para alcançar esse objetivo, é crucial a aquisição de equipamentos e recursos específicos que desempenharão um papel fundamental no desenvolvimento e na execução bem sucedida das atividades proposta.
O projeto oferecera no contra turno escolares aulas gratuitas de futsal e teclado onde o aluno acompanhara o seu resultado de forma prática, e assim também será observado o seu desenvolvimento disciplinar, concentração, percepção e convívio coletivo, através de monitoramento e avaliações

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2o, XII, da Lei Federal no13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) ;

Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.

Em face do protocolo do dia XX de MAIO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, propondo firmar parceria com o FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com CMDCA, previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "ALTERANDO DESTINOS", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de Chamamento Público no01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC, e a FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIAA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Marabá (PA), 17 de junho de 2024.

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0EE2DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN

PARECER 2024 – CSAP/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "DECOLANDO PARA O FUTURO".
ORIGEM: INSTITUTO VIDA BELA
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais) – EDITAL No01/2023-CMDCA

EDITAL No 01/2023 - CMDCA
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "DECOLANDO PARA O FUTURO" objetivo geral deste projeto social descolando para o futuro é contribuir para o desenvolvimento integral das famílias e de crianças e adolescentes, fortalecendo suas habilidades e conhecimentos, promover sua saúde física e emocional, e garantindo a proteção de seus direitos. Além disso, busca-se envolver as famílias a participação ativa na comunidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Nos termos do art. 2o, XII, da Lei Federal no13.019 de 2014, CHAMAMENTO PÚBLICO é:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Concernente ainda ao CHAMAMENTO PÚBLICO, a referida Lei Federal citada, dispões ainda que:
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei no 13.204, de 2015) ;

Consta nos autos, o Edital de Chamamento publicado no FAMEP, a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo assim a Legislação Federal a qual dispõe a obrigatoriedade do Chamamento Público.
Em face do protocolo do dia 18 de MARÇO do ano em curso, por parte do Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , propondo firmar parceria com a INSTITUTO VIDA BELA.
Assim, modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com CMDCA, previsto no orçamento de 2024, da Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "DECOLANDO PARA O FUTURO", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento, formalizado através do Edital de Chamamento Público no01-2023 do CMDCA, a ser firmado entre a Secretaria de Assistência Assuntos Comunitário - SEASPAC , e a INSTITUTO VIDA BELA.

Marabá (PA), 13 de JUNHO de 2024.

ATILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGS/SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Analista Membro da CGS/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGS/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC8FB25F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2023/SEMMA

Extrato do 1º Termo aditivo ao Contrato Nº 352/2023/SEMMA, Processo nº 12.767/2023-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na Rua João Pessoa, 1491 – Bairro Novo Horizonte, cidade de Marabá/PA para fins não residenciais, à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Locadora: Maria de Nazaré Holanda Falcão; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por 07 (sete), data da Assinatura 17/05/2024, início da Vigência: 19/05/2024 a 19/12/2024

RUBENS BORGES SAMPAIO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3FCE31CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 974/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 974/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Carlos Andre Claudio dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6171457 PC PA e do CPF n.º 039.313.812-77 residente e domiciliado(a), á Rua das Roseiras Qd 18 nº 12 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/05/2024 á 08/11/2024 .

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A184C0D4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 927 /2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 927 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Livia Amanda Santos
Leitão , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7615067 PC PA e do CPF n.º 043.977.402-08 residente e domiciliado(a), á Rua São Miguel nº 117 - São Félix Pioneiro - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/05/2024 á 01/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04632666

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 926 /2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 926 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Claudemir Mendes Lopes Tavares , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4423103 PC PA e do CPF n.º 771.388.562-53 residente e domiciliado(a), á Tv. Laranjeiras nº 17 Km 03 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/05/2024 á 01/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:00132740

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 959 /2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 959 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Adeilton Santana Bernardo , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9775074 PC PA e do CPF n.º 080.108.252-80 residente e domiciliado(a), á Avenida Castelo Branco nº 2496 - Cidade Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FACD6570

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 975/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 975/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilmar de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2364843 PC PA e do CPF n.º 570.359.202-00 residente e domiciliado(a), á Rua Piauí s/n QD 208 LT 21 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B7AC54B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 901 /2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 901 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria da Silva Souza de Almeida , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4512420 PC PA e do CPF n.º 777.529.102-87 residente e domiciliado(a), á Rua São Mateus nº 238 B - Nova Vida - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 01/05/2024 á 01/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D817EE4D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 919 /2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 919 /2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Tamires Vitorino Dias , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8254098 PC PA e do CPF n.º 701.041.862-40 residente e domiciliado(a), á Travessa Quatorze nº 32 Qd 06 - Araguaia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art.2°, IV, da Lei Municipal N°17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado N° 001/2023 – SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E8243C12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 838/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 838/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Marcio Augusto Alves Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6799205 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 015.181.832-04 , residente e domiciliado(a) na á Rua Benjamim Constant n°558 - Velha Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas

as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C96A008A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 820/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 820/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ananias Mendes Lopes Tavares , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4270640 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 000.477.732-86 , residente e domiciliado(a) na á Tv.Curupere n°197 - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84A67513

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 841/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 841/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antão Neto Silva Mourão ,

brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1364303 SSP PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 244.988.312-68 , residente e domiciliado(a) na á Rua jose Alves n° 25 QD 06 LT 25 - Residencial Tiradentes - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25E2DA8E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 836/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 836/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Katia Cardoso Rabelo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6170693 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 664.646.502-97 , residente e domiciliado(a) na á Rua Espirito Santo n° 27 QD 166 LT 27 - Jardim Belo Horizonte - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F1E7286

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 822/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 822/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede

administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Uelison dos Santos Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6882921 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 019.028.552-48 , residente e domiciliado(a) na á Rua do Sossego n°58 - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E021837

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 824/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 824/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jose Claudio da Silva Figueiredo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4833564 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 804.448.302-00 , residente e domiciliado(a) na á Av. UM LT 25 KM 02 - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB77252F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 942/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 942/2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Manuel Messias Nunes de Sousa , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3449097 SSP PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 513.840.862-34 , residente e domiciliado(a) na á Av. Dois Mil n° 02 - Cidade Jardim - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017. CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições. PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB5C3D1C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 808/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 808/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Filipe do Nascimento Oliveira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6139991 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 014.368.392-62 , residente e domiciliado(a) na á FL 28 QD 02 LT 08 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80682DB4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 809/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 809/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jadiel Pereira Neto , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 47213 MT PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 834.591.382-20 , residente e domiciliado(a) na á FL 06 QD 43 LT 02 -
Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C248B0C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 763/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 763/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) João Batista de Lima Primo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6410573 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 232.236.181-04 , residente e domiciliado(a) na á FL 11 QD 05 LT 09 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do
CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4E70A375

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 874/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 874/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) João Victor Lima Amoury , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5770122 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 044.972.692-48 , residente e domiciliado(a) na á Tv. Santa Terezinha n°462 - Velha Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CC53882

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 765/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 765/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Celso da Silva Mendes , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1783389 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 608.485.962-34 , residente e domiciliado(a) na á RUA 01 QD 03 LT 10 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento

Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83DFAD07

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 871/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 871/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Clerisnaldo Manoel dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7290661 PC GO , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 694.323.842-68 , residente e domiciliado(a) na á Rua UM QD 02 LT 01 - Jardim Tropical - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37CF4F6B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 799/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 799/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Addison Soares Lima , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6022160 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 004.160.082-75 , residente e domiciliado(a) na á Tv. OnzeN° 7 QD K -Nsa. da Aparecida - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional

interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BECB82A8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 845/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 845/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Fernando Oliveira Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 79281 TEM PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 017.599.542-76 , residente e domiciliado(a) na á FL 15 QD 04 LT 75 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F17860D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 873/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 873/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Antonio Victor Ferreira Chaves , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7393708 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 038.423.242-60 , residente e domiciliado(a) na á Rua Moises Junior n° 1661 - Velha Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a

égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB5B9AC3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 859/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 859/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jose Pereira Borges , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 5773733 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 019.864.772-74 , residente e domiciliado(a) na á VC Principal n° 120 - Vila Brejo do meio - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6AAD37F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 868/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 868/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Francisco Oliveira Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1772580 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 299.573.202-97 , residente e domiciliado(a) na á Rua Maranhão s/n RD PA - KM 03 - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da

Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do
art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E224CE0A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 829/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 829/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Raimunda Paula Moreira do Nascimento Paixão , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 8941910 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 012.649.922-54 , residente e domiciliado(a) na á FL 06 QD 44 LT 14 - Nova Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA8581AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 832/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 832/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472,

bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) William Gabriel Araujo da Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6799903 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 027.477.082-25 , residente e domiciliado(a) na á Rua Dr. Jose Fagundes n° 06 QD 39 - Residencial Tiradentes - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F97C159F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 767/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 767/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Edito Coelho dos Santos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4796701 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 846.162.022-49 , residente e domiciliado(a) na á Rua 01 QD 03 LT 10 - Velha Marabá - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4275FC82

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 755/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 755/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ruth da Silva e Silva , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 7629264 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 035.953.462-70 , residente e domiciliado(a) na á Rua das Castanheiras n°1330 B - Novo horizonte - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FDC3BAF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 756/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 756/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jerry Adriano de Sousa Pereira , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3902069 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 658.850.402-06 , residente e domiciliado(a) na á Rua Major Curió s/n - Jardim Coelhão - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB4AE5D9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 750/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 750/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Eronilson Bezerra Galdino , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 0732909020204 , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 867.984.802-68 , residente e domiciliado(a) na á Rua São Miguel n°99 - São Felix - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A849CC2A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 792/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 792/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Valderi Oliveira Felix , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4269326 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 690.734.302-91 , residente e domiciliado(a) na á Rua dez n°35 - Residencial Jardim do Eden - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu

contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B2480D1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 752/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 752/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Ronaldo Novais Moura , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 6925635 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 021.402.942-54 , residente e domiciliado(a) na á Rua Planalto n°1278 B - Liberdade - Marabá , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.
PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5AD90580

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 791/2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 791/2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Jesse de Alcantara da Silva Conceição , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 4798190 PC PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 819.818.722-72 , residente e domiciliado(a) na á FL 29 QD 08 LT 32 - Nova Marabá - MARABÁ , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de Agente de Serviços de Conservação , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de Agente de Serviços de Conservação com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de é de 02/05/2024 á 02/05/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.
CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.
CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.
CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:040DC9F1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Ana Claudia Correa Lobato, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 2640101 PC PA e do CPF n.º 459.069.392-53 residente e domiciliado(a), á Av. 1 de Junho n° 1068 - Jardim União n° 1068 - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22714040

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 363/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 22.484/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 071/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03. VALOR R$ 34.730,00(tinta e quatro mil, setecentos e trinta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EAB97261

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 22.484/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 071/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: P G LIMA COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.493.764/0001-61. VALOR R$ 28.160,00(vinte e oito mil, cento e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69CE4CF6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 22.484/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 071/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de utensílios de cozinha, eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.277.417/0001-22. VALOR R$ 13.356,00(treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais). Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.045 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde, 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade MAC/SIH/CAPSi, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05769957

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156-C/GAB/SMS

Portaria nº 156-C/GAB/SMS

Aprova o regulamento dos serviços de transporte realizados pelo Programa Porta a Porta, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá SMS–SUS, e dá outras providências.

A Secretária de Saúde do Município de Marabá, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que a assistência à saúde é um direito de toda a população e um dever do Poder Público, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a assistência à saúde da população deve ser prestada com observância dos princípios da universalidade, da equidade, das diretrizes do SUS e da hierarquização da rede assistencial;
CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 1º, incisos I e II, preceitua como fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como em seu art. 3º, incisos I, III e IV, tem por escopo tanto a construção de uma sociedade livre, justa e solidária como a promoção do bem de todos e ainda a redução das desigualdades sociais;
CONSIDERANDO a Noticia de Fato nº 000642-940/2019, que celebra o Termo de Ajustamento de Conduta, para garantia de oferta do serviço de transporte "Porta à Porta" às pessoas com deficiência severa de locomoção e às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista ao acesso aos atendimentos de saúde, trabalho e demandas judiciais;
CONSIDERANDO que o artigo 53 do Estatuto da Pessoa com Deficiência conceitua acessibilidade, como sendo o "direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social;
CONSIDERANDO que o Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece ainda em seu artigo 4º que "toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação;
CONSIDERANDO o Decreto n° 5.296/2004, que regulamenta as leis n° 10.048/2000, e n° 10.098/2000 e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conceituou no artigo 2° que "Acessibilidade é a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida";
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a forma de prestação do serviço "Porta a Porta", destinado às pessoas com deficiência, portadores de incapacidade motora grave e as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista ao acesso aos atendimentos de saúde, trabalho e demandas judiciais.
RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer regras acerca dos critérios de viabilização do serviço de transporte realizado pelo programa "Porta a Porta", destinado às pessoas com deficiência, de incapacidade motora grave e as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, mediante apresentação de laudo médico, possibilitando o acesso aos atendimentos de saúde, trabalho e demandas judiciais.
Art. 2º. Para fins desta Portaria define-se:
I - Usuários: Qualquer pessoa com deficiência, com incapacidade motora grave, com mobilidade reduzida e as pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista mediante apresentação de laudo médico;
II - Condutor: Atividade do profissional motorista que faz o transporte das pessoas para o destino estabelecido;
III – Técnico (a) de Enfermagem: Profissional com formação em curso técnico de enfermagem em escola reconhecida pelo MEC, responsável pela atuação em funções básicas de manutenção e prevenção da saúde. Atua em contato direto com a população em diversos ambientes.
Art. 3º. Fica estabelecido o seguinte protocolo de orientação e atendimento do Programa "Porta a Porta":
I – É necessária a apresentação dos documentos pessoais, RG e CPF, comprovante de endereço, cartão SUS e laudo médico com a Classificação Internacional de Doenças – CID, quando possuir;
II – Os documentos deverão ser entregues no ato da visita de avaliação biopsicossocial;
III – As demandas serão atendidas com os recursos disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, sendo eles atualmente composto por 02 (duas) vans;
IV – As solicitações para utilização do programa, deverão ser dirigidas via telefone ou presencialmente junto a coordenação do programa, por intermédio do representante legal;
V – O cadastro dos novos usuários, sujeita-se a uma visita que será agendada conforme as datas disponíveis dos profissionais;
VI – Estabelece-se o prazo médio de 6 (seis) semanas, da solicitação até a finalização do cadastro, considerando que as visitas sociais ocorrem uma vez por semana, e as visitas médicas duas vezes ao mês;
VII – O usuário do programa, será avaliado e renovado a cada quadrimestre;
VIII – As avaliações serão realizadas por médico, psicólogo e assistente social;
IX – Os atendimentos serão realizados em dias facultativos para o comparecimento em consultas médicas, exames, e outros atendimentos de saúde, demandas judiciais, bem como para levar e buscar os usuários aos seus respectivos locais de trabalho, caso realize esta atividade, a partir do deferimento;
Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes regras para cumprimento dos usuários do serviço de transporte do Programa "Porta a Porta":
I - Usar obrigatoriamente o cinto de segurança durante o trajeto, sendo assim, a responsabilidade é inteiramente dos responsáveis pelos pacientes, pela falta de seu uso ou pelo uso inadequado;

II - Tratar com cordialidade os servidores do Programa;

III - É proibido levar acompanhantes não autorizados além do usuário e seu responsável (caso seja necessário). Os casos de exceção serão autorizados após avaliação e acionados diretamente à coordenação do serviço;

IV - Evitar dispersar a atenção dos motoristas durante o trajeto do veículo;

V - O tempo de espera para deslocamento até o atendimento é de no máximo 10 minutos;

VI – O tempo de espera no local de atendimento após o término, dependerá do seu horário pré estabelecido em planilha ou de acordo com as intercorrências adversas do trânsito e/ou do veículo;

VII – Realizar os agendamentos com no mínimo de 48 horas de antecedência;

VIII – Avisar com antecedência, caso não for fazer o uso do veículo no dia e horário pré estabelecido;

IX – Os horários disponibilizados de forma fixa, podem ser cedidos a outros usuários para deslocamento de consultas e exames;

X– Informar a coordenação com antecedência, através do Whatsapp do Programa sobre qualquer agendamento ou cancelamento de horário;

XI – Caso não tenha mais interesse no uso do programa será disponibilizado um termo de desistência para disponibilização da vaga;

XII – Qualquer denúncia ou reclamação deve ser realizada diretamente na coordenação do Programa via documento, ou na ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 5º. Fica estabelecido o seguinte protocolo de atendimento e conduta para o cumprimento dos motoristas do Programa "Porta a Porta":
I - Portar-se com ética, respeito, cordialidade e urbanidade perante os usuários e familiares/responsáveis;
II – Retirar o veículo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a escala, para iniciar a rota dos usuários do Programa, devendo ao final do atendimento ser devolvido para o local de origem;
III - Orientar e cientificar os usuários quanto a obrigatoriedade do uso do cinto de segurança durante todo o trajeto do veículo;

IV - Evitar assuntos sobre a administração envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde - SMS ou assuntos pessoais da vida dos usuários ou de qualquer servidor/a da SMS;

V - Não fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, bem como participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis que coloquem em risco a segurança dos usuários;

VI - Garantir, em conjunto com a técnica de enfermagem, a limpeza do veículo, mantendo-o salubre e organizado;

VII- Preencher e entregar corretamente o relatório de ocorrências do condutor viabilizando o interesse maior dos(as) usuários(as) e do serviço;

VIII - Zelar pelos acessórios, equipamentos e pelo bom funcionamento do serviço construindo o padrão de qualidade do Programa Porta a Porta;

IX – Fica proibido realizar o transporte de usuários fora do dia estabelecido em planilha;
Art. 6º. Fica estabelecido o seguinte protocolo de atendimento e conduta para o cumprimento dos profissionais técnicos de enfermagem do serviço "Porta a Porta":
I- Apresentar-se aos usuários quando estes forem utilizar o serviço pela primeira vez;

II - Orientar e cientificar que todos os usuários estão obrigatoriamente utilizando o cinto de segurança durante o trajeto do veículo;

III - Tratar com cordialidade todos os usuários, familiares e/ou responsáveis, bem como perguntar frequentemente sobre o estado de saúde do paciente, auferir pressão dos mais debilitados antes da saída do veículo e orientar e/ ou encaminhar para unidade de saúde quando necessário (acamados, idosos, us. de diálise);

IV – Auxiliar os usuários que necessitam de suporte para se locomover até o veículo;

V - Trajar-se dentro dos moldes de identificação para profissionais de saúde do programa Porta a Porta, quais sejam camisa e crachá;

VI – Evitar assuntos sobre a administração envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde – SMS ou assuntos pessoais da vida dos usuários, condutores ou demais servidores da SMS;

VII - Não utilizar vocabulário ou expressões que indiquem ameaça de danos físicos, morais ou psicológicos aos usuários, familiares, responsável e colegas de trabalho durante o expediente;

VIII - Não fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, bem como participar de atitudes incompatíveis com o adequado, colocando em risco a segurança de todos no interior do veículo;

IX - Realizar o checklist dos materiais da maleta de primeiros socorros e outros de sua competência, vencimento de material etc;

X - Garantir, em conjunto com os motoristas, a limpeza do veículo, mantendo-o salubre e organizado, inclusive em caso de êmese;
XI - Preencher corretamente o relatório de ocorrências, visando os interesses dos usuários e dos profissionais;
XII - Zelar pelos acessórios, equipamentos e pelo bom funcionamento do serviço, para a prestação de qualidade do Programa de Transporte Porta a Porta.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE- SE, REGISTRE- SE E CUMPRA- SE

Marabá/PA, 03 de junho de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B1F62D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 019.21.002/2022 INEX-SEMAD/PMM. Objeto do Termo aditivo: Terceiro termo aditivo Qualitativo ao Contrato Administrativo nº 019.21.002/2022 INEX-SEMAD/PMM, que visa a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, para prestação de serviços de locação de licença de uso de software para gerenciar sistema integrado para gestão pública, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 01.611.666/0001-49. CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 129.500,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais). Vigência: 01 de junho de 2024 e com termino em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 22 de maio de 2024.

Marituba/PA, 17 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:78F9FCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
DIRETORIA DE TRANSPORTES

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Marituba, torna público a prorrogação do período de Cadastramento, Recadastramento e Convalidação das autorizações do serviço municipal de transporte público de passageiros, através de veículo tipo micro-ônibus, impreterivelmente até o dia 01/07/2024.
As pessoas jurídicas deverão comparecer na Secretaria de Trânsito e Transportes do Município de Marituba,até o dia acima citadono horário das 8h às 14h, munidos das documentações exigidas em conformidade com o que dispõe na Lei Municipal n.º 302/14.

Publicado por:
Jonathan Dos Anjos Sena
Código Identificador:9439393D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013-E/2024-GAB/PMM

Dispõe sobre a designação do senhor CLEBERSON HAHN STECKER, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Designar o senhor CLEBERSON HAHN STECKER, na função de Técnico em Edificações da Prefeitura Municipal de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7069834 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.412.532-17, para exercer a função de Fiscal de Contratos de Obras.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e quatro, (2024).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 08 de janeiro de 2024.

SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:AC6A56D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº013-D/2024-GAB/PMM

Dispõe sobre a designação da J DE A GOMES SOLUCOES, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Designar J DE A GOMES SOLUCOES, inscrita no CNPJ nº 44.801.411/0001-51, para exercer a função de Fiscal de Obras.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº004/2022- GAB/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e quatro, (2024).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 08 de janeiro de 2024.

SANDRA DE DEUS ATAÍDES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 096/2023- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B34DC4F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 202403200006 - PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS DO TIPO EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE DE MATERIAIS ASFALTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, em favor da licitante vencedora: TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 28.786.506/0001-97, com o valor de R$ 1.491.124,80 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos), Homologação: 17/06/2024.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7512EDC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de habilitação para a escolha da Entidade da Sociedade Civil Organizada para ocupar cadeira em vacância no Conselho Municipal de Agricultura-CMA do Município de Mojuí dos Campos, Biênio de 2023/2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL dE AGRICULTURA– CMDPI DE MOJUI DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 022/2013,

Considerando, o Processo de Inscrição para a escolha da Entidade da Sociedade Civil Organizada para ocupar cadeira em vacância no Conselho Municipal de Agricultura-CMA.

Considerando, as deliberações do Conselho Municipal de Agricultura na Reunião Extraordinária realizada dia 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação do prazo de habilitação para a escolha da Entidade da Sociedade Civil Organizada para ocupar cadeira em vacância no Conselho Municipal de Agricultura-CMA do Município de Mojuí dos Campos, de**07/06/2024 a 26/06/2024**.

Art. 2º - A prorrogação se faz necessário devido a falta de entidade da Sociedade Civil organizada para ocupar cadeira em vacância.

Art. 3º -A posse dos novos conselheiros do referido conselho será dia 26 de junho de 2024.

At. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Mojuí dos Campos-PA, em 10 de junho de 2024.

JOÃO EVANGELISTA AGUIAR DE SOUSA
Conselheiro Presidente
Decreto nº 115/2023

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:F4A04711

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024- SEMED

CONTRATO Nº 012/2024- SEMED– INEXIGIBILIDADE Nº001/2024-SEMED. Parte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS DO FNDE (PDDE E SUAS AÇÕES AGREGADAS, PNAE, PNATE) E SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (PEAE E PETE) E AS OBRIGAÇÕES DE ASSESSORIAS AOS CONSELHOS ESCOLARES PERANTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.** Com fundamento na Lei n° 14.133/2021. Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025. Valor Total**:** RS: 62.400,00(Sessenta e dois mil, quatrocentos reais).

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Sec. Municipal, de Educação
Decreto nº 26/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:20DE275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 004/2024-SEMGA
Processo Administrativo nº 036/2024-PMMC

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e insumos, material permanente e equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Secretarias vinculadas a ela, SEMCEL, GAB, SMMT, SEMAGRI. Disponibilidade do Edital 18/06/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 18/06/2024. Abertura das propostas: 08/07/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:BFDB811E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024-SEMGA

CONTRATO 015/2024-SEMGA– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVICOS LTDA**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**. Com fundamento na Lei n° 14.133 de 2021; Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024. Valor Global: R$ 90.399,96(Noventa mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Dec. Mun. Nº 01/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:2C106132

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 002/2024-SEMINF
Processo Administrativo nº 037/2024-PMMC

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de aplicação de CBUQ, faixa C (incluindo fornecimento, pintura de ligação, aplicação, compactação e transporte) para operação tapa buraco dentro do perímetro urbano do município Mojuí dos Campos. Disponibilidade do Edital 18/06/2024 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 18/06/2024. Abertura das propostas: 02/07/2024 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

WEVERTON PESSOA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:5C74C80C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 303 E 306/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO Nº 104/2023

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JULHO DE 2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
CNPJ: 29.492.262/0001-00.
RECURSO: FUNDEB.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2024

EMPRESA CONTRATADA: 50.599.566 LARLISON DIEGO LOPES DOS SANTOS. CNPJ Nº 50.599.566/0001-50. CONTRATO Nº 303/2023

EMPRESA CONTRATADA: J C ALVES SERRA LTDA. CNPJ Nº 45.211.016/0001-81. CONTRATO Nº 306/2023

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DFC53D2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS NºS 302, 304, 305 E 307/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2023

PROCESSO Nº 104/2023

Código Identificador nº 391B70ED

ONDE SE-LÊ: EMPRESA CONTRATADA: JUCIVANDO SILVA BARROS 89729315272. **LEIA-SE: EMPRESA CONTRATADA:** JUCIVANDO SILVA BARROS LTDA.

Monte Alegre - PA, 17 de junho de 2024.

MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D283CDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 201/2024

DECRETO Nº 201/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da

República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo servidor(a) Municipal **ANTONIA AUDILENE ARAUJO DA SILVA**, através do Requerimento de nº 959, livro nº 46 e Folha nº 161, protocolado em 17 de junho de 2024;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **ANTONIA AUDILENE ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 2995745 PC/PA** e do **CPF: 618.481.152-53**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PEDAGOGICA -MAG-1**, registrada sob a matrícula nº **003982-9,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **03/06/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente:_____

Data:____/____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4068D730

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 290/2024

PORTARIA Nº 290/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***18/06/2024****, o gozo de férias concedido a Servidor Municipal* **YANNA LOIZE SANTOS DA SILVA DE ALBUQUERQUE Oficial Administrativo***, lotada na Secretaria Municipal de Educação*, *referente ao período aquisitivo* do Exercício/2023, concedida pela Portaria nº 273 de 03/06/2024, no período de 01 a 30 de junho de 2024, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º - O gozo restante das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 17 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D67D25B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 291/2024

PORTARIA Nº 291/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 17 de maio de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 775, do livro 046 e folhas nº 144.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **03/06/2024**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) VALDETE DA SILVA BATISTA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2584658 PC/PA e do CPF nº 482.503.092-00, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 011907-5,** concedida pela Portaria nº 133/2023 de 01/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 17 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8DF59A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 292/2024

PORTARIA Nº 292/2024

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 287/2024, e da outras Providências.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade a partir de **06/06/2024**, a Portaria Nº 262 de 29 de maio de 2024, que concede **Licença Prêmio,** no **período de 06 de junho de 2024 a 02/08/2024** a servidora municipal **MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS – Oficial Administrativo**, registrada na Matricula nº 011889-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9672BEFF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240318/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 9.983,43 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 18 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A6C354AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240323/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 27.934,72 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1416FE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240324/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1611003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01109001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *J. COSTA SOUSA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B2ACC79F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 51/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240325/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 51-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1912008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00311001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (SETE MIL, TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 23 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:ED7AE0A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 57/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240326/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 57-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0301001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02811003/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO,REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 26 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:CF9B37DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 47/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240327/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº 47-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0711001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01810002/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***ROCHA & CARVALHO CONVENIENCIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E LOCAÇÕES DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 20.052,00 (VINTE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE ABRIL DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6CB8D025

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATO Nº : 20240410

ORIGEM : PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA : BM LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 542.160,00 (Quinhentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA.: 13 de Junho de 2024 a 13 de Junho de 2025

DATA DA ASSINATURA : 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:B856CC6D

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-010-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20221401

Processo: Dispensa de Licitação nº 7/2022-010-FME

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de Dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: MANOEL RIBEIRO

Vigência: 05.03.2024 a 05.12.2024.

Novo Repartimento - PA, 05 de Março de 2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2CB7CC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.705/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.705/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 01, Quadra B, Lote 01, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 240,08m² e perímetro de 68,90metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 01**	**Por onde mede 15,01m**
Fundo com	**Lote 14**	**Por onde mede 5,69m**
Lateral direita com	**Lote 02**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**APP**	**Por onde mede 25,00m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:03D4B735

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.718/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.718/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra B, Lote 13, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de

231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 02**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 03**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 14**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 12**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:641A3787

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.714/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.714/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra B, Lote 09, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 02**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 07**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 10**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 08**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7FD0CE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.709/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.709/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 01, Quadra B, Lote 05, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 01**	**Por onde mede 10,00m**
Fundo com	**Lote 11**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 06**	**Por onde mede 23,20m**
Lateral esquerda com	**Lote 04**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F7608550

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.712/2024 BETHANIA DA SILVA MACEDO,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.712/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 01, Quadra B, Lote 07, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 224,87m² e perímetro de 67,59metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa 01**	**Por onde mede 5,08m**
Fundo com	**Lote 08,09**	**Por onde mede 14,31m**
Lateral direita com	**Travessa Manaus**	**Por onde mede 25,00m**
Lateral esquerda com	**Lote 06**	**Por onde mede 23,20m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8F436E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.715/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5.715/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra B, Lote 10, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 06	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 09	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:16DC9A2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.707/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.707/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 01, Quadra B, Lote 03, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 01	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 13	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 02	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BC69EBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.711/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5.711/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 01, Quadra B, Lote 06, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,03m² e perímetro de 66,32metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 01	Por onde mede 9,92m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 07	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 05	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2819DD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.706/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.706/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está

requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 01, Quadra B, Lote 02, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 01	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 14	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 01	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:64A81AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.719/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.719/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra B, Lote 14, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 255,92m² e perímetro de 70,26metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 6,37m
Fundo com	Lote 01,02	Por onde mede 15,69m
Lateral direita com	APP- Área De Proteção Permanente	Por onde mede 25,00m
Lateral esquerda com	Lote 13	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:067A7966

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.716/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO,

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 5.716/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra B, Lote 11, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 05	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2548D069

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.708/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.708/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 01, Quadra B, Lote 04, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 01	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 12	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 03	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da

publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:34C66B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE .F. Nº 5.713/2024

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.713/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra B, Lote 08, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 208,06m² e perímetro de 66,14metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 13,63m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 4,31m
Lateral direita com	Lote 09	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Travessa Manaus	Por onde mede 25,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:16769D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 5.717/2024 - BETHANIA DA SILVA MACEDO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 5.717/2024

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, BETHANIA DA SILVA MACEDO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa 02, Quadra B, Lote 12, Bairro Vila Marabá, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 231,99m² e perímetro de 66,40metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa 02	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 04	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 13	Por onde mede 23,20m
Lateral esquerda com	Lote 11	Por onde mede 23,20m

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:49F4E3D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eliminação do certame pelo não comparecimento do candidato **CRISTHIAN ELISARIO NAGAWO**, aprovado em concurso público, edital nº 001/2023, classificado em 1º lugar para o cargo de **Fiscal de Obras e Posturas** e convocado pelo edital nº 006/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, no dia 29 de fevereiro de 2024, edição 3445, código identificador: 431F8A7B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 31 de maio de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:BD50EAF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.561, DE 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL "PROFESSORA CONSTÂNCIA DOS SANTOS LOPES", LOCALIZADA NA RUA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, BAIRRO: SÃO LÁZARO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oriximiná aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de Creche Municipal "**Professora Constância dos Santos Lopes**", a

unidade de ensino construída na Rua **João Batista de Oliveira, Bairro: São Lázaro**, na cidade de Oriximiná.

Art. 2º A Creche Municipal "**Professora Constância dos Santos Lopes**" corresponde à uma área de 10.839,10m² que consta na matrícula nº 112.127 do Registro de Imóveis da Prefeitura Municipal de Oriximiná, Estado do Pará. Com as seguintes descrições:
*Um terreno urbano, com uma área superficial de 10.839,10m², na Rua **João Batista de Oliveira, Bairro: São Lázaro**, na cidade de Oriximiná, medindo 60m de frente à Rua João Batista de Oliveira, 60m ao lado direito com um lote de terra do patrimônio municipal, 60 m pelos fundos com um lote de terra do patrimônio municipal e pelo lado esquerdo pela Travessa Carlos Calderaro.*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oriximiná, Pará, 12 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:302E5268

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-012-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 14/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:000EC768

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-012-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 11.253,78 (onze mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 59.847,94(cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 14/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:47F4E7D8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO PE-003-FMAS/2024

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-003-FMAS/2024**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 016/2024 – SMAS**, Empresa Contratada: **C. DE OLIVEIRA BRITO LTDA**, no valor de **R$ 8.670,00** (oito mil seiscentos e setenta reais). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 018/2024 – FMAS**, Empresa Contratada: **C. DE OLIVEIRA BRITO LTDA**, no valor de **R$ 64.792,00** (sessenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 015/2024 – SMAS**, Empresa Contratada: **EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP**, no valor de **R$ 22.216,50** (vinte e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 017/2024 – FMAS**, Empresa Contratada: **EDINHO SILVA DE AGUIAR - EPP**, no valor de **R$ 122.089,50** (cento e vinte e dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 018/2024 – SMAS**, Empresa Contratada: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, no valor de **R$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 020/2024 – FMAS**, Empresa Contratada: **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, no valor de **R$ 1.260,00** (mil duzentos e sessenta reais). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 017/2024 – SMAS**, Empresa Contratada: **U. F. AGUIAR**, no valor de **R$ 4.020,00** (quatro mil e vinte reais). Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 019/2024 – FMAS**, Empresa Contratada: **U. F. AGUIAR**, no valor de **R$ 83.250,00 (oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATO Nº 019/2024 – SMAS**, Empresa Contratada: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais).Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATO Nº 021/2024 – FMAS**, Empresa Contratada: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais).**OBJETO:** Aquisição de material permanente para suprir a necessidade de estruturação dos CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho)- (Proteção Social Básica), Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA (Proteção Social Básica), Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, UMAI- Abrigo João e Maria (Proteção Social especial de média e alta complexidade), Conselho Tutelar, Programa da Primeira infância- Criança Feliz e Cadastro Único (CadÚnico).visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento que integram a rede socioassistência pública do município de Oriximiná, em consonância as quantidades e especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório. **Vigência:** 14/06/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 14/06/2024. **RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL.**

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

RENATA ABREU DO NASCIMENTO FONSECA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D369DF80

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-012-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BRANCO & CORREA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 14/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C0835DF2

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-012-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BRANCO & CORREA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 19.208,27 (dezenove mil, duzentos e oito reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 65 e parágrafo $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 97.148,31(noventa e sete mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e um centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 14/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9E9CB02B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO

No dia **14/06/2024** foi adjudicado e no dia **17/06/2024** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-SRP-PMO. Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de sistema de gestão de abastecimento de combustível, customizado e gerido pela administração pública municipal, com fornecimento de vales combustível utilizando cartão físico ou digital e tickets impressos, para o abastecimento de veículos vinculados às secretarias e prefeitura municipal de Oriximiná/PA, em consonância com as quantidades, nas especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. **Empresa vencedora**: **SOLUTION BENEFICIOS LTDA**, no valor de **R$ 19.921.560,60** (dezenove milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos). **RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAL**.

Oriximiná-PA, 17 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B31CD733

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-029-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: R F V LIMA & LIMA LABORATORIO LTDA - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 12/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. **Data da assinatura**: 17/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BDD4C3F5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024-FMS

Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-FMS/2024. **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contrato Nº 035/2024-FMAS - Empresa Contratada:** A M SERVIÇOS AMBIENTAIS, TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.709.948/0001-70,** no valor de R$ 1.915.216,56 (Um Milhão, Novecentos e quinze mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II no município de Oriximiná-PA, zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório e proposta cadastrada no SISMOB nº 14153.1380001/23-017, autorizado pela Portaria GM/MS nº 2.671, de 22 de dezembro de 2023. **Vigência**: 17/06/2024 à 17/06/2025. **Data da assinatura**: 17/06/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:54DF9408

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-PMO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 246/2024 de 28 de fevereiro de 2024, torna público, a todas as licitantes interessadas em participar do referido certame, a retificação no edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-PMO/2024** com a inclusão de anexos ao Projeto Básico e alteração da Planilha de Composição de Preço Unitário do Edital, embora não altere a substância da proposta, a nova data da sessão pública de abertura é para o dia: **21/06/2024, às 08:00h**.

Oriximiná- PA, 17 de junho de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:308FD5D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1102/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1102/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1/2 **(meia) diárias**, no valor de **R$ 90,00** (noventa reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). OSVALDO VICENTE RALBER,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 13/06/2024 068 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO INTER 77, Agência 1, conta corrente nº25141023-4, inscrição no CPF nº. 842.982.789.72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CAB997C6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 1103/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1103/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 1/2 **(meia) diárias**, no valor de **R$ 90,00** (noventa reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SILVANIA NAZARÉ DA SILVA,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 13/06/2024 066 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: A SERVIÇO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 4364-8, conta corrente nº17053-4, inscrição no CPF nº. 641.395.144-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3F4576F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 555/2024, DE 14 JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 555/2024, DE 14 JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal; DECRETA:
Art. 1º. Exonerar o Senhor AECIO MARQUES BRITO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 980.105.062-49, do Cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, Lotado no GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, 14 dias do mês de junho de 2024.

_____

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CE1EE86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1053/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1053/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), no valor total de **R$ 2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. LAYANE CARVALHO BAHIA,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 07/06/2024 079 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS NA SECRETARIA DE OBRAS DO ESTADO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: NU PAGAMENTO, Agência 0001, conta corrente nº.17428570-5, inscrição no CPF nº. 012.702.892-76.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EE624E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1054/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1054/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). LUIZ OLIVEIRA SANTOS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **DIRETOER DE DEPARTAMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
03 A 07/06/2024 077 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.9277196, inscrição no CPF nº. 638.445.672-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4512DCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 1098/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1098/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). RAQUEL LIMA DA SILVA ALBUQUERQUE,** servidor (a) **TEMPORÁRIO** no cargo de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 14/06/2024 021 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS REFERENETES AO SISTEMA AGROFLORESTAL.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.951822-3, inscrição no CPF nº. 007.173.572-01.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:36AD7B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 1099/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1099/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**4 (quatro) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). SHEILA DORIA MOREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENGENHEIRA AGRÔNOMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 16/06/2024 019 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: Participar De Capacitação Para Técnicos Referentes Ao Sistema Agroflorestal E Festival Internacional Do Chocolate.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7304650, inscrição no CPF nº. 893.773.202-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C5702FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 1100/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1100/2024-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**3 (três) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). EDSON VIANA FILHO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 14/06/2024 020 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICOS REFERENETES AO SISTEMA AGROFLORESTAL.
Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº.7288727, inscrição no CPF nº. 714.583.952-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:70280A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA N° 1101/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1101/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**5 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). JOSELITO ALVES DIAS,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
12 A 16/06/2024 018 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.0440-9, inscrição no CPF nº. 415.185.005-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2024

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2E94A028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 1090/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1090/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). BRENDA DE AZEVEDO CURY RAD,** servidor (a) **TEMPORIARIO** no cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 14/06/2024 015 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE AGROFLORESTAISVEVEIROS E MUDAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº 44548-7, inscrição no CPF nº 000.785.112-08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:96C7267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 1091/2024-PMP/GP

PORTARIA N° 1091/2024-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 0**2 (duas) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de R$360,00(trezentos e sessenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). MARCOS JHONES CARLOS DE ALMEIDA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 a 14/06/2024 016 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM SISTEMA DE AGROFLORESTAISVEVEIROS E MUDAS.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANPARA, Agência 134, conta corrente nº 731052-8, inscrição no CPF nº 793.651.402-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2D75EBE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 069/2024 ao CONTRATO Nº 221/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022-00001, PMP/ ANTONIA MARIA FEITOSA CAVALCANTE. Referente à renovação

contratual. Valor global R$ 3.000,00. Vigência: 14/02/2024 a 14/08/2025. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação**:**

JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6D70D1DC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 328/2024 ao CONTRATO Nº 1228/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00013, PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA-EPP. Referente ao acréscimo de serviço de aprox. 25% sobre o valor do contrato. Valor global R$ 1.487.945,25. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5B93B9F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO Nº 279/2024 ao CONTRATO Nº 017/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00012, PMP/ MARIA LEIDE DE OLIVEIRA BICALHO. Referente à reajuste (IPCA) de aproximadamente 4,49% sobre o valor global do contrato. Valor global R$ 1.011,46. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social**:**

CLEISE JANE COELHO GOMES –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6838D027

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 649/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00011/PMP, COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS LTDA. Objeto: Aquisição de peças do tipo mangueiras e terminais hidráulicos para serem utilizadas na manutenção dos veículos pesados e equipamentos visando atender a secretaria municipal de agricultura. Valor global: R$ R$ 60.256,67. Vigência: 12/06/2024 a 12/06/2025. Recurso: PRÓPRIO. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas:

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:28056842

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 205/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 205/2024 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr ALENILSON JOSÉ FERREIRA AGUIAR** a partir de 15 de junho de 2024**,** do cargo em comissão de **Diretor de Departamento Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo **SEMUG - Padrão DAS.080-9.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 11 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5F9CC1DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 206/2024

DECRETO Nº 206/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr SEBASTIÃO SALAZAR**, do Cargo em Comissão de **Diretor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-9

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 15/06/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 11 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D5523ED2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 220/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 220/2024 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada o **Sra. CAROLINE OLIVEIRA DE BARROS**, a partir de 12 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal,** lotada na Secretaria Municipal de Cultura – DAS.080-08

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 15/06/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 13 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:ED191202

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 208/2024

DECRETO Nº 208/2024

O Prefeito Municipal de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. ITAMAR NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Setor Municipal,** lotado na Secretaria Municipal de Governo – DAS.080-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 15/06/2024. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas em, 11 de junho de 2024.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:55BE8A39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-006

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-006
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-006**.**
Prazo de Vigência 27.05.2024 a 31.07.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GOSPEL "DAVI SACER". Contratada (o): LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, CT nº **20240062,** valor: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.080 Realização do Torpep, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06.2024-006
Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-006, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GOSPEL "DAVI SACER". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:3DBC6E3F

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-007

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 06.2024-007
Processo: Inexigibilidade nº. 06.2024-007**.**
Prazo de Vigência 10.06.2023 a 31.07.2024 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.621.236/0001-31. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ZÉ MALHADA". Contratada (o): CN DIGITAL MUSIC INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA, CNPJ: 39.964.003/0001-80, CT nº **20240063,** valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1111.185410007.2.080 Realização do Torpep, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99. Fundamento legal: da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06.2024-007
Processo: Inexigibilidade nº 06.2024-007, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada na Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, para a contratação da empresa: CN DIGITAL MUSIC INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA, referente à Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 32.621.236/0001-31 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO (TORPEP) NO POVOADO ITAIPAVAS DE PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "ZÉ MALHADA". RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

JANAINA MARIA DE SOUSA
Ordenadora

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:D73202B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 00706002/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos hospitalares pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Abertura: 02/07/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 18 de junho de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:56E1C65B

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 – PROC. ADMINISTRATIVO 01106001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Portel/Breves/Portel e Portel/Belém/Portel, destinado aos pacientes e acompanhantes encaminhados para

Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. Abertura: 03/07/2024, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 18 de junho de 2024.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:3F5F6EF5

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA eletrônica nº 006.2024
proc. administrativo nº 01106001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, com vistas na Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PAULINO DE BRITO (SEDE), localizada na Rua Coronel Severiano de Moura - Centro, Portel, por meio do convênio nº 027/2024, Processo nº 2024/178835. Abertura: 02/07/2024, às 10h00min. A retirado do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP ou pelo site www.portel.pa.gov.br. Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 18 de Junho de 2024.

LIZANDRA DA COSTA CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:32226513

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
CONTRATADA:
DOMINGUES E SAMPAIO LTDA. CNPJ nº **07.334.871/0001-90**. **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2019**. decorrente do Processo Licitatório nº 053/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2019. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção na frota das motos, para atender a prefeitura municipal de Redenção. Data de assinatura do Termo Aditivo: 30/05/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 210/2019 por 5 (cinco) meses, a partir de 01/06/2024 e término em 31/10/2024.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:529C3397

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 283/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 283/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE JUNHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150.00 (Cento e cinquenta Reais) dia, ao servidor: **ANDREI MONTIBELLER DE OLIVEIRA**, sob. O Nº 002388. Portador do **CPF: 042.237.012-66**, residente e domiciliado na Avenida 06 S/N, jardim Paraíso, Rio Maria – Pará, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, como BIOMÉDICO. Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 3245-x Nº CONTA: 80482-7**
O servidor em tela irá participar de um Treinamento de Monitoramento e Atualização do Sistema GAL, na 12ºCRS/SESPA, na cidade de **CONCEIÇAO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 17/06/2024, retorno no mesmo dia, Conforme Oficio em anexo.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Junho de 20224.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:22249B85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 284/2023 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE JNHO DE 2024

PORTARIA Nº 284/2023 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE JNHO DE 2024
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA: 3318-9 C/C 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA,** para Consulta Oncológica na cidade de **TUCURUI-PA,** saída no dia 17/06/2024 e retorno no dia 18/06/2024. Conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º- Diárias com pernoite do servidor publico.
Artigo 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A4684FD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 285/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 285/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE JUNHO DE 2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09 Nº 102 Centro – Rio Maria– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318-9 CONTA: 15.171-8**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **ANA LIVIA COSTA SOUZA,** para o Hospital Regional, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** saída no dia 17/06/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F9CB6449

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 286/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA Nº 286/2024 RIO MARIA – PARÁ, 17 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do **CPF: 035.639.461-16, RG 9913387 PC-PA**. Residente e domiciliado na Avenida Independência Nº 279 Vila Nova II – Floresta do Araguaia– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 1941-0 CONTA C: 44.374-3**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **JOSÉ ALVES PEREIRA DOS SANTOS** para o Hospital Regional 279 PA, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 17/06/2024 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dezessete dias do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A4C30FBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 282/2024 RIO MARIA – PARÁ 17 DE JUNHO DE 2024

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **EDIMILSON BATISTA ALVES**, sob. O Nº de Matricula 000868. Portador do **CPF:245.656.102-30**, residente e domiciliado na Rua Isordino Francisco Nº 359 Jardim Alvorada, Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 17 do mês de Junho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A06B2BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.198 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cindo) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) para Belém-PA, **com** pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil e setecentos e cinquentas reais) à **ILDENE MARTINS DE CARVALHO,** Secretária Municipal de Cultura e Turismo**,** cadastrada na matrícula sob n. º 2300, portador do CPF sob o n. º 245.601.032-91, conta bancária Banco Nubank – Nu Pagamentos - 0260, agência 0001, conta corrente 40594345-3.

Art. 2º. A viagem para capital do Estado será para tratar de assuntos pertinente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para buscar apoio/recursos para temporada do Veraneio na praia de Rio Maria junto a SECULT, Secretaria de Turismo, Fundação Cultural e na ALEPA, no período do dia 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:02171724

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2.200/2024 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.
RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, **com** pernoite, para Belém-PA, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem para capital do Estado será para tratar de assuntos pertinente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para buscar apoio/recursos para temporada do Veraneio na praia de Rio Maria junto a SECULT, Secretaria de Turismo, Fundação Cultural e na ALEPA, no período do dia 17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:5E031294

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA, através da Secretaria municipal de Saúde, torna público aos interessados que pretende realizar aContratação de empresa especializada em **manutenção e/ou reparação e reposição de gás em sistemas de ar condicionado automotivo**, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Maria, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente.
O critério de julgamento das propostas será o de **menor valor global**, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n°1784- Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no **inciso I do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, e Decreto Lei nº** 11.871, de 29 de dezembro de 2023, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá que obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto, **R$ 109.296,85 (cento e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 21/06/2024 às 08h:15min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00.
O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Rio Maria – PA, em 18 de junho de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 De 02 De Fevereiro De 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C2952188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 31/2024

Portaria nº 31/2024 17 de junho de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias-com pernoite no valor de **R$ 300,00** (duzentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1,200.00** (mil e duzentos reais) ao servidor **ERNANDES RIBEIRO DE SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Coordenador do Programa Nacional de Alfabetização na Idade certa**,** matricula nº 002465, portador do CPF sob o n.º 880.265.582-00, residente e domiciliado na TV 09 nº241 Setor Remor, **dados bancários**: **Banco do Brasil Ag: 3318-9 C/c: 19375-5,** em virtude de viagem a Cidade de Marabá para participar da 3ª Formação Presencial do Projeto Pará – Construindo caminhos para a aprendizagem, na oportunidade ainda irá realizar um visita técnica na Escola em tempo integral de Marabá, para melhor adaptar as escolas de Tempo Integral que será implantada em Rio Maria/PA . Período de 17 a 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:06409EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 32/2024

Portaria nº 32/2024 17 de junho de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias-com pernoite no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) a servidora **JOSIVAM OLIVEIRA AMORIM**, lotada no Centro de Estudo supletivo Prefº. Antônio Vieira da Silva – Coordenadora Pedagógica**,** matricula nº 002506, portadora do CPF sob o n.º 635.275.102-49, residente e domiciliada TV 03, nº 309 – Setor Remor, **dados bancários**: **Banco do Brasil Ag: 061C/C: 7367457 (Banpará)**, em virtude de viagem a Cidade de Marabá para participar da 3ª Formação Presencial do Projeto Pará – Construindo caminhos para a aprendizagem, na oportunidade ainda irá realizar um visita técnica na Escola em tempo integral de Marabá,

para melhor adaptar as escolas de Tempo Integral que será implantada em Rio Maria/PA . Período de 17 a 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:0C604363

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 33/2024

Portaria nº 33/2024 17 de junho de 2024

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias –com pernoite, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais) a servidora**, WIRISGLEICE BORGES DA COSTA, Inspetora de Ensino,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 002132, portadora do CPF sob o n.º 906.802.942-87, residente e domiciliada na Av 02 nº 556 – Setor Vila Nova, dados bancários: **AG: 061 C: 0007419082 (banco Banpará**), em virtude de viagem a Cidade de Marabá para participar da 3ª Formação Presencial do Projeto Pará – Construindo caminhos para a aprendizagem, na oportunidade ainda irá realizar um visita técnica na Escola em tempo integral de Marabá, para melhor adaptar as escolas de Tempo Integral que será implantada em Rio Maria/PA . Período de 17 a 20 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:C0DEFD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 34/2024

Portaria nº 34/2024 17 de junho de 2024.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias – com pernoite, no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação**,** matricula nº 4128/2, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, dados bancários: Ag: 040 c/c: 2047055 (banco Banpará), em virtude de viagem a Capital do Estado, Belém – PA, para cumprir agenda na SEDUC para tratar sobre a Creche por todo Pará e demais demandas das Escolas Municipais de Rio Maria/PA, em busca de avanço e melhorias para Educação deste Município. Período de 17 a 21 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 17 de junho de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:89BD5C5D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240007
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-006 FUNDEB

O FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, através da CPL, torna público extrato resumido do Primeiro Termo de Apostilamento:
Contratante:FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB de Rondon do Pará
Contratado:ENGEARTE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELLI
O Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20240007, que altera a subcláusula 18.1 do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:
18.1. Execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **Diego Lopes de Carvalho -** Engenheiro Civil - Contratante CREA-PA 151968918, para promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no cronograma Físico-Financeiro.Data de assinatura: 26/01/2024.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FUNDEB

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:91BCBD41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240268

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 12.950,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Helane Santos Duarte
Código Identificador:8FC52682

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1210/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0815/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO GAUDÊNCIO CALIXTO, registrado sob a matrícula nº 892, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DBC9DB06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1211/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0790/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLAUDIO SOUZA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 7011, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2993A5ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1212/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0868/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MAISA MARA SOUZA GOES, registrado(a) sob a matrícula nº 6241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BEA2E1F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1213/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 00867/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MIRIA RODRIGUES GONÇALVES, registrado(a) sob a matrícula nº 7004, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 16 a 30 de julho de 2024 (15 dias – 1ª ETAPA) e no período de 17 a 31 de janeiro de 2025 (15 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:223324D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1214/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0848/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) WANZIEL DE SOUZA SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 2141, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024 (15 dias – 1ª ETAPA) e no período de 16 a 30 de setembro de 2024 (15 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E4D56F46

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1215/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0838/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 2136, lotado(a) no Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 20 de julho de 2024 (20 dias – 1ª ETAPA) e no período de 09 a 18 de setembro de 2024 (10 dias – 2ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAA3734B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1216/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0798/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) KATIANE PAULINO DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 7296, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:63B02A97

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1217/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0837/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLOVES ESMERA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 1302, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita (DEMUTRAN), desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86B1E60D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1218/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0835/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CLERIO NUNES SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 5776, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14017BDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1219/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0796/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDILSON RODRIGUES DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 192, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B140AC0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1220/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0797/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) KEILA CARVALHO RESPLANDES, registrado(a) sob a matrícula nº 2066, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:08BCF3C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1221/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0818/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCIELMA DA SILVA GOMES, registrado(a) sob a matrícula nº 9743, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26F37CD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1222/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0808/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GENILSON PAIVA LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9060, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:501E9200

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1223/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0861/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SIMONE ASSIS CUNHA, registrado(a) sob a matrícula nº 9346, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CDD7015

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1224/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0864/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JOELMA LIMA LEITÃO VAGMACKER, registrado(a) sob a matrícula nº 9360, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ED79E050

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1225/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0859/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARINALVA ESMERA DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9160, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:892AAF21

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1226/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0860/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DANIELLA COSTA MASSUCATTI, registrado(a) sob a matrícula nº 9854, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82105EBD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1227/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0801/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) LEILA DE SOUZA LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 9545, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5FDF987

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1228/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0857/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MERY DA SILVA E SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9419, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1482729F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1229/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0788/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 1023, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3C81A0A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1230/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0807/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SONIA PRATES DA COSTA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 9174, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0D18A13

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1231/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0807/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIZANGELA DOS SANTOS SOUZA ARAÚJO, registrado(a) sob a matrícula nº 9939, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17EBD870

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1232/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0807/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDINÉIA DA SILVA SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 9315, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:85D1D9B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1233/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0858/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) MARLENE DA ROCHA OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9579, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E6E0E566

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1234/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0858/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) CRISLAINE BARRETO NUNES CAIRES, registrado(a) sob a matrícula nº 9296, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo

103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:028CBDC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1235/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0858/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIES COSTA DE SOUZA, registrado(a) sob a matrícula nº 9732, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 10 de julho a 08 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97111D48

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1236/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0828/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DIOGO OLIVEIRA SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 2094, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DC6F55EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1237/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0872/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FÁBIO REZENDE SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 1858, lotado(a) no(a) Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 08 a 27 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:61628F04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1238/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0845/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA, registrado(a) sob a matrícula nº 2152, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FDF4042D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1239/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0791/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIEL CHAVES COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 2113, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B32159D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1240/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0842/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GLAUCINÉIA ROCHA LOBO BARROS, registrado(a) sob a matrícula nº 1181, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 11 a 30 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:10CF3E28

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1241/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0805/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FERNANDA CORDEIRO GUEDES, registrado(a) sob a matrícula nº 1949, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B9331591

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1242/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0812/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DESTHENE DIAS DE MOURA JÚNIOR, registrado(a) sob a matrícula nº 1995, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BEFB4093

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1243/2024

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0799/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) SIMONE PEREIRA MONTEIRO, registrado(a) sob a matrícula nº 2151, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F486C53B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1244/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE FRANCISCO JAMES DA SILVA SOUZA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0874/2024**, **Protocolo nº 2813/2024**, na data de **14/06/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FRANCISCO JAMES DA SILVA SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6D87275A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1245/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JACÓ DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 17 e 18 de junho do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS JUNTO A SEPLAD E SEOP, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FB10D7BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1246/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01019/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 17 de junho do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E126D4F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1247/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MILTON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo TÉCNICO EM CONTABILIDADE, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 17 e 18 de junho do ano corrente, para CAPACITAÇÃO – LEI LICITAÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D2B2E15

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1248/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 662/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ARIÁDINA PEREIRA GALVÃO, ocupante do cargo DIRETORA DE ENSINO, lotado na Secretária

Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 24 e 25 de junho do ano corrente, para participar da ESCOLA INTEGRAL FORMAÇÃO CONTINUADA – SEMINÁRIO ESTADUAL, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A879F36D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1249/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA COORDENAÇÃO DO CRAS I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas no Artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 832/2024-SMPAS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a(o) servidor(a) ADRIANO RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de provimento temporário de AGENTE SOCIAL, para atuar como Coordenador do CRAS I da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C043244D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1250/2024

DE 17 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 662/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) ADEILDE SILVA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 24 e 25 de junho do ano corrente, para participar da ESCOLA INTEGRAL FORMAÇÃO CONTINUADA – SEMINÁRIO ESTADUAL, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:153D18D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1251/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 01 (uma) diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 17 de junho do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:834C163C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 181/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO DECRETO Nº 150/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 150/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 06/05/2024, sob Edição nº 3490;

CONSIDERANDO o não comparecimento para posse realizada no dia 03/05/2024;

CONSIDERANDO o teor da Notificação nº 002/2024, de 07/06/2024, alusivo a notificação com objetivo de TOMAR POSSE no dia 14/06/2024 ou apresentar Declaração de Desistência e o não comparecimento da servidora.

CONSIDERANDO o § 8ª do art16 da Lei Complementar nº 002/2011.

D E C R E T A :

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto nº 150/2024, de 03/05/2024, que dispõe sobre nomeação, em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 001/2022-PMRP, **JADNA CLEIA ESTEVAM DA SILVA GOES**, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II (EDUCAÇÃO BÁSICA)**, com lotação a ser definida em ato posterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BAFD3DEA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 182/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Of. Nº 0998/2024-SMS/PMRP, de 12/06/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CB32B175

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 183/2024

DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Of. Nº 0998/2024-SMS/PMRP, de 12/06/2024.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, EDNA SILVA DUTRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D51109D4

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023CMRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **MARCUS CABETTE SANCHES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3256876-SSP/PA e do CPF/MF nº 856.299.523-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Antônio Carlos Jobim nº 230- Bairro Gusmão, doravante denominado simplesmente **outorgante,** JOÃO PAULO RODRIGUES PEREIRA, sediada sito a rua Tancredo Neves nº 145, Vila João Pinto – Vila Nova dos Martírios - MA, RG **nº 419592-0**

PC/PA e CPF **nº 772.204.552-91**, nomeia como bastante procuradora **outorgada** Sr.ª ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, Brasileira, solteira, professora, RG nº 638241-1 PC/PA e CPF nº 020.910.492-98, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Tiradentes nº 446, Centro – Rondon do Pará, acordam e ajustam firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
O presente contrato decorre do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 incisos V da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO –
Imóvel para sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, a fim de atender o interesse público.
CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE
6.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R$ 4.934,00** (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais) mensais. O Valor total do contrato é de **R$ 19.736,00** (Dezenove mil setecentos e trinta e seis reais). O pagamento será até o dia 30 do mês.
6.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, estão incluídos nos preços do presente contrato, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer ônus decorrente desses elementos, nos termos do art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021.
6.3. Não haverá reajuste dos preços propostos, salvo motivo superveniente e devidamente justificado e expressamente aceito pela **CONTRATANTE**.
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês, ficará responsável para acompanhar a execução e fiscalização do presente contrato o Servidor **ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA** nomeado pela Portaria 010/2024.
CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas em que importam a execução do presente contrato correrão pela dotação constante no orçamento vigente. 01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL- 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA JÚRIDICA.
CLÁUSULA NONA: DO PESSOAL EMPREGADO
9.1. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade nesse sentido.
CLÁUSULA DÉCIMA: – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO
10.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) Advertência
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, pela má realização dos serviços ou ocorrer qualquer anormalidade prejudicial aos interesses da Câmara Municipal;

b.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
b.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c.1. Suspensão de participar em concorrência neste órgão, bem como impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos, contados da data da sanção, garantindo-se, contudo, ampla defesa ao interessado, no prazo legal, bem como declaração de inidoneidade nos casos de falta maior, a critério do convencimento da Administração.

c.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, como se neste instrumento transcrito fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO
11.1. - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n° 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
11.2- O presente Contrato poderá será rescindido de forma amigável, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que o CONTRATADO tenha direito à indenização de qualquer espécie, nos termos do art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÕES
12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Poderá este contrato ser objeto de alteração, quando for de interesse das partes, observadas as formalidades legais e mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme prevê a legislação regente da matéria.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
13.1. O presente contrato terá vigência a partir da assinatura até 30 de Setembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

13.2. O Contrato poderá ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

13.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO
14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Fica designado para representar a Câmara Municipal, o Servidor ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 010/2024, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará-Pa, 17 de Junho de 2024.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909/0001-92
Contratante
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente
CPF/MF nº 856.299.523-15

GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 020.910.492-98

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3616A511

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024/023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CONTRATADA: procurador **outorgado** ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Tiradentes nº 446, Centro, **CPF nº 020.910.492-98.**

OBJETO: Imóvel (casa) sito a Rua 09 de Fevereiro nº 71, Centro,

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024/005**

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da assinatura até o dia 30 de Setembro de 2024.

VALOR GLOBAL: **R$ 19.736,00** (Dezenove mil setecentos e trinta e seis reais). O pagamento será até o dia 30 de cada mês.

01.031.0001.2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOA FÍSICA.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

Ordenador Responsável:
MARCUS CABETTE SANCHES –
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5286EA29

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, Pelo presente termo, Resolve com fundamento art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2024, e posteriores alterações e em conforme com que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005 HOMOLOGAR** o procedimento e tornar público através da Comissão de Licitação designado pela portaria 001/2024 o resultado do processo supra citado.

OBJETO Imóvel que atenda às necessidades dos departamos internos da Câmara Municipal no período em que está em reforma o Prédio da Câmara Municipal conforme **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2022, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP, E CONFORME A 7ª PROROGAÇÃO DO PRAZO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ORIGINÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471 ATÉ 29 DE AGOSTO DE 2024, onde se trata da reforma do prédio próprio da Câmara Municipal, sendo assim a locação do imóvel em epigrafe atende sim as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Para / PA.**
Contratado: outorgada ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Tiradentes nº 446, Centro, **CPF nº 020.910.492-98.**

VALOR GLOBAL: **R$ 19.736,00** (Dezenove mil setecentos e trinta e seis reais)

DATA: 17 de Junho de 2024.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Presidente da CPL(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3FEE0525

PODER LEGISLATIVO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, o Srº Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior nomeado pela portaria 001/2024, no uso de suas atribuições.

Pelo presente termo, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**, que teve como **OBJETO.** Imóvel para sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, a fim de atender os interesses público, localizado na rua 9 de fevereiro nº 71, Bairro centro de Rondon do Pará.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ***ADJUDICO*** o processo licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6/2024/005 outorgada** Sr.ª ***GILDEANE DE ALMEIDA PEREIRA***, Brasileira, solteira, professora, RG nº 638241-1 PC/PA e CPF nº 020.910.492-98, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Tiradentes nº 446, Centro – Rondon do Pará no valor de **R$ 19.736,00** (Dezenove mil setecentos e trinta e seis reais)

Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Rondon do Pará – PA, 14 junho de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Port. Pregoeiro 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:8FD5E69A

PODER LEGISLATIVO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 324/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

MARCUS CABETTE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JÚNIOR**, matrícula 02, na categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 18/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de junho de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EF7C5C7A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.17062024 - UASG 980597

Processo: **001.15052024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 016/2024-PE/SEMSA**. Termo de Contrato nº **001.17062024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **A. SILVA DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **07.859.889/0001-06**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA E RECARGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS, HOSPITAL MUNICIPAL, MATERNIDADE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIVAP (UNIDADE INTEGRADA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA), CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2024-PE/SEMSA,** Valor do contrato: **R$ 117.555,00 (Cento e Dezessete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 016/2024-PE/SEMSA**. Vigência: 17/06/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 17/06/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:866AF17E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2024-001
Processo administrativo: 1204.001/2024/PMSCA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM POSTO FLUTUANTE IN LOCO E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES, BEM COMO, RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP-13KG), COM TRANSPORTE INCLUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 meses. EMPRESAS VENCEDORAS**:** 1. **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, CNPJ: 32.519.346/0001-97.** Itens 01 ao 09. Valor da empresa: R$207.727,40 (Duzentos e Sete Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Quarenta Centavo). **2. POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.571.940/0001-94.** Itens 10,11,12,14. Valor da empresa: R$ 2.811.816,78 (Dois Milhões, Oitocentos e Onze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Reais). 3. **POSTO SAO SEBASTIAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 10.571.940/0002-75.** Item 13. Valor da empresa: R$ 3.134.180,00 (Três Milhões, Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais). **VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.153.724,18 (Seis Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos).**

Santa Cruz do Arari (PA), 17 de junho de 2024

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:333B392F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 20240023 - ARP 003/2023; PE 9/2023-005; **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Contratado**: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ADVINDO DO PE 9/2023-005, ATA SRP 003/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 31/12/2024; Valor Global:** R$ 39.724,30 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2024; **ATIVIDADE**: Dotação orçamentária: 12 122 0008 2 128 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação /12 365 0008 2.040 - Manutenção Do Ensino Fundamental -30% / 12 365 0008 2.050 - Manutenção da Etapa Infantil pré-escola -30% / Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo/ Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza produtos de higienização. / Fonte de Recurso: 15001001 - Receita de Imposto e trans – Educação / 15400000- Transferências do FUNDEB-impostos 30%.
CONTRATO Nº 20240025 - ARP 003/2023; PE 9/2023-005; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL; **Contratado**: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ADVINDO DO PE 9/2023-005, ATA SRP 003/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA INTEGRADAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 31/12/2024; Valor Global:** R$ 21.284,30 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2024; **ATIVIDADE**: Dotação orçamentária: 04 122 0003 2.014 - Manutenção das atividades da secretaria municipal de Administração / 04 123 0031 2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças / Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. / Subelemento - 3.3.90.30.22 – Material de limpeza produtos de

higienização / Fonte de Recurso: 150000000 - Recursos não vinculados de Impostos.
CONTRATO Nº 20240026 - ARP 003/2023; PE 9/2023-005; **Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Contratado**: JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, CNPJ 37.358.317/0001-04. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ADVINDO DO PE 9/2023-005, ATA SRP 003/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **VIGÊNCIA: 04/06/2024 A 31/12/2024; Valor Global:** R$ 20.141,70 (vinte mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO**: Exercício 2024; **ATIVIDADE**: Dotação orçamentária: 10 122 0038 2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / 10 301 0012 2.086 Manutenção da Gestão do SUS / 10 302 0016 2.097 - Manutenção do Hospital de pequeno porte - HPP Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.22 - Material de limpeza produtos de higienização. / Fonte de Recurso: 15001002 - Receita de imposto e trans- Saúde / 16000000 - Transferência SUS

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E4169D90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.184, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF N° 163.282.132-04.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Oriente, nº 185, entre Rua Bela Vista e Rua Itupiranga, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 50,51 metros da Rua Bela Vista). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Oriente, medindo 19,79 metros; ao Norte, com Marcos da Conceição Maciel, medindo 46,17 metros; a Leste, com Francisco Natalino Schnaid e Luiz Mateus do Nascimento, medindo 19,76 metros; e ao Sul, com Maria Zilda Fernandes de Souza, medindo 44,99 metros, com uma área total de 845,73m2",*** em favor ao JOSÉ MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO MACIEL, CPF n° 163.282.132-04, Processo Administrativo nº 1496/2021 - SEHAB.

Parágrafo único O uso do imóvel será de com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CAD4810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.185, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA A JOÃO FERREIRA MANÇO E ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO E REVOGA A LEI Nº 12.953, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A TARCÍSIO VITORINO DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Professor José Agostinho nº 432, entre as Avenidas Haroldo Veloso e Elinaldo Barbosa, Bairro Santíssimo, Zona Norte (a 63,74 metros da Avenida Haroldo Veloso). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Professor José Agostinho, medindo 9,75 metros; ao Norte, com Benigna Dezincourt Rebelo, medindo 59,77 metros; a Leste, com Aldo Melo de Sena, medindo 9,28 metros; e ao Sul, com Maria Edenilza Sousa Siqueira, medindo 60,65 metros, com uma área total de 568,89m2"***, em favor de JOÃO FERREIRA MANÇO, CPF nº 030.261.242-49 e ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO, CPF nº 092.701.082-87, Processo Administrativo nº 1070/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 12.953, de 30 de dezembro de 1988, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Tarcísio Vitorino de Azevedo, conforme Título de Aforamento, folha 006, do Livro 30, de 29 de março de 1989.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1F9CC3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.186, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS E REVOGA A LEI Nº 2.536, DE 18 DE ABRIL DE 1967, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ELIAS PATRÍCIO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na **"*Travessa Frei Ambrósio, nº 1224, entre Rua da Amizade e Avenida Borges Leal, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 35,16 metros da Rua da Amizade). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 4,52 metros; ao Sul, com Raimunda Nonata de Aguiar Melo, medindo 37,23 metros; a Oeste, com Zephenino Vieira, medindo 5,33 metros; ao Norte, com Silvio Avelino Serra, medido 36,80 metros, com uma área total de 182,19m2"***, em favor de FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 083.449.572-49, Processo Administrativo nº 1062/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 2.536, de 18 de abril de 1967, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Elias Patrício, conforme Título de Aforamento, folha 161, do Livro 19.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:4A90D092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.187, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua Vitória Régia, nº 165, entre Rua São Judas e Rua Duque de Caxias, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 32,36 metros da Rua São Judas Tadeu). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Vitória Régia, medindo 8,07 metros; a Oeste, com Raimundo Cecílio dos Santos, medindo 32,47 metros; ao Norte, com Maria Pereira Santos, medindo 6,47 metros; e a Leste, com José Idmar Braga Mendes, Bianca Paiva do Carmo, Edilberto Lima Feitosa e Lucivaldo Cardoso de Andrade, medindo 32,46 metros, com uma área total de 235,80m2***", em favor de MARIA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 195.321.722-20, Processo Administrativo nº 1569/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:776B9B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.188, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RAIMUNDO JORDÃO NASCIMENTO, CPF Nº 014.154.922-04.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Avenida Icoaraci Nunes, nº 2928, entre a Travessa Arapiuns e Avenida Magalhães Barata, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 43,15 metros da Travessa Arapiuns). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Icoaraci Nunes, medindo 12,37 metros; a Oeste, com Angela Gonçalves Moreira, medindo 16,93 metros; ao Norte, com Erivan de Sousa Nogueira, medindo 08,72 metros; e a Leste, com Eliete Silva Pessoa, medindo 15,62 metros, com uma área total de 169,49m2***", em favor de RAIMUNDO JORDÃO NASCIMENTO, CPF nº 014.154.922-04, Processo Administrativo nº 0115/2021-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:43DD5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.189, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ODILA SILVA BRITO, CPF N° 323.666.042-20 E MIGUEL LOPES BRITO, CPF Nº 050.955.142-49.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Cristo Rei, nº 400, esquina com a Travessa Lauro Sodré, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Lauro Sodré, medindo 24,30 metros; ao Norte, com Claudir Maria Santos Garvey, medindo 7,70 metros; a Leste, com Ilma Bentes da Silva, medindo 24,35 metros; e ao Sul, com Avenida Cristo Rei, medindo 6,25 metros, com uma área total de 169,43m2"***, em favor de ODILA SILVA BRITO, CPF n° 323.666.042-20 e MIGUEL LOPES BRITO, CPF nº 050.955.142-49, Processo Administrativo nº 1370/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:41BC101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.190, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A HELENA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Itupiranga, nº 142, entre Rua Osvaldo Cruz e Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste (a 23,68 metros da Rua Osvaldo Cruz). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Itupiranga, medindo 11,07 metros; a Oeste, com Inês Dolzanes, medindo 30,94 metros; ao Norte, com Maria Ivone Santos da Silva, medindo 10,41 metros; e a Leste, com Maria das Graças, medindo 30,25 metros, com uma área total de 310,43m2",*** em favor de HELENA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 120.481.862-20, Processo Administrativo nº 1050/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A3415D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.191, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DENIZE FRANCISCO DE JESUS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua José do Patrocínio, nº 344, entre as Avenidas Moaçara e Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 28,94 metros da Av. Mangabeira). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua José do Patrocínio, medindo 07,68 metros; ao Sul, com Maria Gorete Fernandes da Silva, medindo 28,24 metros; a Oeste, com Marlene Ruschel Olímpio, medindo 07,32 metros; ao Norte, com Maria das Dores Santos, medindo 28,22 metros, com uma área total de 210,80m2",*** em favor de DENIZE FRANCISCO DE JESUS, CPF nº 580.576.252-87, Processo Administrativo nº 0405/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:AF4A9B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.192, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DE SOUSA E ALBERSON SANTOS DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Av. São Sebastião, nº 2139, entre as Tvs. Antônio de Carvalho e 02 de Junho, Bairro Fátima, Zona Norte (a 43,61 metros da Tv. 02 de Junho). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. São Sebastião, medindo 7,64 metros; a Leste, com Raimunda Medeiros Sampaio, medindo 51,55 metros; ao Sul, com Sebastião da Silva Pinto, medindo 6,79 metros; e a Oeste, com Luciano Carlos de Veita, medindo 50,76 metros, com uma área total 367,62m2***"**, em favor de MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DE SOUSA, CPF nº 036.093.672-53 e ALBERSON SANTOS DE SOUSA, CPF nº 076.839.282-91, Processo Administrativo nº 1016/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:58E7C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.193, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOANA PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Monte Castelo, nº 246, entre Rua Jutaí e Rua Niterói, Bairro Jutaí, Zona Leste (a 72,97 metros da Rua Jutaí). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Monte Castelo, medindo 20,68 metros; ao Sul, com Maria de Nazaré Vicente dos Santos, medindo 37,53 metros; a Oeste, com Jonas Dias Silva, medindo 19,70 metros; ao Norte, com Lucio Vieira Pinheiro, medindo 37,52 metros, com uma área total de 756, 37m2"***, em favor de JOANA PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 232.334.432-34, Processo Administrativo nº 0404/2023-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:33CB1697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.194, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Parica, nº 82, entre a Av. Moaçara e Rua Maravilha, Bairro Floresta, Zona Central (a 50,87 metros da Rua Maravilha). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Parica, medindo 9,62 metros; ao Sul, com Tertulina Ferreira Sá, medindo 30,51 metros; a Oeste, com Marcelo Yoshy Ferreira Nishimura, medindo 9,67 metros; ao Norte, com Paulo Victor Oliveira Miléo, medindo 30,14 metros, com uma área total de 292,36m2"***, em favor de MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA, CPF nº 080.757.942-49, Processo Administrativo nº 0339/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:51CC9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.195, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JADIRSON TADEU COHEN PARANATINGA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua 14 de Abril, SN, entre Travessa Antônio Peres e Estrada Igreja da Paz, Bairro Alter do Chão (a 33,07 metros da Estrada Igreja da Paz). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua 14 de Abril, medindo 19,92 metros; a Leste, com Josias Cardoso; Ana Nery Nogueira e Carlos Alberto Pereira Santos, medindo 59,69 metros; ao Sul, com Rua 03 de Maio, medindo 19,94 metros; e o Oeste, com Nazira Oliveira e José Carlos Salgado, medindo 59,76 metros, com uma área total de 1.197,58m2"***, em favor de JADIRSON TADEU COHEN PARANATINGA, CPF nº 181.935.792-91, Processo Administrativo nº 0219/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D7DB30AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.196, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Xingu, nº 1522, entre Avenida Mangabeira e Avenida Moaçara, Bairro Diamantino, Zona Central (a 100,08 metros da Avenida Moaçara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Xingu, medindo 10,28 metros; ao Sul, com Edinilza dos Santos Nascimento, medindo 30,38 metros; a Oeste, com Maria Izaura Bezerra da Silva, medindo 9,89 metros; ao Norte, com Francisco Clodoaldo Benicionde, medindo 30,46 metros, com uma área total de 306,81m2"***, em favor de MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DE CARVALHO, CPF n° 206.185.062-68, Processo Administrativo nº 1430/2022-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9CF6F69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.197, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A REGEANE MENDONÇA BARROS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, terreno situado na ***"Rua Gavião Real, 426, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 96,51 metros da Tv. Turiano Meira e 55,24 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 9,87 metros; a Oeste, com André Ribeiro Fernandes (Lote nº 0021), medindo 22,25 metros; ao Norte, com Leide Maria Batista Ferreira (Lote nº 0009), medindo 9,83 metros; e a Leste, com Lucas Pinheiro (Lote nº 0019, medindo 21,44 metros, com uma área total de 215,00m²"***, em favor de REGEANE MENDONÇA BARROS, CPF n° 002.948.752-80, Processo Administrativo de nº 1077/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2B0B869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.198, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCINETE LIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Sol Nascente, 113, entre Trav. Hilda Mota e Rua Nova Olinda, Bairro Santo André, Zona Sul (a 40,15 metros da Rua Nova Olinda e 9,20 metros da Trav. Hilda Mota). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 10,50 metros; a Oeste, com Marciene Cardoso dos Santos (Lote nº 0185), medindo 30,70 metros; ao Norte, com Drierick Carvalho Cavalcante (Lote nº 0123), medindo 10,40 metros; e a Leste, com Mirian Viana de Lima (Lote nº 0132) e Raimundo Felicio da Silva e Silva (Lote nº 0165), medindo 30,85 metros, com uma área total de 322,67m²"***, em favor de FRANCINETE LIMA DA SILVA, CPF n° 678.880.702-72, Processo Administrativo nº 1155/2019-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9EA11FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.199, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Av. Moaçara, nº 984, esquina com a Trav. Diamantino, Bairro Diamantino, Zona Central. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Moaçara, medindo 10,70 metros; a Leste, com a Trav. Diamantino, medindo 30,25 metros; ao Sul, com Shigeru Honda, medindo 10,96 metros; e a Oeste, com Dalva Lima, medindo 30,21 metros, com uma área total de 327,35m2"***, em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 110.855.762-72, Processo Administrativo nº 0988/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E5396622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.200, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELZAMIL DE JESUS BATISTA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da Alegria, nº 512, entre as Avenidas Cristo Rei e Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 22,75 metros da Avenida Cristo Rei e 103,91 metros da Avenida Mangabeira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Alegria, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Carlos Selton Barrozo Fernandes (Lote nº 0143), medindo 30,13 metros; a Leste, com Honorato de Jesus Duarte (Lote nº 0164) medindo 10,03 metros; e ao Sul, com Francilene Lima dos Santos (Lote nº 0229), Daliane Fróes da Silva (Lote nº 0239) e José Carlos Portela da Silva (Lote nº 0273), medindo 29,77 metros, com uma área total de 302,00m2",*** em favor de ELZAMIL DE JESUS BATISTA, CPF nº 645.502.222-04, Processo Administrativo de nº 1032/2020 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8816C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.201, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JORGE BEZERRA PEREIRA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Turiano Meira, nº 6918, entre Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 57,87 metros da Rua Santos Dumont e 38,87 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 9,96 metros; ao Sul, com Ana Patrícia Silva dos Santos (Lote nº 0011), medindo 28,69 metros; a Oeste, com área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0018), medindo 9,91 metros; ao Norte, com Lucivane Goz Batista (Lote nº 0009), medindo 29,42 metros, com uma área total de 287,09m2"***, em favor de JORGE BEZERRA PEREIRA, CPF nº 633.249.202-30, Processo Administrativo nº 0865/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EEC2B7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.202, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CELSO TENÓRIO DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: terreno situado na ***"Tv. Bom Jesus, 44, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 26,29 metros da Rua Gavião Real e 48,69 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Bom Jesus, medindo 10,25 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0009), medindo 36,90 metros; a Oeste, com Mara Rubia Benevenuto dos Santos (Lote nº 0019), medindo 9,04 metros; ao Norte, por três linhas quebradas: a primeira linha no Sentido Oeste-Leste com Aziel Xavier de Oliveira Filho (Lote nº 0020) medindo 8,39 metros, a segunda linha no sentido Sul-Norte com Aziel Xavier de Oliveira Filho (Lote nº 0020) com 1,58 metros e a terceira linha no sentido Oeste-Leste com Antonio Henriq***ue Batista Pereira (Lote nº 0007), medindo 31,05 metros, com área total de 378,66m²"**, a CELSO TENÓRIO DA SILVA, CPF nº 608.487.312-04, Processo Administrativo nº 1093/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que ao donatário que ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiário de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9047B665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.203, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A REGINARA DOS SANTOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação, terreno situado na ***"Rua Nova União, 809, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 93,95 metros da Tv. Turiano Meira e 77,85 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo 9,63 metros; a Leste, com Ismael Carlos da Cunha (Lote n° 0008), medindo 14,09 metros; ao Sul, com Maria Neucilene Martins Sousa (Lote n° 0023), medindo 9,26 metros; e a Oeste, com Fernando Daniel de Sousa (Lote n° 0006), medindo 14,10 metros, com área total de 132,57m²"***, a REGINARA DOS SANTOS MARTINS, CPF nº 039.650.572-43, Processo Administrativo nº 1068/2020 -SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária que ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiário de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:673320F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.204, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A EVARISTO COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: terreno situado na ***"Rua Gavião Real, 260, entre Tv. Olho de Águia e Tv. El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul (a 23,20 metros da Tv. Olho de Águia e 30,14 metros da Tv. El Shaday). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 10,25 metros; a Oeste, com Manoel Almeida (Lote nº 0012), medindo 25,94 metros; ao Norte, com Valdete de Sousa Duarte (Lote nº 0003), medindo 9,32 metros; e a Leste, com Jackson da Costa Martins (Lote nº 0010), medindo 26,18 metros, com uma área total de 255,63m²"***, em favor de EVARISTO COSTA, CPF n° 115.503.502-00, Processo Administrativo nº 1173/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiário de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para ao Donatário, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:39534E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.205, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A RAMILSON SOARES PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: ***"Rua Cumarú, 456, entre Tv. Vitória e Tv. Olho de Águia, Bairro Vigia, Zona Sul (a 20,53 metros da Tv. Vitória e 37,13 metros da Tv Olho de Águia). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Cumarú, medindo 8,57 metros; a Oeste, com Luzenil Carneiro de Oliveira (Lote nº 0021), medindo 31,47 metros; ao Norte, com Alan Aires da Silva (Lote nº 0025), medindo 9,95 metros; e a Leste, com Wnilson Nunes da Silva (Lote nº 0019), medindo 32,57 metros, com uma área total de 295,89m²"***, em favor de RAMILSON SOARES PEREIRA, CPF n° 007.245.942-56, Processo Administrativo nº 1248/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6C5534DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 22.206, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A SHEILA IMBIRIBA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação*:* terreno situado na ***"Rua Gavião Real, 205, esquina com Tv. El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 9,79 metros; a Leste, com Josiane Nogueira Silva (Lote nº 0002), medindo 26,83 metros; ao Sul, com Jhuliane de Jesus da Silva (Lote nº 0013), medindo 9,93 metros; e a Oeste, com Tv. El Shaday, medindo 27,21 metros, com uma área total de 265,49m²",*** a SHEILA IMBIRIBA DA SILVA, CPF nº 701.524.592-27, Processo Administrativo nº 1391/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:123CEDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 22.207, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: terreno situado na ***"Rua Nova União, 504, esquina com Tv. Antenor Batista, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo 22,89 metros; a Oeste, com Tv. Antenor Batista, medindo 7,00 metros; ao Norte, com José Felipe Araújo, medindo 22,08 metros; e a Leste com Amanda Galúcio de Sousa (Lote nº 0002) medindo 7,38 metros, com uma área total de 160,70m²",*** a JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO DE SOUSA, CPF nº 702.703.452-21, Processo Administrativo nº 1281/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiário de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:CCE25398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 22.208, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALAN AIRES DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação***: "Tv. Vitória, 233, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 108,13 metros da Rua Santos Dumont e 29,59 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Vitória, medindo 9,34 metros; ao Norte, com Amanda Thais Rebelo Nascimento (Lote nº 0026), medindo 30,87 metros; a Leste, com Maria da Conceição Araújo Silva (Lote nº 0012) e Miguel Melo (Lote nº 0013), medindo 11,02 metros; e ao Sul, com Quesia da Silva Costa (Lote nº 0024), Luzenil Carneiro de Oliveira (Lote nº 0021), Ramilson Soares Pereira (Lote nº 0020) e Wnilson Nunes da Silva (Lote nº 0019), medindo 33,72 metros, com uma área total de 323,20m²",*** em favor de ALAN AIRES DA SILVA, CPF nº 645.462.682-20, Processo Administrativo nº 1251/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiário de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para o Donatário, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade do Donatário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:908EE116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.209, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DA SOLIDADE LIMA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação*:* terreno situado na ***"Tv. Bom Jesus, 199, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 91,00 metros da Rua Santos Dumont e 29,88 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Bom Jesus, medindo 8,84 metros; ao Norte, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0022), medindo 29,38 metros; a Leste, com Adria Vanessa Chaves de Lima (Lote nº 0013) e Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0014), medindo 10,55 metros; e ao Sul, com José da Conceição (Lote nº 0020), medindo 29,35 metros, com uma área total de 284,84m²",*** a MARIA DA SOLIDADE LIMA DA SILVA, CPF nº 007.597.393-66, Processo Administrativo nº 1151/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:116BC537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.210, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GECILENE CALDEIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: terreno situado na ***"Tv. Bom Jesus, 161, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 51,56***

metros da Rua Santos Dumont e 68,25 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Bom Jesus, medindo 9,96 metros; ao Norte, com Elenilda Viturino da Silva (Lote n° 0026), medindo 35,71 metros; a Leste, com Helen Almeida de Sousa (Lote nº 0008), medindo 9,92 metros; e ao Sul, com Shirley de Alencar Paranatinga (Lote n° 0024), medindo 37,54 metros, com uma área total de 361,48m²", em favor de GECILENE CALDEIRA DA SILVA, CPF n° 034.536.582-80, Processo Administrativo nº 1154/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F090FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.211, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.030, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.030, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terra pertencente ao Município, situada na "***Trav. Vitória, n° 223, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro vigia, Zona Sul (a 97,53 metros da Rua Santos Dumont e 38,86 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vitória, medindo 10,71 metros; ao Norte, com Aurimar Duarte Colares (Lote n° 0027), medindo 26,59 metros; a Leste, com Área do Patrimônio do Município de Santarém (Lote n° 0011) e Maria da Conceição Araújo Silva (Lote n° 0012), medindo 17,46 metros; e ao Sul, com Alan Aires da Silva (Lote n° 0025), medindo 30,87 metros, com uma área total de 395,55m²***", em favor de AMANDA THAIS RABELO NASCIMENTO, Processo Administrativo n° 1252/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.030, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:44D9AEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.212, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.029, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.029, de 18 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Nova União, 673, esquina com Trav. Olho de Águia, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo 8,96 metros; a Leste, com Trav. Olho de Águia, medindo 17,92 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio do Município de Santarém (Lote nº 0005), medindo 9,01 metros; e a Oeste com Maria José Leal Gomes (Lote nº 0003), medindo 18,31 metros, com área total de 163,10m²",*** a DIEGO VINÍCIUS SILVA DE SOUSA, Processo Administrativo nº 1159/2020 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.029, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21ABFF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.213, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.016, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.016, de 11 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de doação, área pertencente ao Município, situada na "***Travessa Vitória, n°102, entre Rua Gavião Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (37,98 metros da Rua Gavião Real e 11,91 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se a Leste, para onde faz frente, com Travessa Vitória, medindo 9,39 metros; ao Sul, com Rosivane Almeida de Sousa (Lote n°0010), medindo 33,61 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote 0013) e com Área do Patrimônio Municipal de Santarém, (Lote n°0012), medindo 9,46 metros; e ao Norte, com Maria Domingas Lima Miranda (Lote n° 0008), medindo 33,04 metros, com uma área total de 319,11m²",*** em favor de MARY RAYANE ALMEIDA DA COSTA, CPF n° 002.709.792-71, Processo Administrativo n° 1112/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.016, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A717F703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.214, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANA CLÁUDIA BARBOSA VIEL.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nessa cidade, com a seguinte identificação***: "Rua Nova União, nº 873, entre Tv. Turiano Meira e Tv. Vitória, Bairro Vigia, Zona Sul (a 31,08 metros da Tv. Turiano Meira e 135,19 metros da Tv. Vitória). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Nova União, medindo 15,08 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0003), medindo 11,72 metros; ao Sul, com Messias de Miranda Silva (Lote nº 0029), medindo 17,23 metros; e a Oeste, com Marcelo Vanderlei (Lote nº 0001), medindo 11,03 metros, com uma área total de 182,13m2",*** a ANA CLÁUDIA BARBOSA VIEL, CPF nº 005.774.842-06, Processo Administrativo nº 1064/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C628D5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.215, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DJANIRA REIS DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nessa cidade, com a seguinte identificação***: "Rua Gavião Real, nº 228, esquina com Tv. El Shaday, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Gavião Real, medindo 9,88 metros; a Oeste, com Angélica dos Santos Rocha (Lote nº 0009), medindo 26,64 metros; ao Norte, com Elisabeth de Sousa Pessoa (Lote nº 0007), medindo 10,37 metros; e a Leste, com Trav. El Shaday, medindo 27,51 metros, com uma área total 273,08m2",*** a MARIA DJANIRA REIS DE LIMA, CPF nº 980.701.932-04, Processo Administrativo nº 1170/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa

renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D66D9957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.216, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A GESILANE PEREIRA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nessa cidade, com a seguinte identificação: ***"Travessa Vera Paz, 117, entre Rua Águia Real, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Vera Paz, medindo 12,55 metros; ao Norte, com Jocicleise Soares (Lote nº 0011), medindo 28,11 metros; a Leste, com Paulo da Conceição Pereira (Lote nº 0009), medindo 9,86 metros; ao Sul, Rua Águia Real, medindo 30,77 metros, com uma área total 327,19m²"***, a GESILANE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 414.727.722-53, Processo Administrativo n° 1057/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7560A210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.217, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.688, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO À BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", ANA PAULA FREITAS DA SILVA, CPF Nº 038.217.912-92, FILHA DE OZEIAS SABINO DA SILVA E MARIA NIRIA DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado da Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1° da Lei Municipal nº 21.688, de 07 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, à beneficiária do imóvel assim identificado no terreno situado na ***"Rua Gavião Real, 429, esquina com Travessa Bom Jesus, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Gavião Real, medindo 14,18 metros; a Leste, com Travessa Bom Jesus, medindo 14,24 metros; ao Sul, com Antônio Henrique Batista Pereira (Lote nº 0007), medindo 12,58 metros; e a Oeste, com Lorena Pereira da Silva (Lote nº 0005), medindo 17,00 metros, com área total de 207,61m²"***, em favor de ANA PAULA FREITAS DA SILVA, CPF nº 038.217.912-92, Processo Administrativo nº 1091/2020 - SEHAB."
Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.688, de 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D3EF66F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.218, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A IDENICE PEIXOTO DE FARIAS DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nessa cidade, com a seguinte identificação: ***"Beco Falcão Branco, 111, entre APP e Beco do Poeta, Bairro Vigia, Zona Sul (a 7,08 metros da APP e 15,40 metros do Beco do Poeta). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Beco do Falcão Branco, medindo 8,39 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0003), medindo 20,28 metros; a Oeste, com APP, medindo 10,31 metros; ao Norte, com Thaise Farias dos Santos (Lote nº 0001), medindo 20,75 metros, com uma área total 190,00m²"***, a IDENICE PEIXOTO DE FARIAS DOS SANTOS, CPF nº 832.025.602-04, Processo Administrativo nº 1282/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:
I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;
II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3AF77E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.219, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.793, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO AO BENEFICIÁRIO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", WNILSON NUNES DA SILVA, FILHO DE WILSON NUNES DA SILVA E NILCELI DA SILVA E SILVA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1° da Lei Municipal nº 21.793, de 24 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado na "***Rua Cumarú, nº 446, entre Travessa Vitória e Travessa Olho de Águia, Bairro Vigia, Zona Sul (a 29,10 metros da Travessa Vitória e 27,10 metros da Travessa Olho de Águia). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com a Rua Cumarú, medindo 10,03 metros; a Oeste, com Ramilson Soares Pereira (Lote nº 0020), medindo 32,57 metros; ao Norte, por três linhas quebradas: a primeira linha no sentido Oeste-Leste com Alan Aires da Silva (Lote nº 0025), medindo 2,51 metros, a segunda linha no sentido Norte-Sul com Miguel Melo (Lote nº 0013) medindo 1,25 metros e a terceira linha no sentido Oeste-Leste com Miguel Melo (Lote nº 0013) medindo 7,33 metros; e a Leste com Dewtomar Henrique Lima de Lima (Lote nº 0018), Área do Patrimônio Municipal (Lote nº 0015) e Daiana Ramires Silva (Lote nº 0014), medindo 34,55 metros, com uma área total de 331,55m²""***, em favor de WNILSON NUNES DA SILVA, CPF nº 008.540.232-08, Processo Administrativo nº 1247/2020 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.793, de 24 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1139C539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.220, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO

NESTA CIDADE A MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO LIMAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Vera Paz, nº 293, esquina com a Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Vera Paz, medindo 8,95 metros; ao Norte, com Ana Sabrina Bezerra Lopes (Lote nº 0016), medindo 27,85 metros; a Leste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0013) e Nedineia Lima Campos (Lote nº 0014), medindo 12,66 metros; e ao Sul, com Rua Cumarú, medindo 27,37 metros, com uma área total de 286,31m2"***, em favor de MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO LIMAS, CPF nº 338.367.102-00, Processo Administrativo nº 1509/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9563DBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.221, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A FLÁVIA SEBASTIANA VASQUES CARDIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Belo Monte, 276, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 9,69 metros da Rua Águia Real e 33,19 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Belo Monte, medindo 10,51 metros; ao Sul, com Tayse Maklanne Costa do Nascimento (Lote n° 0004), medindo 29,85 metros; a Oeste, com Jessica Paula Gomes Campos (Lote n° 0012), medindo 9,71 metros; ao Norte, com Elaide Tapuri Wai Wai (Lote n° 0002), medindo 29,07 metros, com área total de 292,43m²"***, em favor de FLÁVIA SEBASTIANA VASQUES CARDIAL, CPF nº 679.637.222-00, Processo Administrativo de nº 0820/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:027AFA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.222, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ENDRIW ROCHA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Turiano Meira, 6851, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 69,91 metros da Rua Santos Dumont e 28,24 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Tv. Turiano Meira, medindo 9,19 metros; ao Norte, com Renan Nunes Barros (Lote n° 0019), medindo 32,95 metros; a Leste, com Gabriela Silva dos Santos (Lote n° 0010), medindo 10,12 metros; e ao Sul, com Maria Madalena Castro Leal (Lote n° 0017), medindo 31,48 metros, com área total de 309,70m²",*** em favor de ENDRIW ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 026.488.282-22, Processo Administrativo nº 1130/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C8E9A755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.223, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A AURICÉLIA SILVA SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Tv. Vera Paz, 144, entre Rua Águia Real e Rua Santos Dumont, Bairro Vigia, Zona Sul (a 19,12 metros da Rua Águia Real e 29,83 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Vera Paz, medindo 8,74 metros; ao Sul, com Lays Lobato Rodrigues (Lote nº 0006), medindo 37,08 metros; a Oeste, com Luciana Printes Ferreira (Lote nº 0015), medindo 10,24 metros; ao Norte, com Eurivan Coelho Silva (Lote nº 0003) e Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0004), medindo 36,68 metros, com uma área total de 300,49m²",*** em favor de AURICÉLIA SILVA SOUSA, CPF n° 439.631.882-00, Processo Administrativo nº 0874/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:19A6291A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.224, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELOANE DE JESUS DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Turiano Meira, 6938, entre as Ruas Santos Dumont e Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 77,64 metros da Rua Santos Dumont e 18,71 metros da Rua Cumarú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Turiano Meira, medindo 10,34 metros; ao Sul, com Área do Patrimônio de Santarém (Lote nº 0013), medindo 28,32 metros; a Oeste, com Ana Sabrina Bezerra Lopes (Lote nº 0016), medindo 10,39 metros; ao Norte, com Ana Patrícia Silva dos Santos (Lote nº 0011), medindo 28,23 metros, com uma área total de 291,88m²",*** em favor de ELOANE DE JESUS DA COSTA, CPF nº 028.345.822-46, Processo Administrativo nº 0867/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EAAB71B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.225, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.856, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.856, de 19 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Santos Dumont, 667, entre Rua Espírito Santo e Tv. Esperança, Bairro Vigia, Zona Sul (a 7,51 metros da Rua Espírito Santo e 18,31 metros da Tv. Esperança). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente,***

com Rua Santos Dumont, medindo 9,60 metros; a Leste, com Cleisilvania Coelho da Silva (Lote nº 0003) e Cleunice Campelo de Sousa (Lote nº 0004), medindo 18,41 metros; ao Sul, com Raiane Cristina Pereira (Lote nº 0012), medindo 10,10 metros; e a Oeste, com Rudieth dos Santos Lira (Lote nº 0001), medindo 18,15 metros, com uma área total de 186,97m2", em favor de RUI DOS SANTOS FURTADO, CPF n° 062.299.482-49, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0811/2020 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.856, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8A8DE6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.226, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Trav. Vera Paz, nº 244, entre Rua Santos Dumont e Rua Cumarú, Bairro Vigia, Zona Sul (a 49,87 metros da Rua Santos Dumont e 37,07 metros da Rua Cumarú). Limitando -se: a Leste, para onde faz frente, com Tv. Vera Paz, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Wildson Conceição da Silva (Lote nº 0008), medindo 26,77 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote nº 0015), medindo 10,09 metros; ao Norte, com Maria Goz Farias (Lote nº 0006), medindo 26,76 metros, com uma área total de 269,86m2"***, em favor de ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA, CPF n° 006.150.792-02, Processo Administrativo nº 0850/2020 -SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de junho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D5DBC199

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 174/2024-SEMED SANTARÉM, 13 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem o seguinte objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SEMC, TENDO POR OBJETO A "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE MÚSICOS/MUSICISTAS LOCAIS PARA OS SHOWS DOS PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES EMIR HERMES BEMERGUY E AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO EM GERAL E SERVIÇOS DE COSTUREIRAS PARA CONFECÇÃO DIVERSAS E DE TROFÉUS DURANTE O ANO DE 2024.",** conforme suas atribuições imediatas:
MONIQUE MELO MARINHO DA PAIXÃO - Decreto n° 0010/2021- Coordenadora da Escola de Artes - SEMED.

GEAN MARCOS DO CARMO ARAÚJO – Matrícula n° 60329– GAP/PMS - Instrutor técnico musical - SEMED.
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:B677C512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024/SEMC, TENDO POR OBJETO A "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE MÚSICOS/MUSICISTAS LOCAIS PARA OS SHOWS DOS PROJETOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES EMIR HERMES BEMERGUY E AQUISIÇÃO DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO EM GERAL E SERVIÇOS DE COSTUREIRAS PARA**

CONFECÇÃO DIVERSAS E DE TROFÉUS DURANTE O ANO DE 2024.”: **Contrato Nº 078/2024,** Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA ME**, CNPJ: 23.361.387/0001-07, valor: R$ **164.384,39** (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 13/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:1D5303BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 175/2024-SEMED SANTARÉM, 13 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem os seguintes objetos: **AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REGIÃO DE RIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme suas atribuições imediatas:
ZILDENICE FRANCISCA DOS ANJOS BARRETO – Matrícula n° 054103.

MARIA IVONE DA SILVA MACIEL - Matrícula n° 072966.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:50FCDBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 023/2023-SEMG. Partes: Secretaria Municipal de Governo – SEMG e Branco e Correa Ltda. Reequilíbrio Econômico e Financeiro de acréscimos de valores aos itens 02 e 09. Fundamento: art. 65, Inciso, II, “d” da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6F9AAEA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 2024310502. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-190401. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e à Pessoa Física: SANCHO NUNES DOS REIS FILHO, CPF 056.017.622-87. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, IMÓVEL LOCALIZADO NO SITO TV. ANTONIO BALTAZAR MONTEIRO Nº 03, BAIRRO: CENTRO, SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, DESTINADO A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Vigência: até 31/05/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:F60B1224

GABINETE DO VICE-PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATO Nº 2024290501. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-140501. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS inscrito no CNPJ: 05.351.614/0001-31 e à Pessoa Física: JOSE ANTONIO FERREIRA MOREIRA, CPF 076.744.902-97. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inc. V da Lei de Licitações - Lei 14.133/21. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE MEDICE, S/N, BAIRRO PEPEUA, CEP: 68775-000, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, DESTINADO AO USO EXCLUSIVO DA BASE DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Vigência: até 29/05/2025.

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:19006C82

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024
SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DO PORTICO DE ENTRADA DA CIDADE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA. **Abertura:** 03/07/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:65F96884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024-SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 017/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, MOBILIÁRIO EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LABORATÓRIO E FERRAMENTAS EM GERAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS

DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO XINGU/PA. E foi declarado como vencedora as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 629.670,18 (seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta reais e dezoito centavos); AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 00.489.661/0001-22, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.910,60 (dois mil novecentos e dez reais e sessenta centavos); BIDDEN COMERCIAL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 36.181.473/0001-80, **e o valor total dos itens foi de R$ 9.897,50 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.553.425/0001-42, **e o valor total dos itens foi de R$ 76.963,22 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos); DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.223.106/0001-79, **e o valor total dos itens foi de R$ 12.132,00 (doze mil cento e trinta e dois reais); E CAMPREGUER COMEX LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 43.287.805/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 12.132,00 (doze mil cento e trinta e dois reais); ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 42.458.725/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 54.023,00 (cinquenta e quatro mil vinte e três reais); H DE F PIRES SERVICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 18.655.861/0001-73, **e o valor total dos itens foi de R$ 1.949,70 (um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 20.486.284/0001-85, **e o valor total dos itens foi de R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais); J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 42.019.236/0001-10, **e o valor total dos itens foi de R$ 15.650,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta reais); MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 31.034.046/0001-55, **e o valor total dos itens foi de R$ 66.004,00 (sessenta e seis mil e quatro reais); QUALY COMERCIAL EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 11.301.724/0001-91, **e o valor total dos itens foi de R$ 19.810,32 (dezenove mil oitocentos e dez reais e oitenta e dois centavos); SEVENTEC COMERCIO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 08.784.976/0002-95, **e o valor total dos itens foi de R$ 16.290,00 (dezesseis mil duzentos e noventa reais); W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 06.538.430/0001-48, **e o valor total dos itens foi de R$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte reais); W. B. DOS REIS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 20.482.300/0001-61, **e o valor total dos itens foi de R$ 32.334,09 (trinta e dois mil trezentos e trinta e quatro mil e nove centavos).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9B4260DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 018/2024-SRP,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE E PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. E foi declarado como vencedora as empresas **48.747.909 ALESSANDRA SILVA ALVES,** Inscrita no CNPJ sob o número 48.747.909/0001-34, **e o valor total dos itens foi de R$ 30.147,50 (trinta mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 887.956,60 (oitocentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos); AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 09.492.978/0001-92, **e o valor total dos itens foi de R$ 254.143,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos); CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.553.425/0001-42, **e o valor total dos itens foi de R$ 90.330,50 (noventa mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos); COLARTE ARTE E PAPELARIA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 49.942.955/0001-57, **e o valor total dos itens foi de R$ 11.755,00 (onze mil setecentos e cinquenta e cinco reais); DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 40.223.106/0001-79, **e o valor total dos itens foi de R$ 10.934,00 (dez mil novecentos e trinta e quatro reais); ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 42.458.725/0001-78, **e o valor total dos itens foi de R$ 23.300,00 (vinte e três mim e trezentos reais); INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 13.759.849/0001-95, **e o valor total dos itens foi de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 37.406.687/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:617CE1C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240244 O**rigem:** Pregão nº 041-2023 C**ontratante:** Fundo municipal de Saúde C**ontratada:** Polymedh. Eirelli O**bjeto:** Aquisição de materiais técnicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria municipal de Saúde, bem como ao programa diabets mellitus no município de São Miguel do Guamá/PA. V**alor Total:** R$ 326.155,20 (trezentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) V**igência:** 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 D**ata da Assinatura:** 20 de maio de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:3588A3CC

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240247 O**rigem:** Pregão nº 041-2023 C**ontratante:** Fundo municipal de Saúde C**ontratada:** Altamed Distribuidora de Medicamentos LTDA–ME O**bjeto:** Aquisição de materiais técnicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria municipal de Saúde, bem como ao programa diabets mellitus no município de São Miguel do Guamá/PA. V**alor total:** R$ 397.757,86 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) V**igência:** 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 D**ata da assinatura:** 20 de maio de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:93B26DD2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240248 O**rigem:** Pregão nº 041-2023 C**ontratante:** Fundo municipal de Saúde C**ontratada:** Salute Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares O**bjeto:** Aquisição de materiais técnicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria municipal de Saúde, bem como ao programa diabets mellitus no município de São Miguel do Guamá/PA. V**alor total:** r$ 1.064.795,35 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) V**igência:** 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 D**ata da Assinatura:** 20 de maio de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:24549685

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240249 O**rigem:** pregão nº 041-2023 C**ontratante:** fundo municipal de saúde C**ontratada:** R S Lobato Eireli O**bjeto:** Aquisição de materiais técnicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutica, hospital municipal, unidades de saúde da família e demais unidades integrantes da Secretaria municipal de Saúde, bem como ao programa diabets mellitus no município de São Miguel do Guamá/PA. V**alor Total:** R$ 38.499,12 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) V**igência:** 20 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024 D**ata da Assinatura:** 20 de maio de 2024.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B6616582

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 013/2024 Concorrência Nº 90006/2024 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de pavimentação em blokrete sextavado de vias urbanas e rurais, no município de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 Meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa CNPJ nº 05.193.073/0001-60 Contratada:Império Pavimentação e Locação LTDA, CNPJ: 34.130.173/0001-46, com o valor de R$ 10.158.468,08 (Dez milhões, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos). Data da Assinatura: 17/06/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:175AF9C9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público a retificação da publicação de extrato do contrato nº 20240229, Pregão Eletrônico nº 90001/2024, objeto: A**quisição de combustíveis e óleos lubrificantes, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA**, circulada em 05/06/24 na FAMEP, Edição nº 3512, pág. 132, como segue: **Onde se lê**: Valor Total R$ 65.100,00(Sessenta mil e cem reais) **Leia-se:** Valor Total R$ 215.850,00(Duzentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta reais).

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B4F278A4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/PMS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) habilitada(s) para o fornecimento de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70 e Emulsão Catiônica RR-2C.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **20 de junho de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **02 de julho de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **02 de julho de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 17 de junho de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E4440C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°040/PMS/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 004/PMS/2022

CONTRATANTE: O Município de SAPUCAIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à AV. MONTE CASTELO, S/N, QD 25, LT 25, CEP 68537-000, CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrita no CNPJ nº. 15.270.292/0001-50.
OBJETO DO TERMO ADITIVO – Quinto Termo aditivo de prazo ao contrato **N°040/PMS/2022,** para a execução das obras de reforma e manutenção da Escola Estadual de Ensino Médio Paulo Freire
OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, situada na RUA VICENTE MARCOLINO DOS SANTOS**,** QD 02, LT 01, zona Urbana da sede deste Município de Sapucaia/PA, para cumprir com o Termo de Convênio nº 041/2022-SEDUC, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Sapucaia/PA, conforme projeto planilhas cronograma financeiro, que passam a fazer deste instrumento contratual parte integrante.
Fica prorrogado;
O vinculo contratual pelo período de 150 (Cento e cinquenta) dias contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do contrato supracitado **N°040/PMS/2022**, que é de 26/06/2024 conforme teceiro termo aditivo, vigorarando até o dia 24/12/2024.
O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 120 (Cento e vinte) dias, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do terceiro

termo aditivo ao contrato **N°040/PMS/2022**, que é de 27/ 05/ 2024, vigorando até o dia 25/ 09/ 2024.
CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DEDF6BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/PMS/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/PMS/2024

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Sapucaia - PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer **supra, ratifica, homologa e Adjudica** a contratação direta por Inexigibilidade nº. 004/PMS/2024, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência **AUTORIZO** a contratação da empresa **CALANDRINI E DANTAS LTDA**, nome fantasia: **S O S ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 36.241.889/0001-46, estabelecida na Rua Petrônio Portela, nº 147, sala C, bairro: Centro, CEP: 68.555-231, Xinguara/PA, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com Art. 106, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, cujo o objeto é Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos, Executivos, Pareceres, Perícias e Avaliações em Geral, Planilhas Orçamentárias e Fiscalização, Supervisão ou Gerenciamento de obras ou Serviços. A contratação direta é justificada através da alínea a, Inciso III do Art.74 da Lei 14.133/21, atendendo ao disposto no art. 72 do mesmo diploma legal da Lei Federal nº 14.133/21.

Município de Sapucaia – Pará, 17 de junho de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8628D293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/PMS/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 005/PMS/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 042/PMS/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRA EIRELI, estabelecida à AV. BRASIL, Nº 1873, ALTO PARANA, REDENÇÃO - PA, CEP: 68.550-325, inscrita no CNPJ: 00.488.605/0001-73.
OBJETO DO TERMO ADITIVO – Terceiro Termo Aditivo ao contrato **N°042/PMS/2022 que** têm por finalidade prorrogar os prazos de execução e vigência, pactuado entre as partes
DAS JUSTIFICATIVAS –
A administração pública tem enfrentado dificuldades financeiras que impactaram diretamente o cronograma dos pagamentos previstos no contrato 042/PMS/2022. Essa situação de insuficiência de recursos comprometeu a capacidade de cumprir com os prazos estabelecidos originalmente.]
Essas situações inesperadas têm comprometido nossa capacidade de cumprir o cronograma inicialmente pactuado, uma vez que a previsão do término da vigência do contrato supra referido que está se esgotando.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado;
O vínculo contratual pelo período de 210 (duzentos e dez) dias consecutivos após o final do período de vinculo contratual do CONTRATO **N° 042/PMS/2022**, que é do dia 12 de julho de 2024 conforme segundo termo aditivo, passando a valer até o dia 08 de fevereiro de 2025.
O prazo de EXECUÇÃO DA OBRA por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados apartir do dia subseqüente ao vencimento do segundo termo aditivo ao contrato **N° 042/PMS/2022** que é do dia 13 de maio de 2024 estendendo-se até o dia 09 de novembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 57, inciso II e § 1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:751332F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/2024
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Registro de preços para a eventual aquisição de combustível (Diesel S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2024, conforme abaixo:
Empresa: GONCALVES & DIAS LTDA, C.N.P.J. nº 07.868.912/0008-03, com sede na Travessa Pedro Gomes, s/n, Bairro Centro, na cidade de Altamira, representada neste ato pelo Sr. Nathan Rodrigues Dias. Valor: **R$ 217.028,00.**
ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:899B0BF5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 007/2024
Parte: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Registro de preços para a eventual Prestação de Serviço de Locação de Veículo tipo Camionete, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2024, conforme abaixo:
Empresa: REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.442.821/0001-67, com sede na Rua Intendente

Floriano, nº. 1906, Bairro Sudam I, na cidade de Altamira, representada neste ato pelo Sr. Leilson Carlos Sampaio Bezerra. Valor: **R$ 107.910,00.**
ASSINATURA: 13 de junho de 2024.

LEILIANE LIMA DE JESUS
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:6B5B6393

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRAIRÃO-PA usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 28/06/2024 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m.

Município de Trairão.
DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A11E620C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PREGÃO nº 023-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS VICINAIS PARIRI/AREIA, RIO BRANCO/CARACOL E SANTA LUZIA FINAL/SANTA LUZIA BR 163, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO . Vencedor(es): BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME, com o valor total de R$ 269.200,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
TRAIRÃO-PA, 13 de junho de 2024.

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C939649A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

CONTRATO Nº.....: 1406001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: BRUNO DE SOUZA SERVICOS E TRANSPORTE EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DAS VICINAIS PARIRI/AREIA, RIO BRANCO/CARACOL E SANTA LUZIA FINAL/SANTA LUZIA BR 163, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO
VALOR TOTAL.....: R$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 269.200,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DE5310AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 024-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R$ 742.225,00(Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações -

VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA. 13 de Junho de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1B0BA1FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

CONTRATO Nº.....: 1706001/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 237.400,00 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 221.400,00, Exercício 2024 Atividade 1601.123610008.2.067 Manutenção do Transporte Escolar-EMEBS Urbanas e Rural , Classificação

econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 16.000,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:F1BCB7AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

CONTRATO Nº.....: 1706002/2024FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 024-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 504.825,00 (quinhentos e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1701.121220008.2.081 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 65.625,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.092 Manut.da Ações do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 242.400,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Prog. Transp.Escolar-PNATE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 123.000,00, Exercício 2024 Atividade 1701.123610008.2.089 Gestão do Prog.Estadual de Transporte Escolar-PETE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 73.800,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C8ED8754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 025-2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA . Vencedor(es): PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com o valor total de R$ 505.600,00(Quinhentos e Cinco Mil, Seiscentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - FRANCELLI RUSTICK BAÚ.

13 de Junho de 2024.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6F278EE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 025/2024

CONTRATO Nº.....: 1706003/2024FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 025-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) E COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 505.600,00 (quinhentos e cinco mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1801.101220002.2.095 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 74.400,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103010002.2.098 Gestão do Programa Atenção Primária em Saúde-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 169.700,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103020002.2.109 Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC/BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 174.000,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103050002.2.116 Gestão do Programa Vigilância em Saúde/ BCASPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 43.750,00, Exercício 2024 Atividade 1801.103040002.2.113 Gestão dos Programas de Campanha de Vacinação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 43.750,00
VIGÊNCIA.....: 17 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Junho de 2024

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:990551DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DA LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura Municipal de Trairão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informa que o prazo de inscrições para o Edital da Lei Paulo Gustavo (EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL) foi prorrogado.

Os interessados agora têm até o dia 19/06/2024 (quarta-feira) para realizar suas inscrições. As inscrições devem ser efetuadas enviando a documentação necessária para o e-mail lpg.trairao@gmail.com.

Pedimos a todos os participantes que acompanhem o novo cronograma, que será disponibilizado nesta segunda-feira (17/06/2024), para garantir a transparência e o bom andamento do processo.

Trairão/PA, 14 de junho de 2024

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:A0E02852

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Trairão, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informa os ajustes das datas do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – AUDIOVISUAL, para seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), considerado a necessidade da dilação de

prazo para inscrições de proponentes, no âmbito município de Trairão/PA. Segue os prazos previstos na tabela abaixo:

CRONOGRAMA ATUALIZADO DO EDITAL Nº 02/2024		
	Atividade	**Período**
01	Publicação do Edital	05/06/2024
02	Período de Inscrições (online)	05 a 19/06/2024
03	Análise de Mérito e Habilitação	20 e 21/06/2024
04	Publicação Resultado Preliminar dos Habilitados	24/06/2024
05	Período de Recurso (online)	25, 26 e 27/06/2024
06	Resultado Final dos Projetos Aprovados	01/07/2024
078	Entrega da Documentação e Assinatura dos Termos de Execução Cultural (presencial)	02, 03 e 04/07/2024
08	Prazo para Pagamento do Recurso	Até 10 (dez) após a assinatura do Termo de Execução Cultural
09	Prazo para realização da Contrapartida	Até o fim da vigência do Termo de ExecuçãoCultural
10	Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto (presencial)	10 (dez) dias contados do término da vigência do Termo de Execução Cultural

Trairão/PA, 17 de junho de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 001/2021

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:600C0A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE TRAIRÃO-PA usando de suas atribuições legais vem através de seu agente de contratação Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024, Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO DE TRAIRÃO-PA. Data da Abertura: 28/06/2024 Horário: 10:00hrs (horário de Brasília-DF). Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.trairão.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº s/n - Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:75399206

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240839 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-009FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada: **HIPERFAR MATERIAS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, –** C.N.P.J.: 36.028477/0001-22, com o valor total de **R$: 221.457.32 (duzentos e vinte um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**. Vigência: 14 de maio de 2024 até 14 de junho de 2025. Data de assinatura: 14 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 14 de junho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:769B0DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20231397**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 7/2023-031FMAS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, CNPJ nº 11.234.755/0001-77, é **ANTÔNIO DA COSTA MOREIRA, Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL TIA DORALICE.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 07 de junho de 2024 até 07 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 07 de junho de 2024,

Tucumã- pá 17 de junho de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210557**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº: 3/2021-001PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 07.329.932/0001-21, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 09 de junho de 2024 até 09 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 07 de junho de 2024,

Tucumã- pá 17 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220302**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2022-005SMDS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA**, CNPJ nº 11.234.765/0001-02, a empresa **JUNGLE CONSULTORIA E SOCIAIS LTDA,** CNPJ: nº 08.582.479/0001-23, **Objeto: CONTRATÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE GESUAS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO, PARA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PARÁ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 08 de junho de 2024 até 08 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 07 de junho de 2024,

Tucumã- pá 17 de junho de 2024.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:C3D27AF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240815 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-055FME**. Objeto **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, -** C.N.P.J.: 11.234.776/0001-92, e Contratada**: A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** C.N.P.J.: 41.013.854/0001-90**,** com o valor total de **R$: 22.142,80 (vinte e dois mil, e cento quarenta e dois reais e oitenta centavos)**. Vigência: 04 de junho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura: 04 de junho de 2024.

Tucumã - PA, 17 de junho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA–
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:EDDBE861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-018FMAS

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI,** CNPJ nº: 20.486.284/0001-85, arrematante dos itens: 002; 006; 007; 008; 009; 012; 013;017; 020; 021, com valor global da arrematado de R$; 73.370,00 (setenta e três mil, trezentos setenta reais), é empresas: **I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA**, CNPJ nº: 29.751.618/0001-75, arrematante dos itens:001; 010; 018; 019; 022; 023; 024; 027; 028; 029; 030, com valor global da arrematado de R$; 44.622,92, (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), é empresas: **L L FERNANDES COMERCIO DE INFORMATICA**, CNPJ nº: 51.592.292/0001-30, arrematante dos itens:003; 004; 005; 011; 014; 015; 025, com valor global da arrematado de R$; 16.910,96, (dezesseis mil novecentos e deis reais e noventa e seis centavos), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: R$: 134.903,88 (cento trinta e quatro mil, e novecentos e três reais e oitenta e oito centavos),

TUCUMÃ – PA, **17 de junho de 2024.**

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Secretaria Municipal do Assistência Social.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A0BBB67D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AUSENTE POR MOTIVO INJUSTIFICADO PARA RETORNAR AO TRABALHO. ABANDONO DE CARGO".

A, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**, através da Secretaria de Administração, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, **CONVOCAR** o servidor Sr**. Raimundo dos Santos Pereira da Silva**, servidor público municipal matricula de nº.193355-8, inscrito no CPF sob o nº 627.376.002-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para que se apresente junto a Secretaria Municipal de Administração **PARA RETORNO AO TRABALHO**.

No que tange ao abandono de cargo, o regime jurídico dos servidores públicos – PMT, Lei nº 214/2001 em seu artigo 174, IV, dispõe sobre as vedações impostas ao servidor que, "Deixar de comparecer ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias consecutivos".

Ademais, o mesmo regime jurídico prevê nos termos do Art. 188, II e §2, dispõe sobre a pena de **demissão** imposta ao servidor, em caso de **Abandono de Cargo,** "O abandono de cargo só se configura pela ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e injustificados".

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Tucumã – PA, 17 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:35381BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240839
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-009FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS E REAGENTES QUÍMICOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLINICAS.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora**, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 14 de Junho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BDFE94A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 510/2024-FC/PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20240815
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-055FME
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sra. Maria Sara Dantas Cabral**, **Agente Administrativo, como fiscal Titular** e a servidora, **Frascilucia Feitosa de Sousa, Agente Administrativo, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 04 de Junho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:4B14CC79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230224
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.
Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230224, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06/062024.

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230225
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230225, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06/062024.

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230226
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230226, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06/062024.

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VICENTE MIRANDA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230227
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82.
Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230227, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06/062024.

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BRENO MOURA CUNHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230228
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.
Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230228, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06/062024.

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230229
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.356.585/0001-26.
Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230229, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06/062024.

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NEIZIVALDO ROSA BRAGA
Diretor/Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027
1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230230
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada:NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230230, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 06/062024.

Vigência: 28/06/2024 à 28/06/2025.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2DDA2A81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32024001-01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ AUTORIZA a empresa W. REZENDE SOARES LTDA a iniciar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data 13/06/2024, a Reurbanização da Praça do Coreto no Município de Uruará, Neste Estado, conforme convênio nº 14/2024 – SEOP, Concorrência Pública nº 3/2024-00004.

Publicado por:
Selma Hausser
Código Identificador:518B35B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N º001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 066/2024/PMX
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - Nº 001/2024/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE (blocos intertravados), NO SETOR MARIAZINHA NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA CONFORME CONVÊNIO Nº 944765/2023/MDR/CAIXA. EM ATENDIMENTO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA.
Data de início da sessão: 03/07/2024
HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 12h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br
Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 17 de junho de 2024.

LILIANE DO S. ARAÚJO DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:2E50B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando o aceite da empresa referente **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2024, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS 004/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL RAPOSA- MA** , Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, situado na Avenida dos Pescadores, s/n , bairro Jardim das Oliveiras, cep: 65.138-000, na cidade de RAPOSA -MA ,com CNPJ nº 01.612.325/0001-98, representado por seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento , o Sr. GESIEL GOMES BRAZ, portador do RG nº 18515802001-1 SSP-MA e CPF nº 431.848.473-49, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, firmada com a empresa **INOVA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.191.875/0001-65, com sede na Rua das flores, s/n, vila garimpeira, Bela Vista do Maranhão- MA – Cep: 65.335-000, neste ato representada pelo Sr. SANDRO RIBEIRO MARQUES, brasileiro, solteiro inscrito no CPF sob o nº 052.738.843-22, fone: (98) 98513-4344/(65)98413-1008, e-mail: inovaconstrucoes2020@gmail.com, cujo objeto resume-se um Registro de preços **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSO -MA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA-PA E DEMAIS SECRETARIAS.**

Autorizo, a contratação da empresa descrita acima, nos termos referenciados no processo.

Xinguara - Pará, 13 de junho de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:25769029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 37/2024/PMX

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 061/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 037/2024/PMX
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (PÃO, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, BOLO, LEITE E OUTROS), para atender as demandas do Distrito São José, Município de Xinguara/PA.
O Município de Xinguara-PA, torna público a prorrogação da data de abertura da sessão da licitação em questão, a mesma ocorrerá no dia 28/06/2024 às 08:00hs, no Portal de Compras Públicas.
Motivo: Ausência de propostas.

Xinguara – PA, 17 de junho de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:A56F9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1013/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1013/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**HENRIQUE PALHARES BERTAIOLI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.013,60**
VIGENCIA:**07/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:BCA1AF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1027/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1027/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**WIGOR PARENTE SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 11.201,86**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:BA34C48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1031/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1031/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**SANDRA DOS PASSOS PEDROSA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.919,46**
VIGENCIA:**09/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:79CC8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1032/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1032/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**BRUNO MAIKON BARRETO MATOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CLINICO GERAL, DE 20 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 60.294,84**
VIGENCIA:**02/01/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:E8C2919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1036/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1036/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**PRISCILLA MOREIRA DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ENFERMEIRO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 45.032,29**
VIGENCIA:**03/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:FC4A55CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1029/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1029/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FRANCISCO PEREIRA LEAL**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE GUARDA MUNICIPAL (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.590,00**
VIGENCIA:**15/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:65D9807D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1035/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1035/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FRANCINALDO BARBOSA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 10.868,70**
VIGENCIA:**16/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D8F89CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1028/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1028/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**: ALESSANDRO LIMA FARIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 45.032,29**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:5DC7436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1026/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1026/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**: GABRIELA HENTGES DE SANT ANNA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 45.032,29**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:44DB8672

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1033/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1033/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**: GABRIELA SILVA LIMA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 45.032,29**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:0C415289

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1025/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1025/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO**: RENATA OLIVEIRA SOARES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE ODONTOLOGO (A), DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 45.032,29**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:6C1E7824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 971/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 971/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ADRIANA BORGES DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**

VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:BA0B2796

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 972/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 972/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA CAROLINE DE SOUSA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:738B906E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 973/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 973/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA CLAUDIA PEREIRA DE ALENCAR**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:E99A0B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 974/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 974/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ANA CLEIA FERREIRA ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:BF181FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 975/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 975/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**DOMINGOS RODRIGUES SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:0F90BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 976/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 976/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EUDA SAMPAIO COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:C1A389C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 977/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 977/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**EZEQUIAS DA SILVA GOMES FILHO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:18BD2CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 1030/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1030/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FABIANA SARAIVA VARELA CHAVES SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.889,67**
VIGENCIA:**06/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:10FBA24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 978/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 978/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**FLAVIO DOS SANTOS SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:ED614A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 979/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 979/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**GENIVAL TEIXEIRA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:B018DA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 980/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 980/2024/PMX/FMS.

CONTRATADO:**GLEICY KELLY DA SILVA GONCALVES BISPO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:B1787617

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 981/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 981/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**HORLENE FRANCA DA CRUZ CAMPELO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:512AFD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 982/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 982/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ILMA DE SOUSA MAIA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:CD83474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 983/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 983/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ILZILENE PEREIRA VINHALES CAVALCANTE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:25F33C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 984/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 984/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**ISABEL CRISTINA SILVA ARRUDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D5C68C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 985/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 985/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**JAINNARA OLIVEIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:94403846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 986/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 986/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LEIDIVAN DE SOUSA SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D950BA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 987/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 987/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LIA DA SILVA BARRETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:551BE392

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 988/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 988/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUZIA GABRIELE LUIZ SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:B6DB8835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 989/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 989/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**LUZINETE CONCEICAO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**
VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:903651BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 990/2024/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 990/2024/PMX/FMS.
CONTRATADO:**MACIELMA SANTOS BARROS PAGANI**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DE 40 HORAS.**

VALOR GLOBAL:**R$ 15.143,11**

VIGENCIA:**02/05/2024 À 31/12/2024**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:D93B2F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do extrato dos contratos n° 1078-1124/2024-SEMUSB/PMB, publicado na FAMEP, pág. 155,156, no dia 21/03/2024, onde se lê:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	INICIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
1078/2024	CIDNA PLACIDIA MEDESSE GBETIE	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1010/2024	DIEGO DE SOUSA SENA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1098/2024	TALYSSA MELO DE SOUSA CAVALERO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1097/2024	TAIANE DO SOCORRO SILVA NATIVIDADE	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	05/08/2024
1096/2024	GRACE ANDRADE MELLO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	05/08/2024
1084/2024	JOELY LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1095/2024	ELITON ADRIANO SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1081/2024	RENATA KAROLINE LOPES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1094/2024	ELENICE SILVA DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1124/2024	VILMARA BRITO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1083/2024	IOLANE SOUSA COSTA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1080/2024	LUANA CAROLINE MELO GAMA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1093/2024	ANA VERENA MELO LUCENA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1117/2024	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1123/2024	ALAYLTON SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1082/2024	RAIANE SILVA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1106/2024	KLEBSON MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1107/2024	ELISANGELA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1109/2024	ADRIANE REIS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1108/2024	ROSENI SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1100/2024	MADIENE ARAUJO RIBEIRO PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1122/2024	LECIANE RIBEIRO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1120/2024	NILDO DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	05/08/2024
1087/2024	SHIRLLES REIS DE AVIZ	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1088/2024	VIVIA ALVES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1119/2024	KLECIA VERENDA GUIMARAES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1085/2024	ELYZANGELA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1092/2024	RENATA SOUSA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1090/2024	PATRICK ROGGER FIGUEIRA BENTES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1099/2024	JULY LOHANNA DA SILVA SOUSA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1121/2024	THAMIRIS GARCIA DE MACEDO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1116/2024	ANTONIO EDVAN REIS PINTO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1089/2024	VALDENILDE DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1086/2024	BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1115/2024	VITOR ALMEIDA DINIZ	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1104/2024	ALINE DE OLIVEIRA QUADROS DA SILVA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1091/2024	DIOGO KLEBER BARBOSA BATISTA BAZILIO	ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1113/2024	JOAO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1005/2024	ELIANA NAZARE NASCIMENTO RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1118/2024	JOSE ALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1101/2024	JOICE ALVES VILAR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1079/2024	MARIA DE JESUS DA SILVA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/07/2024
1102/2024	JORGE ANDERSON CARDOSO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1111/2024	RENATO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1112/2024	ANTONIO MARIA PIMENTEL DE MELO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024
1103/2024	NELSON RODRIGO FERREIRA PADILHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	03/08/2024
1114/2024	ANDRE SULLIVAN FERNANDES DAS CHAGAS	ARQUITETO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	17/08/2024

Leia-se:

Nº CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	INICIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
1078/2024	CIDNA PLACIDIA MEDESSE GBETIE	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	01/07/2024
1010/2024	DIEGO DE SOUSA SENA	MEDICO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1098/2024	TALYSSA MELO DE SOUSA CAVALERO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1097/2024	TAIANE DO SOCORRO SILVA NATIVIDADE	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	01/07/2024
1096/2024	GRACE ANDRADE MELLO	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	01/07/2024
1084/2024	JOELY LUCIA DE SOUZA RODRIGUES	MEDICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1095/2024	ELITON ADRIANO SOUSA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1081/2024	RENATA KAROLINE LOPES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/06/2024
1094/2024	ELENICE SILVA DE BRITO	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1124/2024	VILMARA BRITO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	01/07/2024
1083/2024	IOLANE SOUSA COSTA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/06/2024
1080/2024	LUANA CAROLINE MELO GAMA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/06/2024
1093/2024	ANA VERENA MELO LUCENA	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1117/2024	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	ENFERMEIRA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1123/2024	ALAYLTON SILVA E SILVA	ENFERMEIRO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/06/2024
1082/2024	RAIANE SILVA DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/06/2024
1106/2024	KLEBSON MIRANDA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1107/2024	ELISANGELA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1109/2024	ADRIANE REIS DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1108/2024	ROSENI SILVA FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1100/2024	MADIENE ARAUJO RIBEIRO PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1122/2024	LECIANE RIBEIRO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/06/2024
1120/2024	NILDO DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	07/02/2024	30/06/2024
1087/2024	SHIRLLES REIS DE AVIZ	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1088/2024	VIVIA ALVES DA CUNHA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	30/06/2024
1119/2024	KLECIA VERENDA GUIMARAES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	30/06/2024
1085/2024	ELYZANGELA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1092/2024	RENATA SOUSA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	30/06/2024
1090/2024	PATRICK ROGGER FIGUEIRA BENTES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	30/06/2024
1099/2024	JULY LOHANNA DA SILVA SOUSA	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1121/2024	THAMIRIS GARCIA DE MACEDO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	30/06/2024
1116/2024	ANTONIO EDVAN REIS PINTO	ODONTOLOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1089/2024	VALDENILDE DO SOCORRO DA COSTA MIRANDA	PEDAGOGO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1086/2024	BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1115/2024	VITOR ALMEIDA DINIZ	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024
1104/2024	ALINE DE OLIVEIRA QUADROS DA SILVA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024
1091/2024	DIOGO KLEBER BARBOSA BATISTA BAZILIO	ASSISTENTE TECNICO DE INFORMATICA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1113/2024	JOAO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	PSICOLOGO	30 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024
1005/2024	ELIANA NAZARE NASCIMENTO RIBEIRO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	30/06/2024
1118/2024	JOSE ALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024
1101/2024	JOICE ALVES VILAR	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1079/2024	MARIA DE JESUS DA SILVA LUZ	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	01/02/2024	01/07/2024
1102/2024	JORGE ANDERSON CARDOSO DA SILVA	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024
1111/2024	RENATO CESAR TEIXEIRA DE SOUSA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024
1112/2024	ANTONIO MARIA PIMENTEL DE MELO	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024
1103/2024	NELSON RODRIGO FERREIRA PADILHA	VIGIA	40 HORAS SEMANAIS	05/02/2024	01/07/2024
1114/2024	ANDRE SULLIVAN FERNANDES DAS CHAGAS	ARQUITETO	40 HORAS SEMANAIS	19/02/2024	01/07/2024

As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 17 de Junho de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BDC87DA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2024/GAB/PMI

Portaria nº 191/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de maio de 2024.

O cidadão **MARCELO JONATHAN DA SILVA CORRÊA**, Prefeito Municipal em Exercício de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, as servidoras abaixo relacionadas, 08 (oito) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará - Belém/PA, para participarem da oficina de orientação para elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	Juliana Fonseca Costa	Agente Administrativo	009.073.212-08	Rio Santo Antônio – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 440,00
04	Joanice Almeida Ferreira	Professora PEB II Nivel II CAT A1	656.231.262-00	Trav. São Raimundo - Abaetetuba	R$: 110,00	R$: 440,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Igarapé-Miri, 20 de maio de 2024.

MARCELO JONATHAN DA SILVA CORRÊA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:09FA4237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2024/GAB/PMI

Portaria nº 192/2024/GAB/PMI, Igarapé-Miri, 20 de maio de 2024.

O cidadão **MARCELO JONATHAN DA SILVA CORRÊA**, Prefeito Municipal em Exercício de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, aos servidores abaixo relacionados, 04 (quatro) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Municipio de Barcarena/PA, para participarem do evento III Encontro de Territórios de Empreendedores do Baixo Tocantins, nos dias 22 e 23 de maio de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Ismael Fonseca Araujo	Secretario Municipal de Desen. Econômico e Trabalho	882.463.532-68	Rua 7 de Setembro - Igarapé-Miri	R$: 102,00	R$: 204,00
02	Marilia Gabriela Portilho Eliziario	Diretor de Departamento	965.676.942-20	Rio Meruú – Zona Rural	R$: 76,50	R$: 153,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Igarapé-Miri, 20 de maio de 2024.

MARCELO JONATHAN DA SILVA CORRÊA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:240E8B31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
Processo Administrativo de Licitação N° 017/PMS/2024

Pregão Eletrônico - 007/PMS/2024

Resultado da Homologação

0001 - Patrulha mecanizada agrícola, trator de pneus, potência mínima de 50 cv, tração 4x2, fabricação nacional especificações detalhadas no Termo de Referência - BDY5040SL - Valor Referência: 203.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
RGM BUSINESS LTDA	BDY5040SL	1 Unidade	188.900,00	188.900,00	Homologado em17/06/2024 08:57:37 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

0002 - Carreta agrícola de madeira, com pneus, 1 eixo, capacidade mínima de 3 toneladas, especificações detalhadas no Termo de Referência. - "B-970 4 TON. SEM SOBRE CAIXA COM PNEU" - Valor Referência: 41.388,82

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	"B-970 4 TON. SEM SOBRE CAIXA COM PNEU"	1 Unidade	19.800,00	19.800,00	Homologado em17/06/2024 08:57:37 Por: WILTON MIRANDA DE LIMA

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7946E8E6

